



LISGRÁFICA – IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

RELATÓRIO E CONTAS EXERCÍCIO DE 2017

CONTAS CONSOLIDADAS

Sociedade Aberta

Sede: Estrada Consiglieri Pedroso, 90 – Queluz de Baixo

Capital Social: 9 334 831 Euros

Cons. Reg. Comercial de Cascais / Pessoa Coletiva 500 166 587



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
ATIVIDADE DO GRUPO	5
ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA	7
POSIÇÃO FINANCEIRA	12
PERSPETIVAS PARA 2018	14
CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
GOVERNO DA SOCIEDADE	16
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	61

RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

De acordo com a Lei imposta às sociedades abertas, submetemos à apreciação de V. Exas. o Relatório Consolidado de Gestão, a Demonstração da Posição Financeira Consolidada e a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa reportados a 31 de Dezembro de 2017 e o respetivo Anexo.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no cumprimento das disposições dos IAS/IFRS tal como adotado pela União Europeia, que incluem os *International Accounting Standards* ("IAS") emitidos pela *International Standards Committee* ("IASC"), os *International Financial Reporting Standards* ("IFRS") emitidos pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e respectivas interpretações "SIC" e "IFRIC" emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* ("IFRIC") e *Standing Interpretation Committee* ("SIC").

INTRODUÇÃO

A Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas SA é uma sociedade aberta, com um capital social integralmente realizado de 9.334.831 euros, representado por 186.696.620 ações com o valor nominal de 0,05 euros, que estão admitidas à negociação em Bolsa. A última admissão à cotação ocorreu em 26 de Outubro de 2009 relativamente às ações emitidas no âmbito do processo de fusão com a empresa Heska Portuguesa S.A. em Maio de 2008 e consequente aumento de capital.

De salientar que das 2 empresas que compõem atualmente o Grupo apenas a Lisgráfica SA tem atividade operacional, centrada na prestação de serviços de impressão e responsável por 100% da atividade do Grupo.

O Grupo Lisgráfica utiliza a consolidação pelo método integral e é composto pelo seguinte universo de empresas à data de 31 de Dezembro de 2017:

EMPRESA	Atividade	Data de Constituição	Sede	% Capital Detido
Lisgráfica SA	Impressão de Revistas e Jornais	27-dez-1973	Queluz de Baixo	-
Gestigráfica SGPS, SA	Gestão Participações Sociais	2-fev-1993	Queluz de Baixo	100,00%

Em 09 de Maio de 2013 o Tribunal do Comércio de Lisboa proferiu o despacho de homologação do Plano de Revitalização da Lisgráfica (PER) apresentado em finais de 2012, o qual tinha sido aprovado por 89,84% dos votos regularmente expressos. A mencionada sentença de homologação transitou em julgado em 03 de Dezembro de 2013, conforme Certidão emitida em 17 de Fevereiro de 2014, a qual vincula todos os credores ao referido Plano de Revitalização. A aprovação do PER implicou um conjunto de alterações significativas nas demonstrações financeiras da Lisgráfica quer a nível de resultados, quer a nível de capitais próprios e posição financeira.

Em junho de 2017 a Empresa apresentou um novo Plano Especial de Revitalização, com o objetivo de recalendarizar o seu passivo, o qual foi aprovado pelos credores em 20 de Dezembro de 2017 e homologado em 19 de Fevereiro de 2018. A 13 de Abril de 2018, e no seguimento de recurso interposto por alguns credores, o Tribunal veio anular a sentença de homologação e definir prazo para nova votação do Plano Especial de Revitalização apresentado pela Lisgráfica, o que se concluiu a 24 de Abril, aguardando-se o apuramento final dos votos dos credores.

Aguarda-se nesta data, para breve a sentença de homologação por parte do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste – Juízo da Comarca de Sintra.

Durante o exercício não se verificaram outros factos relevantes com impacto nas Demonstrações Financeiras do Grupo.

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

A economia portuguesa apresentou em 2017 um crescimento de 2,7%, quando no ano anterior tinha registado um crescimento de 1,4%, o que confirma a tendência demonstrada ao longo do ano e que se traduz num desempenho positivo face a anos anteriores.

Para este comportamento contribuíram o bom desempenho do investimento e das exportações e a recuperação da procura interna, sustentada pelo aumento do consumo das famílias. De salientar ainda o fato de Portugal apresentar um crescimento anual em linha com a média dos parceiros comunitários.

A tendência de recuperação económica foi reforçada no último trimestre, com um crescimento do PIB de 2,4% face ao terceiro trimestre de 2016.

Também o desemprego mostrou sinais de redução ao longo do ano e de forma sustentada. No final do ano de 2017 este indicador situava-se nos 8,9%, que compara com os 10,2 % registados no final do ano anterior.

A taxa de inflação média de 2017 foi de 1,4%, que corresponde a um aumento significativo face ao ano anterior que tinha sido de 0,6%; no entanto, esta evolução está em consonância com os restantes países da União Europeia.

Em alguns sectores de atividade as empresas registam ainda níveis baixos de procura, com consequência nos níveis de atividade, o que levou a que a maioria tenha continuado o reajustamento das suas estruturas produtivas.

As empresas da indústria gráfica não são uma exceção à redução da procura; este sector é ainda penalizado pela mudança de hábitos de leitura com reflexo nas vendas de jornais e revistas. Os principais editores registam uma continuada redução do número de páginas e de tiragem das publicações periódicas.

A contrariar esta tendência, tem-se verificado um crescimento importante nos produtos comerciais (catálogos e folhetos), nomeadamente, no que se refere às empresas de grande distribuição alimentar e de viagens.

O investimento publicitário, no caso da imprensa, continua a registar um decréscimo gradual. Os maiores editores de publicações semanais e mensais e que são os principais clientes da Lisgráfica, apresentam em 2017 quedas de receitas a nível publicitário entre 3 e 6% e também

de circulação entre os 5 e 9%. O efeito conjugado destes dois factos traduziu-se na redução da tiragem e do número médio de páginas por edição.

ATIVIDADE DO GRUPO

Em 2017 manteve-se a tendência negativa verificada no mercado de artes gráficas de grande tiragem. A variação ocorrida resulta do efeito conjugado de vários fatores:

- redução de número de páginas e de tiragem;
- publicações que deixaram de ser editadas.

O decréscimo no investimento publicitário nos *media*, a redução de circulação e as políticas de marketing das principais marcas comerciais têm sido os responsáveis pela redução de tiragens, número de páginas e encerramento de algumas publicações periódicas. A faturação líquida do Grupo atinge os 16,9 milhões de euros que compara com 18,2 milhões no exercício anterior.

Para além das reduções de tiragens e páginas, esta variação é ainda influenciada pela alteração do mix de produto como a seguir se indica:

- Faturação de impressão + papel (-6,7%)
- Faturação apenas de serviços de impressão (-8,8%)

Verificou-se, ao nível de processo produtivo da empresa mãe, a adaptação dos horários de funcionamento nas áreas de impressão e acabamento de forma a ajustar a capacidade disponível face ao volume de trabalho.

A decomposição de vendas do Grupo por tipo de produto, comparativamente com o ano anterior, é a seguinte:

DESCRIÇÃO <i>(Valores em milhares de Euros)</i>	2017	2016	Var. 16/17 Em €	Var. 16/17 Em %
Revistas	6.194	7.565	(1.371)	-18,1%
Jornais/suplementos	5.299	5.958	(659)	-11,1%
Catálogos e Folhetos	4.351	3.426	925	27,0%
Listas	36	118	(82)	-69,5%
Outros	1.089	1.129	(40)	-3,5%
TOTAL	16.969	18.196	(1.227)	-6,7%

A análise por segmento confirma uma quebra generalizada de vendas, com exceção do segmento Catálogos e Folhetos, tendência já evidenciada no ano anterior, mas cujo crescimento foi percentualmente menor em 2016 (+6,1%).

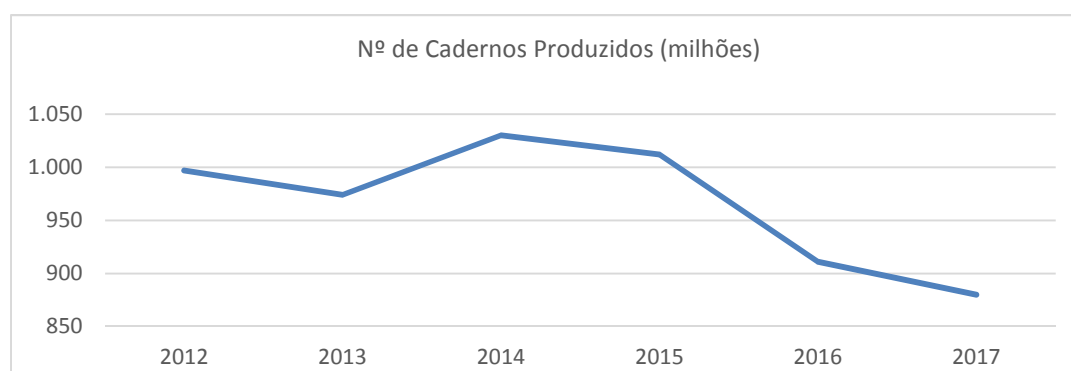
A maior variação em termos absolutos regista-se nos segmentos de impressão de Revistas e Jornais/suplementos, justificado pela redução do número de exemplares impressos e número de páginas. De salientar a quase extinção do produto "Listas" consequência da alteração do conceito de produto e meio de acesso á informação por formato digital.

Em termos de produção de cadernos no formato A4 de 16 páginas (unidade de medida normalmente usada na indústria gráfica) o Grupo regista também uma variação significativa em relação ao ano anterior, como se demonstra no quadro abaixo:

Nº DE CADERNOS PRODUZIDOS EM FORMATO A4

DESCRIÇÃO <i>(Valores em milhares de Euros)</i>	2017	2016	Var. 16/17 Em €	Var. 16/17 Em %
Revistas	516.345.452	601.814.660	(85.469.208)	-14,2%
Jornais/suplementos	116.638.910	121.944.627	(5.305.717)	-4,4%
Catálogos e Folhetos	246.884.246	164.761.435	82.122.811	49,8%
Listas	0	22.965.750	(22.965.750)	-100,0%
TOTAL	879.868.608	911.486.472	(31.617.864)	-3,5%

A evolução plurianual deste indicador está evidente no quadro inferior



Importa referir que no segundo semestre do ano de 2013, a Lisgráfica procedeu à renovação de contratos de impressão com dois dos maiores grupos editoriais portugueses, garantindo a impressão de todos os títulos destes editores durante os próximos anos. Já no início de 2018 registou-se uma alteração significativa com um dos principais editores que alienou todos os seus produtos em formato de revista a outra entidade a qual firmou um novo contrato de impressão com a Lisgráfica, garantindo assim a continuação da impressão destes trabalhos por mais tempo.

Durante o exercício de 2017 destacam-se como principais acontecimentos nas empresas subsidiárias:

GESTIGRÁFICA – SOC. GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS S.A.

Esta Empresa foi constituída em meados do exercício de 1999 e ao longo dos anos a sua atividade limitou-se à gestão de participações sociais.

Os resultados do ano, de - 147 mil euros, decorrem essencialmente do reforço de provisão para um processo em contencioso, intentado por um terceiro e no qual a Gestigráfica foi condenada a pagar capital e juros no montante de 811 mil euros e ainda da regularização do justo valor do crédito detido sobre a empresa mãe.

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Em seguida apresentamos um resumo da Atividade Operacional do Grupo com base na Demonstração Consolidada do Rendimento Integral do período em análise, ajustada dos efeitos considerados extraordinários, como sejam indemnizações, mais e menos valias de vendas de ativos fixos tangíveis, etc. os quais se encontram incluídos na rubrica de Proveitos/Custos não Recorrentes.

ATIVIDADE OPERACIONAL 2017/2016

DESCRIÇÃO (Valores em milhares de Euros)	2017		2016		Var. 16/17 em €	Var. 16/17 em %
Vendas	16.969	96%	18.196	96%	(1.227)	-6,7%
Out. Proveitos Correntes	776	4%	785	4%	(9)	-1,1%
TOTAL PROVEITOS CORRENTES	1 17.745		18.981		(1.236)	-6,5%
Custo Merc. Vend. e Consumid. (CMVC)	(5.428)	31%	(5.721)	30%	(293)	-5,1%
Fornecimentos e Serv. Externos	(4.784)	27%	(5.089)	27%	(305)	-6,0%
Custos Com Pessoal	(5.625)	32%	(5.620)	30%	5	0,1%
Amortizações e Ajustamentos	(1.121)	6%	(1.288)	7%	(167)	-13,0%
Perdas de Imparidade	(101)	1%	(133)	1%	(32)	-24,1%
Outros Custos Correntes	(27)	0%	(98)	1%	(71)	-72,4%
TOTAL CUSTOS CORRENTES	2 (17.086)		(17.949)		(863)	-4,8%
RESULTADO CORRENTE DAS OPERAC.- €	3 659		1.032		(373)	-36,1%
RESULTADO CORRENTE - %	3,7%		5,4%			
Proveitos/Custos não Recorrentes	4 (1.015)		(2.638)		(1.623)	-61,5%
Imparidades Out. Créditos +Out. Provisões	5 (375)		(1.683)		(1.308)	-77,7%
RESULTADO OPERACIONAL SNC - €	6 (731)		(3.289)		(2.558)	
RESULTADO OPERACIONAL SNC / Total Proveitos Correntes - %	-4,1%		-17,3%		13,2%	
EBITDA - €	7 1.881		2.453		(572)	-23,3%
EBITDA / Total Proveitos Correntes - %	10,6%		12,9%		-2,3%	

3= (Resultado Corrente) 1+2

4 = Indemnizações, Alienações Imobilizado, efeitos PER, etc.

5 = Imparidades e Provisões não correntes

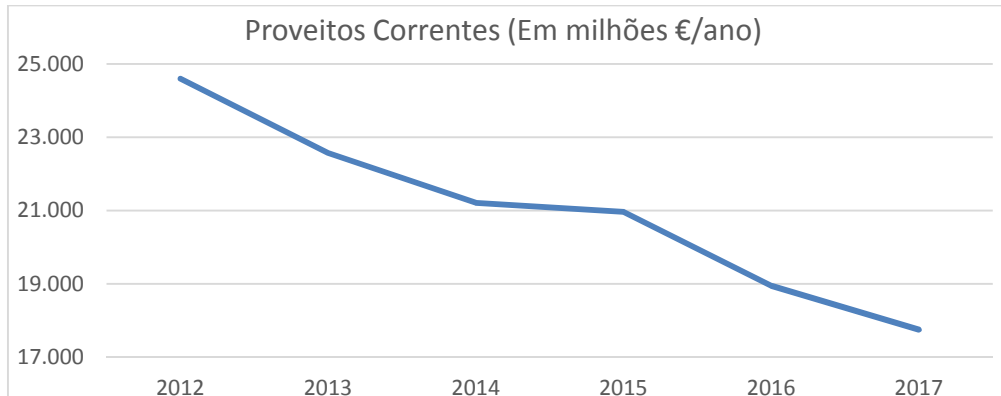
6 = (Resultado Operacional) 3 + 4 + 5

7 = 6 - Amortizações e Ajustamentos-Prov/Custos Não Recorrentes-Imparidades Out. Créditos

• PROVEITOS CORRENTES

Os Proveitos Correntes Consolidados cifram-se em cerca de 18 milhões de Euros, dos quais 96% provêm diretamente das vendas e 4% de outros proveitos e serviços prestados.

Comparativamente com o exercício anterior, regista-se uma redução de 6,5%; a principal variação regista-se nas vendas e é explicada pela redução da atividade, já detalhada na página 5.



• CUSTOS CORRENTES

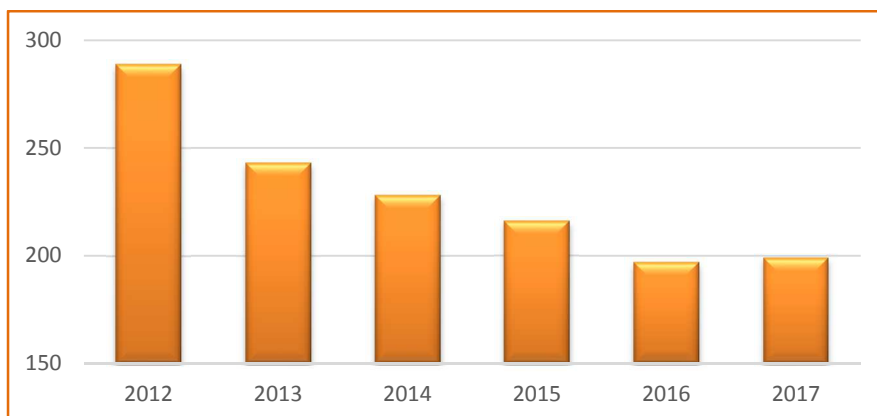
Os Custos Correntes também apresentam um decréscimo de quase -5%, face ao ano anterior, em termos absolutos de 863 milhares de euros. Este comportamento é comum a quase todas as rubricas que compõem esta categoria, resultado da continuidade da implementação das medidas de redução de custos ajustando estes á redução de atividade, a nível da empresa mãe.

Analisando em detalhe a evolução dos Custos Operacionais Consolidados, é de referir:

- Na rubrica CMVC a redução de 5,1% resulta do decréscimo de atividade; a variação não é proporcional a todas as rubricas, como sejam papel e tintas, uma vez existem custos fixos de afinação que não se alteram na mesma proporção da redução das tiragens;

- Nos Fornecimentos e Serviços Externos a variação de -6% resulta da evolução conjugada de vários fatores, entre eles, a diminuição no custo de Rendas de Instalações e de Energia, sendo que a variação nas rendas justifica cerca de metade deste decréscimo. A generalidade dos custos que compõem esta rubrica também apresentam um decréscimo, mas de menor monta;

- Quanto aos Custos com Pessoal, mantem-se ao nível do ano anterior pelo facto de durante o exercício não ter havido redução do número de trabalhadores. No final do ano anterior o Grupo tinha 197 trabalhadores e no final deste exercício o número é de 199.

EVOLUÇÃO Nº TRABALHADORES 2012/2017

- As Amortizações e Ajustamentos apresentam um decréscimo de 13% pelo efeito da diminuição de custos com depreciação de bens do ativo que terminaram o seu período de vida útil no ano anterior. Na rubrica estão ainda incluídos 111 mil Euros relativos a amortização do justo valor do contrato de impressão de um dos principais clientes.

- Nas Perdas por Imparidade estão registados valores de créditos considerados incobráveis tendo em conta a antiguidade dos mesmos, no total de 101 mil euros. As imparidades de créditos de Clientes de Cobrança Duvidosa incidem sobre dois clientes um dos quais por Insolvência e o outro por incumprimento reiterado.

COMPARAÇÃO RESULTADOS CONSOLIDADOS 2017/2016

DESCRIÇÃO <i>(Valores em milhares de euros)</i>	2017	2016	Var. 16/17 em €	Var. 16/17 em %
Resultado Corrente	659	1.032	(373)	36%
Resultado Operacional	(731)	(3.289)	2.558	78%
Resultado Financeiro	(1.592)	(1.042)	(550)	-53%
Imposto S/ Rendimento	420	343	77	-22%
Resultado Líquido	(1.903)	(3.988)	2.085	52%

- **RESULTADO CORRENTE**

O Resultado Corrente Consolidado, com um valor superior a 659 milhares de euros mantém-se positivo, seguindo a tendência que se iniciou em 2014, no entanto abaixo do registado no ano anterior.

A rubrica Proveitos/Custos não Recorrentes resulta do efeito conjugado dos seguintes movimentos:

- Efeitos decorrentes da implementação do PER no exercício (regularizações de desconto de dívida, etc.), no montante de 1.119 mil euros;
- regularização do valor de desconto de créditos a receber (ganho) de -127 mil euros;
- Outros custos não correntes de cerca de 21 mil euros.

A Rúbrica Imparidades Outros Créditos e Outras Provisões inclui:

- a imparidade reconhecida sobre o crédito detido em relação a uma participante no capital, no montante de 345 mil euros;
- o reforço da provisão para Outros Riscos e Encargos de 30 mil euros, efetuado na Gestigráfica SA e que tem como base o recálculo do juro referente a um processo judicial onde esta empresa foi condenada a pagar capital e juros.

• RESULTADO OPERACIONAL

O Resultado Operacional Consolidado no exercício é negativo devido ao efeito conjugado dos valores decorrentes do PER e movimentos não correntes nomeadamente Provisões e Perdas Por Imparidade.

Se expurgarmos os efeitos do registo contabilístico do PER, nomeadamente, a regularização do justo valor dos passivos em 2017, e outros movimentos extraordinários, o valor do Resultado Operacional manter-se-ia positivo a níveis do ano anterior.

RESULTADO OPERACIONAL CONSOLIDADO 2017/2016

<i>(Valores em Milhares de Euros)</i>	2017	2016
Resultado Operacional	(731)	(3.289)
Efeito PER (Desconto e Outros)	992	1.713
Desconto Créditos a Receber	-127	434
Imparidades Out. Créditos + Provisões	375	1.683
Resultado Operacional sem efeitos PER e outras situações extraordinárias	509	541

Também nesta análise começa a ser evidente a estabilização do resultado operacional consolidado do Grupo.

• EBITDA

O EBITDA Consolidado mantém-se positivo, sendo de cerca de 1,9 milhões de euros, o que representa uma redução face ao registado no exercício transato. A margem de EBITDA

atinge no exercício de 2017 a percentagem de 10,6% dos Proveitos Correntes, ligeiramente acima do ano transato.

- **RESULTADO FINANCEIRO**

O resultado financeiro engloba essencialmente os custos financeiros do endividamento e regularização do desconto das dívidas a credores (entidades Financeiras) no âmbito do PER e outras dívidas a credores financeiros fora do âmbito do PER e efeitos da renegociação da dívida efetuada em 2016.

- **IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO**

Na rubrica Imposto sobre o Rendimento estão essencialmente incluídos 455 mil euros referentes à reversão do Imposto Diferido Passivo decorrente do desconto das dívidas a credores no âmbito do PER, sendo o IRC a pagar estimado relativo a 2017 de cerca de 34 mil euros.

- **RESULTADO LÍQUIDO**

O Resultado Líquido Consolidado de 2017 situa-se nos - 1,9 milhões de euros, o que corresponde a uma melhoria significativo face a 2016, pelo facto de no exercício corrente não se terem registado movimentos de carácter extraordinário e não correntes, como no ano anterior.

RESULTADO LÍQUIDO CONSOLIDADO – 2017/2016

<i>(Valores em Milhares de Euros)</i>	2017	2016
Resultado Líquido Consolidado	(1.903)	(3.988)
Efeitos PER (Desconto e Outros)	2.093	1.532
Impostos Diferidos	(455)	(391)
Resultado Líquido Consolidado sem efeitos PER	(265)	(2.847)

Comparativamente com o ano anterior o Resultado Líquido Consolidado expurgado dos efeitos dos movimentos do PER, também apresenta uma melhoria considerável.

POSIÇÃO FINANCEIRA

De seguida, apresentamos os comentários a cada um dos principais grupos que compõem a Posição Financeira Consolidada.

POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA COMPARAÇÃO 2017/2016

DESCRIÇÃO <i>(Valores em milhares de Euros)</i>	2017	2017	Var. 16/17 em €	Var. 16/17 em %
Ativos não Correntes	11.194	12.426	(1.232)	-10%
Ativos Correntes	5.409	5.563	(154)	-3%
TOTAL ACTIVO	16.603	17.989	(1.386)	-8%

Capital Próprio	(18.920)	(17.017)	(1.903)	-11%
Passivo não Corrente	20.711	22.578	(1.867)	-8%
Passivo Corrente	14.812	12.428	2.384	19%
TOTAL PASSIVO + SIT. LÍQUIDA	16.603	17.989	(1.386)	-8%

- **ATIVO NÃO CORRENTE E CORRENTE**

As principais variações ocorridas no Ativo Líquido verificam-se nos Ativos não Correntes, e resultam do efeito de redução dos Ativos Fixos Tangíveis referente e à depreciações no exercício e pelo facto de não terem ocorrido investimentos significativos a nível de equipamento básico.

- **CAPITAL PRÓPRIO**

Nesta rubrica a principal variação deve-se ao impacto dos Resultados Líquidos apurados no exercício de cerca de 1,9 milhões de euros negativos. O Capital Próprio Consolidado fixa-se no final do ano em 18.920 milhares de euros negativos.

- **PASSIVO NÃO CORRENTE E CORRENTE**

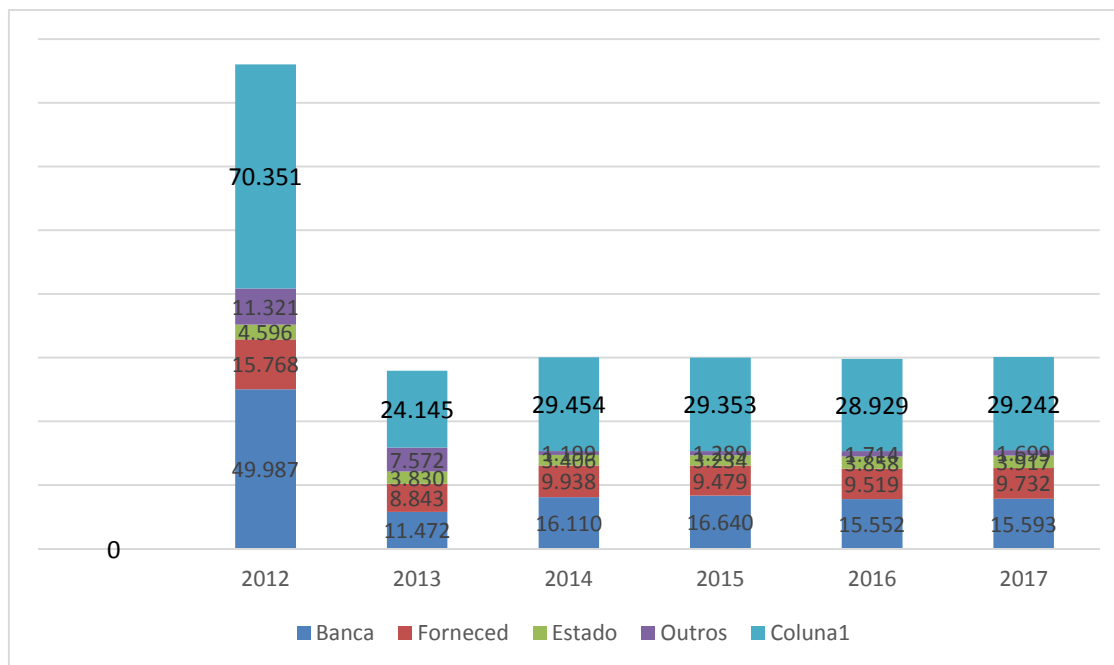
No Passivo não Corrente a variação deve-se à regularização do desconto da dívida financeira, e ao reforço da Provisão para Outros Riscos e Encargos (Processo judicial movido contra a subsidiária Gestigráfica).

O Passivo Corrente apresenta um aumento resultante do aumento nas rubricas Banca e Fornecedores, valores que transitaram de Não Corrente e que dizem respeito a valores no âmbito do PER que não foram liquidados em 2017 pelo facto da Lisgráfica ter apresentado um novo PER em junho.

De salientar que durante o exercício o Grupo cumpriu na íntegra a liquidação das prestações correntes perante a Autoridade Tributária e Segurança Social, bem como parte das

prestações definidas e aprovadas no âmbito do Plano Especial de Revitalização para as diversas categorias de créditos elencadas no plano, até apresentação do novo PER.

EVOLUÇÃO ENDIVIDAMENTO (a) - 2012/2017



(a) – Passivo não Corrente + Passivo Corrente, excluído dos Passivos por Impostos Diferidos

No sentido de auxiliar a análise do impacto da única subsidiária nas contas consolidadas, apresentamos em seguida um resumo dos principais indicadores nos dois últimos exercícios da Gestigráfica Soc. Gestora Participações Sociais, S.A. (conforme contas individuais da subsidiária):

GESTIGRÁFICA SOC. GESTORA PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.

DESCRIÇÃO	2017	2016	Var. 16/17
Activo Líquido Total	249	349	(100)
Passivo Total	887	840	47
Capital Próprio	638	(492)	1.130
Capital Social	53	53	1
Resultado Líquido	(147)	(786)	639
Vendas Líquidas	0	0	0

(Valores em milhares de Euros)

Conforme anteriormente referido, os resultados do ano desta subsidiária são negativos em 147 mil euros, e não relevam na totalidade do ponto de vista das contas do Grupo, sendo o contributo negativo nos Resultados consolidados de 71 mil euros.

PERSPETIVAS PARA 2018

Para 2018 prevê-se uma ligeira desaceleração na economia portuguesa, com o PIB a ficar-se por um crescimento de aproximadamente 2%.

A base desse crescimento continua centrada no consumo privado, nas exportações e no investimento.

No entanto, a recuperação económica vai ser condicionada pela continuação do processo de consolidação orçamental em curso. De igual modo, os sinais de abrandamento das principais economias emergentes estão ainda a resultar em alguma turbulência dos mercados o que pode ser mais um indicador da fragilidade da recuperação económica.

No sector de atividade onde a Lisgráfica se enquadra os constrangimentos continuarão a ser evidentes uma vez que a dependência face ao comportamento do investimento publicitário e índices de leitura é elevada, e as recentes estimativas apontam para um ligeiro decréscimo ainda em 2018 e em especial na imprensa. Este facto vai continuar a condicionar este sector com uma redução continuada nas tiragens e número de páginas. No entanto, algumas das grandes marcas de consumo cujo suporte de comunicação é o papel (catálogos e folhetos) devem continuar a registar a ligeira recuperação iniciada nos anos anteriores.

Tendo em consideração estes pressupostos, a Lisgráfica elaborou um Plano Estratégico para os próximos anos com os seguintes objetivos:

- ajustar a estrutura de custos fixos nomeadamente gastos com aluguer de espaço e número de funcionários;
- melhorar a rentabilidade dos trabalhos produzidos com aumento da eficiência;
- melhorar o EBITDA;
- recalendarizar o serviço da dívida adaptando este ao cash flow disponível, de forma a cumprir as responsabilidades financeiras e em simultâneo suportar os custos com a reestruturação prevista. Para esse efeito a Empresa apresentou em 2017 um novo Plano Especial de Revitalização o qual aguarda o apuramento final dos votos dos credores e posterior homologação, sendo convicção da Administração que o plano será colocado em prática e atingirá os objetivos propostos.

Nestas circunstâncias, e apesar da Lisgráfica apresentar capitais próprios negativos e os seus passivos correntes serem, com referência a 31 de dezembro de 2017, superiores aos seus ativos correntes, é convicção da Administração que as medidas acima referidas, nomeadamente a implementação da recalendarização da liquidação da dívida, que se espera ter efeitos em 2018, 2019 e anos seguintes, assegurarão a sustentabilidade da atividade da Lisgráfica, e terão já efeitos positivos no curto prazo, permitindo à Lisgráfica manter os seus Resultados Correntes positivos, passar a ter Resultados Operacionais positivos e assegurar, em simultâneo, o serviço da dívida do PER e dos compromissos financeiros correntes, o que sustenta igualmente o facto do Grupo continuar a preparar as suas demonstrações financeiras numa ótica de continuidade das operações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho de Administração agradece aos Trabalhadores e Conselho Fiscal toda a colaboração prestada, às empresas do Grupo, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

O Conselho de Administração agradece, também, a todas as Instituições Bancárias, Clientes, Fornecedores e demais entidades pela colaboração prestada neste exercício.

O Conselho de Administração no cumprimento do disposto no Artigo 35º do CSC irá comunicar à Assembleia Geral de Acionistas o facto de estar perdido mais de metade do Capital Social do Grupo.

Com o novo PER apresentado a meados de junho de 2017, a empresa mãe prevê implementar um conjunto de medidas, com efeito nítido na melhoria dos resultados de exploração e estrutura financeira do Grupo, que apesar de negativos apontam para uma inversão da trajetória de degradação.

Queluz de Baixo, 26 de abril 2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio

José Pedro Franco Braz Monteiro

RELATÓRIO GOVERNO SOCIETÁRIO

**PARTE I – INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA,
ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE**

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. Estrutura de capital

1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).

O capital social da Sociedade, integralmente subscrito e realizado, é de nove milhões trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e um euros, sendo representado por um total de cento e oitenta e seis milhões seiscentas e noventa e seis mil seiscentas e vinte ações nominativas, ordinárias, escriturais com o valor nominal de cinco cêntimos de Euro, cada uma.

A totalidade das ações representativas do capital social encontra-se admitida à negociação no Mercado de Cotações Oficiais da Euronext Lisbon.

À data de 31.12.2017, as participações no capital social da Sociedade eram as seguintes:

Acionistas	N.º Ações	% Capital	% Direitos de Voto
Rasográfica Comércio e Serviços Gráficos, S.A.	95.196.620	50,99	51,37
Gestprint, Gestão Com. Ind. Gráficas, S.A.	72.223.016	38,68	38,97
Free float	17.889.525	9,58	9,65
Ações próprias	1.387.459	0,74	0

2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade de ações (art. 245.º-A, n.º 1, al. b)).

Os Estatutos da Sociedade não estabelecem restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à sua titularidade.

3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).

O número de ações próprias detidas no final do exercício é de 1.387.459 ações, que corresponde a 0,74% de direitos de voto.

4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua

natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais (art. 245.º-A, n.º 1, al. j).

Não foram celebrados pela Sociedade acordos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de transição de controlo da Sociedade.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas.

Não foram adotadas pela Sociedade medidas defensivas, designadamente que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção por acionistas.

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (art. 245.º-A, n.º 1, al. g).

A Sociedade desconhece a existência de acordos parassociais.

II. Participações Sociais e Obrigações detidas

7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (art. 245.º-A, n.º 1, als. c) e d) e art. 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação.

À data de 31.12.2017, as participações qualificadas no capital social da Sociedade eram as seguintes:

Acionistas	N.º Ações	% Capital	% Direitos de Voto
Rasográfica Comércio e Serviços, S.A.	95.196.620	50,99	51,37
Gestprint, Gestão Com. Ind Gráficas S.A.	72.223.016	38,68	38,97

Segundo é do conhecimento da Sociedade, as ações da Rasográfica Comércio e Serviços, S.A. e Gestprint, S.A. são diretamente detidas, desconhecendo outras fontes ou causas de imputação.

8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não são detentores de quaisquer ações da sociedade.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (art. 245.º-A, n.º 1, al. i), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos.

Os Estatutos da Sociedade, que se encontram disponíveis no sítio na Internet da Lisgráfica, estipulam no Artigo 8.º, nos n.ºs 1 a 3, as regras e condições em que o Conselho de Administração pode elevar o capital social, a saber:

“1. O Conselho de Administração poderá, quando o julgar conveniente, e obtido o parecer favorável do Conselho Fiscal, elevar o capital social, por uma ou mais vezes, até à importância total de aumento correspondente a três quartos do capital social existente à data desta autorização ou na de cada uma das suas eventuais renovações.

2. O Conselho de Administração pode igualmente, sem prejuízo da competência concorrente da Assembleia Geral, emitir warrants autónomos sobre valores mobiliários próprios, podendo tais warrants conferir direito à subscrição ou aquisição de ações da Sociedade até ao limite estabelecido no número anterior.

3. O Conselho de Administração fixará as condições das novas emissões, bem como as formas e os prazos em que poderá ser exercido o direito de preferência legal dos acionistas, salvo deliberação da Assembleia Geral de limitação ou supressão, tomada com os requisitos legais, sem prejuízo de a parte da atribuição preferencial não subscrita pelos acionistas poder eventualmente ser oferecida à subscrição de terceiros, nos termos permitidos pela lei e pela deliberação de emissão.”

Não existe nenhum montante emitido ao abrigo da autorização estatutária conferida ao Conselho de Administração no ano de 2017.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade.

Existem relações de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas, as quais se enquadram nas condições normais de mercado.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL
a) Composição da mesa da assembleia geral* *ao longo do ano de referência

11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim).

Assembleia-Geral:

- a) Presidente: Dr. José Rodrigo Teixeira Bento de Melo
- b) Vice-Presidente: Dr.ª Inêz de Castro Amaro Ruella Ramos

Os membros da mesa da assembleia geral foram eleitos para desempenhar funções durante o

quadriênio 2015 a 2018.

b) Exercício do direito de voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (art. 245.º-A, n.º 1, al. f);

Não existem regras estatutárias que prevejam a existência de ações que não confirmam o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidas por um só acionista ou por acionistas com ele relacionados.

De acordo com o disposto no n.º 3 do Artigo 9.º dos Estatutos da Sociedade, a cada duas mil e quinhentas ações corresponde um voto. O n.º 4 do mesmo Artigo prevê ainda que os titulares de ações em número inferior ao exigido para conferir voto poderão agrupar-se de forma a completar o mínimo exigido, fazendo-se então representar por qualquer dos agrupados.

A Assembleia-Geral é composta e representa a universalidade dos acionistas com direito a, pelo menos, um voto, desde que as respetivas ações estejam registadas em seu nome em instituição financeira com a antecedência mínima prevista na lei.

Por último, no que respeita à representação voluntária, os Estatutos dispõem que os acionistas com direito a voto poderão fazer-se representar por pessoa com capacidade jurídica plena designada para o efeito, mediante carta da qual conste a identificação da reunião da Assembleia-geral e os assuntos para que o mandato é conferido, a qual deverá ser dirigida ao presidente da mesa da Assembleia-geral e recebida na sede da Sociedade até às 17 horas do dia anterior ao da data marcada para a realização da Assembleia-geral (Artigo 9.º).

13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art. 20.º.

Não existem regras estatutárias que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidas por um só acionista ou por acionistas com ele relacionados.

14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Os Estatutos não estabelecem a necessidade de as deliberações acionistas observarem maiorias qualificadas, para além das legalmente previstas.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

(Conselho de Administração, Conselho de Administração Executivo e Conselho Geral e de Supervisão)

a) Composição*

*ao longo do ano de referência

15. Identificação do modelo de governo adotado.

A Sociedade adota, do ponto de vista da sua organização interna, o modelo de governação clássico, composto por (i) Conselho de Administração, (ii) Comissão Executiva (iii) Conselho Fiscal e (iv) Revisor Oficial de Contas.

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão (art. 245.º-A, n.º 1, al. h).

De harmonia com o disposto no artigo 13.º dos Estatutos da Sociedade, os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral, por quatro anos. Cabe ao Conselho de Administração designar o respetivo presidente e vice-presidente quando não tenham sido designados pela assembleia geral eletiva.

O número de membros do Conselho de Administração (num máximo de 7) considera-se estabelecido pela deliberação de eleição respetiva, correspondendo ao número de membros eleitos, sem prejuízo da possibilidade desse número ser modificado no decurso do mandato até ao limite estatutário.

Nos casos de substituição, designação suplementar e de recomposição do Conselho de Administração antes do termo do mandato para que o mesmo fora designado, pode a designação ser feita por período correspondente ao remanescente do mandato original.

O artigo 14.º dos Estatutos estabelece que o Conselho de Administração pode delegar a gestão corrente da Sociedade num ou em mais administradores ou numa Comissão Executiva composta por três membros.

O modelo de governo societário da Lisgráfica não contempla a existência de um Conselho Geral e de Supervisão.

17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.

O Conselho de Administração, cujo limite máximo de membros conforme atual redação dos Estatutos é de sete, é atualmente composto por 4 membros, eleitos na Assembleia Geral Anual de 2015, para exercerem funções durante o mandato 2015-2018. Não está definido nos Estatutos da Sociedade um número mínimo de membros. O Conselho de Administração tem 3 administradores com funções executivas e 1 administrador sem funções executivas, a saber:

a) Administradores executivos:

Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão, primeira designação em Maio de 2008;

Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa, primeira designação em Maio de 2008;

Eng.º António Pedro Marques Patrocínio, Administrador desde 1994 até 1998, tendo retomado o cargo em 2003;

b) Administrador não executivo:

Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro, Administrador desde 2007 até 2008, tendo retomado a função de Administrador em 2016.

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho de Administração é atualmente composto por 4 membros dos quais 3 são executivos, os Senhores Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão, Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa e Eng.º António Pedro Marques Patrocínio, e 1 não executivo, o Senhor Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro.

O Administrador não executivo não cumpre integralmente as regras de independência estabelecidas no Código das Sociedades Comerciais, uma vez que é Administrador da acionista Gestprint, Gestão Com. Ind. Gráficas S.A.

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

O Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão, licenciado em Finanças, foi Administrador de "Heska - Indústrias Tipográficas, S.A.", de várias sociedades do Grupo Lusomundo e é Gerente de "THALIA - Sociedade Imobiliária, Lda.", e de "Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos, S.A."; não é detentor de quaisquer ações da Sociedade e o seu atual Mandato iniciou-se em 2015 e termina em 2018.

O Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa, licenciado em Finanças, foi Administrador de "Heska - Indústrias Tipográficas, S.A.", de várias sociedades do Grupo Lusomundo, Administrador de "EP - Estradas de Portugal, E.P.E." e é Administrador de Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos, S.A., e de "Alto da Lapa - Consultores, S.A."; não é detentor de quaisquer ações da Sociedade e o seu atual mandato iniciou-se em 2015 e termina em 2018.

O Eng.º António Pedro Marques Patrocínio, licenciado em Engenharia Agronómica, foi Diretor Geral da Edipress S.A., e atualmente é Gerente da Calibre Lda e da Geração Preferida Lda; não é detentor de quaisquer ações da Sociedade e o seu atual mandato iniciou-se em 2015 e termina em 2018.

O Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro licenciado em Direito, é atualmente Administrador da Gestprint - Gestão de Comércio e Indústrias Gráficas e Afins S.A, Gerente na Weltbauen - Engenharia e Construção, Lda e Gerente na Pedra Alta - Sociedade Agrícola Lda; não é detentor de quaisquer ações da Sociedade e o seu atual mandato iniciou-se em 2016 e termina em 2018.

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.

Existem relações profissionais, habituais mas não significativas, entre dois administradores com funções executivas com a acionista Rasográfica S.A dado que são também Administradores dessa acionista.

O Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão, ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração na Rasográfica S.A.

O Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa, ocupa o cargo de Administrador na

Rasográfica S.A.

Existem relações profissionais, habituais mas não significativas, entre um membro do Conselho de Administração sem funções executivas e a acionista Gestprint S.A.

O Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro ocupa o cargo de Administrador na Gestprint S.A.

21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade.

A Sociedade adota, do ponto de vista da sua organização interna, o modelo de governação composto por (i) Conselho de Administração, (ii) Comissão Executiva (iii) Conselho Fiscal e (iv) Revisor Oficial de Contas.

O Conselho de Administração exerce um controlo efetivo na orientação da vida da Sociedade, como é sua obrigação e competência, e só por ele são tomadas decisões sobre matérias com determinada importância.

O Conselho de Administração, cujo limite de membros, conforme atual redação dos estatutos, é de sete, é atualmente composto por 4 membros, com mandato conferido na Assembleia Geral Anual de 2015, sendo 3 Administradores executivos e 1 Administrador não executivo, a saber:

a) Administradores executivos:

Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão
Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa
Eng.º António Pedro Marques Patrocínio

b) Administrador não executivo:

Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro

A Comissão Executiva tem como objetivo o planeamento, gestão e a coordenação da Sociedade, bem como a informação aos seus acionistas. A Comissão Executiva define também os vetores de concretização da ação estratégica global, que visa a criação de mais valor da empresa através da prestação de serviços de qualidade, de prazos curtos, preços competitivos, grande atenção aos clientes e às suas necessidades, e, por outro lado, a utilização de tecnologia moderna e capaz de aumentar a produtividade própria, tendo sempre presente que os recursos humanos são um importante capital e que são sempre seguidos critérios éticos e morais, com respeito pelo ambiente e pela segurança.

O regulamento da Comissão Executiva da Lisgráfica fixa a competência, âmbito de atuação e modo de funcionamento desta Comissão e encontra-se, juntamente com os Estatutos da Sociedade, disponível para consulta no sítio da internet da Sociedade www.lisgrafica.pt.

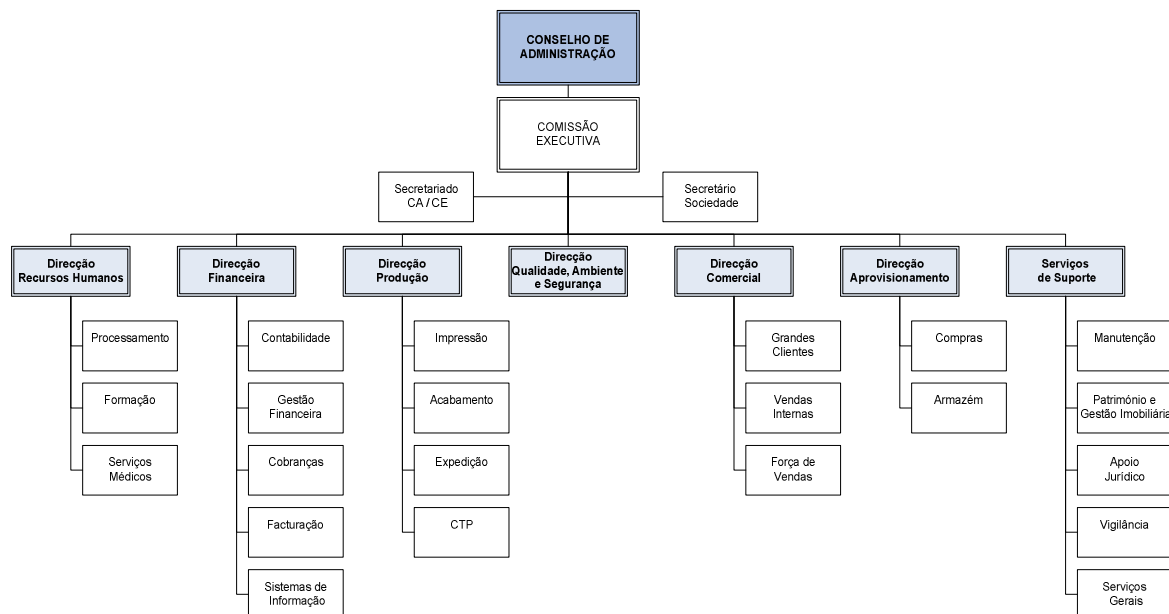
A Comissão Executiva reúne no mínimo uma vez por mês, tendo sido realizadas 12 reuniões em 2017, em data diferente da reunião do Conselho de Administração, e com regularidade semanal realizam-se Reuniões de Quadros da empresa com a presença de todos os Administradores Executivos e Diretores.

A Comissão Executiva é composta pelos três Administradores executivos acima identificados.

Por seu turno, a Assembleia-Geral representa a totalidade dos acionistas, tendo como competências as definidas por Lei e pelos Estatutos.

No que respeita ao Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas, estes órgãos têm igualmente por missão o exercício das competências legalmente fixadas.

Quanto à sua organização interna, a Sociedade estrutura-se nos termos do seguinte organograma:



Tendo em conta o organograma acima, o processo de decisão empresarial da Sociedade assenta no exercício das respetivas competências legais e estatutárias pelo Conselho de Administração sempre coadjuvado pelos diversos departamentos que lhe prestam apoio nas respetivas áreas de competência especializada.

b) Funcionamento

22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

A empresa possui Regulamento da Comissão Executiva, o qual pode ser consultado no sítio <http://www.lisgrafica.pt/regcomissexec.pdf> e na sede da Sociedade.

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas.

O Conselho de Administração e a Comissão Executiva reúnem em regra uma vez por mês; em 2017 foram realizadas 10 reuniões do Conselho de Administração e 12 reuniões da Comissão Executiva, tendo sido elaboradas as respetivas atas. Regra geral, os membros que compõem cada um dos órgãos estiveram presentes em todas as reuniões.

24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

A avaliação dos administradores é realizada pelos acionistas numa base anual no âmbito da Assembleia-Geral. O administrador não-executivo desempenha também funções de supervisão, fiscalização e avaliação da atividade dos administradores com funções executivas.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

Tal como previsto na Política de Remunerações (69.) os administradores executivos são avaliados pelos acionistas numa perspetiva anual no âmbito da Assembleia-Geral, sendo que é tida em conta a sua *performance* relativamente ao exercício em análise, o alinhamento com os interesses a médio e longo prazo da Sociedade bem como a evolução do indicador EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano. Os critérios variam de acordo com as funções e com o nível de responsabilidade da pessoa em causa, bem como pretendem correlacionar a componente variável da remuneração com a responsabilidade e desempenho de cada administrador em particular.

26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

Os membros do Conselho de Administração desempenham igualmente funções em outras empresas do mesmo Grupo e no exercício dessas funções não tiveram direito a qualquer remuneração e/ou direitos de pensões nessas sociedades. Os cargos desempenhados em outras empresas do mesmo Grupo não afetam a disponibilidade dos membros do Conselho de Administração para os cargos que ocupam na empresa mãe. São as seguintes funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração em outras empresas do Grupo:

O Senhor Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão é administrador de "Gestigráfica – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A."

O Senhor Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa é administrador de "Gestigráfica – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A."

O Senhor Eng.º António Pedro Marques Patrocínio é administrador de "Gestigráfica – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A."

O Senhor Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro não desempenha quaisquer funções em outras sociedades do mesmo grupo.

As funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração em Sociedades fora do grupo são:

O Senhor Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão é Gerente de "THALIA – Sociedade Imobiliária, Lda." e Administrador da "Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos S.A".

O Senhor Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa é Administrador da Sociedade "Alto da Lapa – Consultores, S. A." e Administrador da "Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos S.A".

O Senhor Eng.º António Pedro Marques Patrocínio é Gerente da Calibre Lda, e da Geração Preferida Lda.

O Senhor Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro é Administrador da GESTPRINT – Gestão Com. Ind. Gráficas S.A e Gerente na Weltbauen – Engenharia e Construção, Lda e na Pedra Alta – Sociedade Agrícola, Lda.

c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento.

Com exceção da Comissão Executiva, tendo em conta a (i) dimensão da Sociedade e (ii) a reduzida dispersão das suas ações em Bolsa, não foram criadas no seio da Sociedade quaisquer outras comissões com competências em matéria de administração e fiscalização da mesma.

Pelas mesmas razões, não foram criadas outras comissões, designadamente, para efeitos de avaliação interna do governo societário no seio do Conselho de Administração.

A Comissão Executiva tem como objetivo o planeamento e gestão corrente da Sociedade, bem como a informação ao Conselho de Administração e aos seus acionistas. A Comissão Executiva define também os vetores de concretização da ação estratégica global, que visa a criação de mais valor da empresa através da prestação de serviços de qualidade, de prazos curtos, preços competitivos, grande atenção aos clientes e às suas necessidades, e, por outro lado, a utilização de tecnologia moderna e capaz de aumentar a produtividade própria, tendo sempre presente que os recursos humanos são um importante capital e que são sempre seguidos critérios éticos e morais, com respeito pelo ambiente e pela segurança.

Durante o exercício de 2017 foram realizadas 12 reuniões da Comissão Executiva, em datas distintas das reuniões do Conselho de Administração, com elaboração das respetivas atas, tendo sido disponibilizadas convocatórias e atas aos órgãos relevantes para esse efeito. Os Administradores que exercem funções executivas prestam aos outros órgãos sociais as informações por estes requeridos, em tempo útil.

O regulamento da Comissão Executiva da Lisgráfica fixa a competência, âmbito de atuação e modo de funcionamento desta Comissão e encontra-se, juntamente com os Estatutos da Sociedade, disponível para consulta no sítio da internet da Sociedade www.lisgrafica.pt.

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s).

A Comissão Executiva é composta pelos três Administradores Executivos:

Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão - Presidente
Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa - Vice-Presidente
Eng.º António Pedro Marques Patrocínio - Vogal

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

A Comissão Executiva tem como objetivo o planeamento e gestão corrente da Sociedade, bem como a informação ao Conselho de Administração e aos seus acionistas. Esta define também os vetores de concretização da ação estratégica global, que visa a criação de mais valor da empresa através da prestação de serviços de qualidade, de prazos curtos, preços competitivos, grande atenção aos clientes e às suas necessidades, e, por outro lado, a utilização de tecnologia moderna e capaz de aumentar a produtividade própria, tendo sempre

presente que os recursos humanos são um importante capital e que são sempre seguidos critérios éticos e morais, com respeito pelo ambiente e pela segurança.

III. FISCALIZAÇÃO

(Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão)

a) Composição *

*ao longo do ano de referência

30. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado.

O órgão de fiscalização da Sociedade é o Conselho Fiscal.

31. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 17.

O Conselho Fiscal é composto da seguinte maneira:

- a) Presidente: Dr. Eduardo António Aço Montenegro Santos
- b) Vogal: Dr. José Manuel Spínola Barreto Brito
- c) Vogal: Dr. Paulo Cardoso do Amaral
- d) Suplente: Dr. Eduardo de Lima Mayer Hofacker de Moser

De harmonia com o disposto no artigo 17.º dos Estatutos, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, fiscal único e suplente, com ou sem auditor externo inscrito ou não na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, consoante exigência legal, administrativa ou deliberação da Assembleia Geral, por período de 4 anos.

Os atuais membros do Conselho Fiscal foram eleitos em 2015, tendo sido este o primeiro ano de nomeação para o cargo. O atual mandato vigora durante o quadriénio 2015-2018.

32. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 CSC, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 18.

Todos os membros do Conselho Fiscal cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A, cumprindo, também, os critérios de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da

Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no nº21.

O Dr. Eduardo António Aço Montenegro Santos é licenciado em Direito na vertente das ciências jurídico-económicas e é Consultor Independente. Nos últimos 5 anos tem exercido a atividade de advogado. Entre 2011 e 2015 exerceu as funções de Presidente no Conselho Fiscal na Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas S.A. Não detém quaisquer ações da Sociedade, e o atual mandato iniciou-se em 2015 e termina em 2018.

O Dr. José Manuel Spínola Barreto Brito é licenciado em Finanças, é Administrador de “Grupo Joaquim Chaves/Quadrantes”. Entre 2011 e 2015 exerceu as funções de Vogal na Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas S.A. Não detém quaisquer ações da Sociedade, e o atual mandato iniciou-se em 2015 e termina em 2018.

O Dr. Paulo Cardoso do Amaral é licenciado em Engenharia Eletrónica de Sistemas e Computadores, Professor na “Academia Militar”, na “Academia da Força Aérea” e na “Universidade Católica”. Nos últimos 5 anos exerceu as funções de Administrador na “Sinfic S.A”, “Expomundo S.A”, “ExpoAstória S.A”, de Vice – Presidente na AFCEA e de Gerente na “Osmium Lda”. Entre 2011 e 2015 exerceu as funções de Vogal na Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas S.A. Não detém quaisquer ações da Sociedade, e o atual mandato iniciou-se em 2015 e termina em 2018.

O Dr. Eduardo de Lima Mayer Hofacker de Moser é licenciado em Gestão de Empresas, e é colaborador na sociedade “Flatw Lda”. Nos últimos cinco anos foi Administrador de “HPA – Construções S.A” e Gerente nas Sociedades “QUIM – Qualidade Imobiliária Lda” e “Socicarp – Sociedade de Assentamento de Carpintarias e Construção Civil Lda”. Entre 2011 e 2015 exerceu as funções de Vogal na Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas S.A. Não detém quaisquer ações da Sociedade, e o atual mandato iniciou-se em 2015 e termina em 2018.

Remete-se, neste ponto, por relevante, para o ponto 36. do presente Relatório.

b) Funcionamento

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 22

O Regulamento do Conselho Fiscal, está disponível no site da Sociedade <http://www.lisgrafica.pt/regconfisc.pdf> desde meados de 2014.

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 23.

Quanto ao Conselho Fiscal, não existe uma regra definida no que diz respeito à regularidade das reuniões desse órgão. Em 2017 o Conselho Fiscal efetuou 4 reuniões com elaboração das atas correspondentes. Regra geral os membros que compõem este órgão estiveram presentes em todas as reuniões.

36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 26.

O Dr. Eduardo António Aço Montenegro Santos desempenha funções como Consultor Independente.

O Dr. José Manuel Spínola Barreto desempenha funções no Grupo Joaquim Chaves/Quadrantes como Administrador.

O Dr. Paulo Cardoso do Amaral desempenha funções como Professor na Academia Militar, na Academia da Força Aérea e na Universidade Católica.

O Dr. Eduardo de Lima Mayer Hofacker de Moser desempenha funções de Presidente do Conselho de Administração da HPA Construções S.A e colaborador na sociedade Flatw, Lda.

Não se conhece qualquer impedimento em termos de disponibilidade dos membros do Conselho Fiscal pelo fato de ocuparem cargos em outras empresas.

c) Competências e funções

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

A Sociedade encontra-se a avaliar e regulamentar os procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Conselho Fiscal na contratação de serviços ao auditor externo, procedimentos que serão aplicáveis no término do mandato do auditor externo, que ocorrerá ao final de 2018.

38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

No que respeita ao Conselho Fiscal, este órgão tem por missão o exercício das competências legalmente fixadas.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa.

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade é a PricewaterhouseCoopers, & Associados, SROC, Lda, inscrita na CMVM sob o n.º 9077 representada pela Drª. Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão (ROC n.º 902).

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo.

O Revisor Oficial de Contas exerce funções consecutivas na Sociedade desde 2011, inclusive, ou seja exerce funções há 7 anos.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade.

Os outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas, que também é o Auditor Externo, estão descritos no n.º 46.

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art. 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM.

O Auditor Externo da Sociedade é a PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda, inscrita na CMVM sob o n.º 9077 representada pela Dr.ª Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão (ROC n.º 902).

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo.

O Auditor Externo exerce funções consecutivas na Sociedade desde 2011, inclusive, ou seja exerce funções há 7 anos, no entanto o respetivo sócio Revisor Oficial de Contas exerce funções desde 2017 inclusivé.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções.

Não existe regra definida quanto ao período de rotatividade do auditor externo, sendo aplicável a legislação geral sobre esta matéria. De todo o modo, é relevante referir que foi promovida a rotatividade do titular deste órgão de fiscalização, em 2011 com eleição de um novo auditor externo para o quadriénio 2011-2014 o qual voltou a ser reeleito para o quadriénio 2015-2018.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

O órgão responsável pela avaliação do auditor externo é o Conselho Fiscal, se. A avaliação é feita anualmente. No ano em curso não existiu qualquer proposta, por parte do Conselho Fiscal, para a substituição do Auditor Externo.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

A Sociedade não contratou no exercício os serviços da empresa do Auditor Externo para quaisquer outros para além dos serviços de auditoria e revisão de contas.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas

coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços (Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio):

Pela Sociedade*	
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	€ 53.500,00/100%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	€ 0,00/0%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	€ 0,00/0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	€ 0,00/0%
Por entidades que integrem o grupo*	
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	€ 1.500,00/100%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	€ 0,00/0%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	€ 0,00/0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	€ 0,00/0%

* Incluindo contas individuais e consolidadas

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. Estatutos

48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade (art. 245.º-A, n.º 1, al. h).

Os Estatutos da Sociedade não estabelecem regras específicas relativas à respetiva alteração, pelo que se aplicam as regras legalmente previstas.

II. Comunicação de irregularidades

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade.

O Conselho de Administração da Sociedade aprovou regras relativas aos procedimentos aplicáveis à receção e tratamento das comunicações de irregularidades apresentadas pelos interessados e à averiguação da efetiva existência das irregularidades e respetiva sanção. As linhas gerais da política de comunicação de irregularidades da Sociedade são as seguintes:

Os acionistas, membros de órgãos sociais, dirigentes, diretores, quadros, trabalhadores, prestadores de serviços, colaboradores, fornecedores, clientes ou outros *stakeholders* da Lisgráfica que detetem ou tenham conhecimento de situações ou fundadas dúvidas de desconformidade de tais situações em relação a regras legais, estatutárias, deontológicas ou de ética profissional, ou a normas contidas em quaisquer documentos internos ou regulamentos, recomendações, diretrizes ou orientações aplicáveis à Sociedade, podem e devem reportar tais irregularidades ao Presidente do Conselho Fiscal, através do e-mail irregularidadesCF@lisgrafica.pt e/ou através do endereço postal - Presidente do Conselho Fiscal Estrada Consiglieri Pedroso, 90 - Queluz de Baixo 2730-053 BARCARENA.

As irregularidades comunicadas serão apreciadas pelo Presidente do Conselho Fiscal. Serão adotadas medidas para permitir, no âmbito de todo o procedimento de receção e apreciação das irregularidades comunicadas, o cumprimento de deveres de confidencialidade adequados, sendo ainda assegurado, regra geral, o direito de eliminação e/ou de retificação de dados inexatos, incompletos ou equívocos comunicados pelos denunciante.

As entidades competentes para a apreciação das irregularidades averiguarão, com a celeridade possível e adequada ao caso em apreço, todos os factos comunicados e suscetíveis de serem enquadrados na política de comunicação e tratamento de irregularidades da Sociedade, adotando as medidas que entendam necessárias para sanar as irregularidades comunicadas e comprovadas pelo procedimento de averiguação notificando, para o efeito, o denunciante sobre o desfecho do procedimento de averiguação de irregularidades.

Nos termos da sua política de comunicação e tratamento de irregularidades, a Lisgráfica tomará as medidas necessárias para que não se verifiquem atos de discriminação contra os denunciante de irregularidades ou contra quaisquer pessoas que colaborem no âmbito dos respetivos procedimentos de averiguação, relacionados com a comunicação das irregularidades verificadas no seio da Sociedade.

A listagem de irregularidades detetadas e a indicação de eventuais medidas corretivas e de sanção aplicadas serão comunicadas pelas entidades competentes para a apreciação de irregularidades ao Conselho de Administração, com periodicidade trimestral.

A política integral de comunicação e tratamento de irregularidades da Sociedade está disponível e pode ser consultada no sítio: <http://www.lisgrafica.pt/Política da sociedade e procedimentos para comunicação de irregularidadesFinal.pdf>

III. Controlo interno e gestão de riscos

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno.

Embora a complexidade da Sociedade não justifique a existência de auditoria interna, não tendo sido criados uma comissão e/ou departamento específico para o efeito, tal controlo tem

sido garantido e assegurado pelo Conselho de Administração.

De todo o modo, com o objetivo de reforçar e melhor assegurar o controlo interno e de gestão de riscos da Sociedade, o Conselho de Administração da Lisgráfica aprovou uma Política da Sociedade e Procedimentos para Comunicação e Tratamento de Irregularidades. A este respeito, *vide* o exposto no ponto 49. do presente relatório.

51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.

Remete-se, neste ponto, para o organograma apresentado no ponto 21.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

O Conselho de Administração pauta a sua atuação pelo sistemático acompanhamento do risco inerente ao sector de atividade em que a Sociedade atua, procurando, de forma atempada, identificar situações potencialmente geradoras de risco bem como minimizar as situações de risco entretanto detetadas, assim salvaguardando o valor da Sociedade. A gestão do risco compreende os processos de identificação dos riscos atuais e potenciais, bem como a análise do seu possível impacto nos objetivos estratégicos da organização, prevendo a probabilidade da sua ocorrência, de modo a determinar a melhor forma de gerir a exposição a esses riscos.

A Sociedade procura aconselhamento com relação a documentos com relevância jurídica que submete à análise por escritórios de advogados externos especializados, nomeadamente nas áreas de direito dos valores mobiliários, direito administrativo e direito fiscal.

O acompanhamento por parte do Conselho de Administração da Sociedade do risco inerente ao sector da atividade em que esta atua, tal como o aconselhamento externo relativamente a documentos com relevância jurídica, tem permitido salvaguardar o valor da Lisgráfica e identificar, gerir e minimizar, de forma tempestiva e eficaz, situações potencialmente geradoras de risco, tendo-se verificado que tal sistema tem, como tal, sido adequado à dimensão, estrutura, especificidade, atividade e complexidade da Sociedade, sendo um dos primordiais objetivos do Conselho de Administração a manutenção das medidas que tem aplicado, bem como a constante supervisão e identificação dos potenciais riscos a que a Sociedade esteja ou possa vir a estar exposta.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade.

A principal atividade da Sociedade é a impressão de revistas, jornais, boletins e listas telefónicas. A Sociedade está sujeita à evolução do volume da procura, que deriva da evolução do mercado publicitário o qual, por sua vez, reage à conjuntura económica. No que respeita ao preço dos serviços prestados, a Sociedade pratica preços de mercado e é adequadamente competitiva e com bons índices de produtividade comparada. São igualmente de assinalar o risco associado ao comportamento do preço das matérias-primas, ao risco da evolução da taxa de juro (a possibilidade de flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro do mercado), o risco de liquidez (que traduz a capacidade da Sociedade fazer face às suas responsabilidades financeiras tendo em conta os recursos financeiros disponíveis) e o risco de crédito (associado ao agravamento das condições económicas globais ou adversidades que afetem a economia a uma escala local, nacional ou internacional, podendo originar a incapacidade dos clientes da Sociedade para saldarem as suas obrigações perante aquela, com efeitos negativos nos seus resultados).

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos.

Remete-se neste ponto o descrito no ponto 52.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (art. 245.º-A, n.º 1, al. m).

Remete-se neste ponto o descrito no ponto 52.

IV. Apoio ao Investidor

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto.

O Serviço de apoio ao Investidor é realizado pelo administrador designado Representante para as Relações com o Mercado, cabendo-lhe atender todos os acionistas interessados em informações sobre a Sociedade, e dispõe do endereço de e-mail: apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt.

Dentro do cumprimento das obrigações e recomendações vigentes no que diz respeito à informação a prestar ao mercado, a Lisgráfica tem a preocupação de comunicar todos os factos relevantes da sua atividade ao longo do ano, quer em comunicados para a CMVM, quer, quando apropriado, através de contactos com a Comunicação Social. O referido Representante é o Senhor Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa.

A Lisgráfica tem um sítio na Internet que contém as informações obrigatórias sobre a Sociedade, designadamente as de carácter financeiro (Relatórios e Contas, Convocatórias, Notas Informativas, Factos Relevantes, Pacto Social, Órgãos Sociais, etc.) bem como as Normas sobre o Governo da Sociedade.

O endereço eletrónico do sítio é www.lisgrafica.pt.

57. Representante para as relações com o mercado.

O Serviço de apoio ao Investidor é realizado pelo administrador designado Representante para as relações com o Mercado, cabendo-lhe atender todos os acionistas interessados em informações sobre a Sociedade e dispõe do endereço de e-mail: apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt.

O referido Representante é o Senhor Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa.

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores.

Não foram registados quaisquer pedidos de informação de acionistas durante o exercício de 2017.

V. Sítio de Internet

59. Endereço (s).

O endereço do sítio da internet da Sociedade www.lisgrafica.pt.

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais.

As menções sociais exigidas por lei encontram-se mencionadas em contratos, correspondência, anúncios e, de um modo geral, em toda a atividade externa da Sociedade, podendo ser também consultados no sítio:

http://www.lisgrafica.pt/lisgrafica_identificacao.pdf.

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.

Os estatutos podem ser consultados no sítio http://www.lisgrafica.pt/lisgrafica_estatutos.pdf, o Regulamento da Comissão Executiva pode ser consultado no sítio <http://www.lisgrafica.pt/regcomissexec.pdf> e o Regulamento do Conselho Fiscal pode ser consultado no sítio <http://www.lisgrafica.pt/regconfisc.pdf>.

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso.

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade <http://www.lisgrafica.pt/OS%20Mandato%202015-2018.pdf>.

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais.

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade: www.lisgrafica.pt.

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada.

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade www.lisgrafica.pt e nos demais locais de publicação obrigatória quando aplicável.

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes.

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade: www.lisgrafica.pt.

D. REMUNERAÇÕES**I. Competência para a determinação****66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade.**

Nos termos dos Estatutos, a remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é apreciada e aprovada pela Assembleia-Geral, com possibilidade de delegação na Comissão de Vencimentos.

II. Comissão de remunerações**67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores.**

A Comissão de Vencimentos foi criada em 30 de Maio de 2005, sendo composta atualmente pela Sr.^a Dr.^a Maria do Carmo Pinto de Ruella Ramos e pelo Sr. Dr. Manuel José de Lemos Ribeiro, eleitos em Assembleia-Geral de acionistas de Junho de 2015, para exercer funções durante o quadriénio 2015-2018.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações.

Os membros da Comissão de Vencimentos são pessoas de grande experiência pessoal e empresarial e portanto de reconhecida competência para o desempenho das funções atribuídas. Os membros da Comissão de Vencimentos são independentes relativamente aos membros do órgão de administração.

A Dr.^a Maria do Carmo Pinto Ruella Ramos é reformada da EDP Distribuição S.A. Nos últimos cinco anos exerceu funções de Diretora do Departamento Jurídico da EDP Distribuição Lda. Entre 2011 e 2015 exerceu funções na Comissão de Vencimentos da Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas, S.A.

O Dr. Manuel José de Lemos Ribeiro é licenciado em Economia. Nos últimos cinco anos exerceu funções de Vogal do Secretariado da Delegação Regional Norte da Ordem dos Económistas. Entre 2011 e 2015 exerceu funções na Comissão de Vencimentos da Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas, S.A.

III. Estrutura das remunerações

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho.

Nos termos dos Estatutos, a remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é apreciada e aprovada pela Assembleia-Geral, com possibilidade de delegação na Comissão de Vencimentos. Como tal, foram aprovados, na Assembleia Geral de 22 de Junho de 2013, sob proposta da Comissão de Vencimentos, os seguintes princípios orientadores observados na política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade:

- (a) De acordo com o artigo 440.º do Código das Sociedades Comerciais, os membros do Conselho Fiscal auferem uma retribuição fixa anual, e determinada de acordo com as funções desempenhadas e a situação económica da Sociedade.
- (b) Do mesmo modo, a remuneração do Auditor Externo é apenas composta por uma componente fixa.
- (c) A Comissão de Vencimentos determina a atribuição de uma componente fixa na remuneração dos administradores, atendendo às políticas seguidas em empresas do sector, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões.
- (d) A remuneração dos Administradores Não-Executivos é exclusivamente composta por uma componente fixa e pelos benefícios já em vigor relativos a seguro de saúde e utilização de telemóvel até determinado montante, assentando em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo setor de atividade.
- (e) A remuneração dos Administradores-Executivos integra uma componente fixa, que assenta em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo sector de atividade, uma componente variável, que depende do cumprimento de objetivos de desempenho, tendo em conta a evolução do indicador EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano, evidenciado nas respetivas contas anuais aprovadas pelo Conselho de Administração e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal, bem como benefícios já em vigor relativo a seguro de saúde com o limite de prémio anual no valor de 1.500 euros e utilização de telemóvel sem limite mensal de custos de chamadas e da viatura com limite de valor global de 60.000 euros a que acresce o seguro automóvel, reparações, taxas e impostos.
- (f) Uma parte significativa da componente variável da remuneração dos Administradores-Executivos, numa percentagem superior a 51%, é paga 3 anos após o exercício em que se apurou.
- (g) Por outro lado, tendo em conta a estabilidade da estrutura acionista da Sociedade e da Administração, e o facto de a *performance* da Sociedade em termos de resultados líquidos ao longo dos últimos exercícios, ter revelado índices de recuperabilidade em resultado da intervenção da administração executiva atualmente em funções, não se afigura necessária a definição de limites das componentes de remunerações, especificamente no que se refere à componente variável, por se entender que o perigo de uma visão imediata de rápida realização de potenciais vantagens dos administradores em detrimento do futuro não é, assim, eminente na Sociedade em concreto.
- (h) O alinhamento dos interesses dos membros dos órgãos de administração com os interesses de sustentabilidade da Sociedade é conseguido, assim, através da atribuição de uma remuneração de base alinhada com as práticas de remuneração e valor aplicadas por empresas de dimensão e complexidade semelhante e ainda, no caso de Administradores-Executivos, através de uma remuneração variável que tem como objetivo, recompensá-los pelo desempenho da Sociedade.

- (i) A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Lisgráfica não inclui qualquer mecanismo de atribuição ou aquisição de ações ou de opções ou outros direitos sobre ações da Lisgráfica ou qualquer das suas participadas.

No que concerne à avaliação dos administradores, a mesma é realizada pelos acionistas numa base anual no âmbito da Assembleia-Geral.

Por último, no que diz respeito aos pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores, estes estão definidos nos seguintes termos:

- a) Cessão de funções por motivos de renúncia ou destituição com justa causa
Não há lugar a compensação, quer para os Administradores Executivos quer para os Não Executivos
- b) Cessão de funções por destituição sem justa causa
- i) Administradores Não-Executivos
Confere o direito a uma compensação correspondente ao montante que o Administrador viria a auferir até ao final do mandato a título de Componente Fixa, se não tivesse ocorrido a cessação, e que em qualquer circunstância não seria inferior a um ano.
- ii) Administradores Executivos
Confere o direito a uma compensação correspondente ao montante que o Administrador viria auferir até ao final do mandato a título de Componente Fixa se não tivesse ocorrido a cessação, acrescida do montante correspondente à Componente Variável referente à totalidade do período não decorrido do mandato e até final deste, calculada tendo por base a média ponderada da Componente Variável auferida no decurso do mandato, sendo que, em qualquer circunstância, as referidas componentes não serão inferiores a um ano, respetivamente.

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.

Conforme já referido *supra*, em 69., o alinhamento dos interesses dos membros dos órgãos de administração com os interesses de sustentabilidade da Sociedade é conseguido através da atribuição de uma remuneração de base alinhada com as práticas de remuneração e valor aplicadas por empresas de dimensão e complexidade semelhante e ainda, no caso de Administradores-Executivos, através de uma remuneração variável que tem assim, como objetivo, recompensá-los pelo desempenho da Sociedade.

- a) A remuneração dos Administradores Executivos integra uma componente variável que depende do cumprimento de objetivos de desempenho baseados no indicador EBITDA;
- b) Os Administradores Executivos são avaliados pela Assembleia-Geral;
- c) Como referido na alínea a) a avaliação de desempenho rege-se pelo indicador EBITDA;
- d) Desde o exercício de 2013 que se registaram pagamentos de remunerações variáveis;
- e) O pagamento da componente variável tem período de diferimento de 3 anos, após o encerramento das contas;
- f) A Sociedade não aplica a condição de sujeição do pagamento da remuneração variável à continuação do desempenho positivo da Sociedade;
- g) Não existe atribuição de remuneração variável em ações;

- h) Não existe atribuição de remuneração variável em opções;
- i) Não existem quaisquer outros prémios para além do descrito na alínea a) nomeadamente de outros benefícios não pecuniários;
- j) Em 2017 não foram pagos quaisquer valores relativos a remuneração variável;
- k) Não foram pagos em 2017 indemnizações a ex-administradores, nem são devidas quaisquer quantias relativas a indemnizações a ex-administradores;
- l) Existe um contrato de administração, e este não prevê indemnizações em caso de demissão por iniciativa do titular do órgão de administração;
- m) No exercício de 2017 os Administradores da Lisgráfica não auferiram qualquer remuneração de sociedades que com ela estejam em relação de Grupo;
- n) Embora os Estatutos prevejam que possam ser instituídos regimes de reforma por velhice ou invalidez para Administradores, até esta data tal não foi instituído;
- o) Não existem outros benefícios não pecuniários relevantes que sejam considerados como remuneração, que não estejam indicados nos pontos anteriores;
- p) Não foram celebrados contratos com os administradores nem existe conhecimento de que algum administrador tenha celebrado com terceiros contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável.

Como tal, a atribuição da componente variável encontra-se dependente do cumprimento de objetivos de desempenho tendo em conta o indicador escolhido, EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano, evidenciado nas respetivas contas anuais aprovadas pelo Conselho de Administração e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal. O pagamento da remuneração variável, quando exista, é efetuado da seguinte forma:

- parte não significativa, « 49%, no prazo máximo de um ano, após o encerramento do exercício,

- parte significativa » 51%, diferida por um período de 3 anos, salvo se o montante da remuneração variável não exceder os 26.000 euros, ou a mesma não ultrapasse 25% da componente fixa da remuneração.

71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

A remuneração dos Administradores-Executivos integra uma componente fixa, que assenta em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo sector de atividade, e uma componente variável, que depende do cumprimento de objetivos de desempenho, tendo em conta a evolução do indicador EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano, evidenciado nas respetivas contas anuais aprovadas pelo Conselho de Administração e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

A componente variável da remuneração numa parte significativa (» 51%) é liquidada 3 anos após o exercício em relação ao qual foram calculados os respetivos prémios, salvo se o montante anual da remuneração for inferior a 26.000 euros, ou a mesma não ultrapasse 25 % da componente fixa da remuneração.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (hedging) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual.

Não existe plano de atribuição de ações.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício.

Não existe plano de atribuição de exercício de opções.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários.

A remuneração dos Administradores Não-Executivos é exclusivamente composta por uma componente fixa e pelos benefícios já em vigor relativos a seguro de saúde e utilização de telemóvel até determinado montante, assentando em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo sector de atividade.

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável, atribuída a título de prémio anual indexada ao indicador EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano, evidenciado nas respetivas contas anuais aprovadas pelo Conselho de Administração e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal, correspondente ao somatório das parcelas que se indicam em a) e b) infra, e distribuída de forma diferenciada por referência à organização funcional em vigor na Sociedade:

- a) Percentagem sobre o valor do EBITDA, e que se reparte da seguinte forma:
- 1,8% para o cargo de Presidente da Comissão Executiva
 - 1,6% para o cargo de Vice-Presidente da Comissão Executiva
 - 1,0% para o cargo de Vogal da Comissão Executiva
- b) Percentagem sobre a diferença (se positiva) entre o valor do EBITDA no ano n e do ano n-1, e que se distribui da seguinte forma:
- 6,0% para o cargo de Presidente da Comissão Executiva
 - 5,0% para o cargo de Vice-Presidente da Comissão Executiva
 - 2,0% para o cargo de Vogal da Comissão Executiva

Assim, considera-se como primeiro exercício de referência (ano n), o exercício fiscal findo em 31 de Dezembro de 2010 e as respetivas contas estatutárias aprovadas pelo Conselho de Administração e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal.

Relativamente aos benefícios dos Administradores Executivos, como já foi referido *supra*, esses são compostos pelo seguro de saúde com o limite de prémio anual no valor de 1.500 euros e pela utilização de telemóvel sem limite mensal de custos de chamadas e da viatura com limite de valor global de 60.000 euros a que acresce o seguro automóvel, reparações, taxas e impostos.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

No ponto 2 do Artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade dispõe-se que possam ser instituídos

regimes de reforma por velhice ou invalidez dos administradores ou atribuir complementos de pensões de reforma, não tendo, no entanto sido, até esta data, instituídos quaisquer regimes de reforma ou complementos de pensões de reforma.

IV. Divulgação das remunerações

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade.

Os montantes de remunerações fixas pagos aos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade no exercício de 2017 foram os seguintes:

Remuneração Global do Conselho de Administração **Total: € 357.551**

Descrição	Montante
Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão	€105.259
Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa	€98.207
Eng.º António Pedro Marques Patrocínio	€89.773
Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro	€64.312
Remuneração global do Conselho Fiscal	€5.200
Remuneração do Auditor Externo	€55.000 *

- Este montante inclui € 1.500 relativos a outra entidade que integra o grupo

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

No exercício de 2017 os Administradores da Lisgráfica não auferiram qualquer remuneração de sociedades que com ela estejam em relação de Grupo.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

As componentes de remuneração dos Administradores Executivos têm uma parte fixa e uma parte variável, a remuneração do Administrador não Executivo tem apenas uma parte fixa; como acima descrito.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não foram pagos em 2017 indemnizações a ex-administradores, nem são devidas quaisquer quantias relativas a indemnizações a ex-administradores.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho.

Remuneração Global do Conselho Fiscal

Total: €5.200

Descrição	Montante
Presidente do Conselho Fiscal	€ 2.000
Dois Vogais	€1.600/cada

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral.

O presidente da mesa da Assembleia-Geral não auferiu qualquer remuneração pelo exercício do referido cargo.

V. Acordos com implicações remuneratórias

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração.

I. No caso de Administrador Não-Executivos

Confere o direito a uma compensação correspondente ao montante que o Administrador viria auferir até ao final do mandato a título de Componente Fixa, se não tivesse ocorrido a cessação, e que em qualquer circunstância não será inferior a um ano.

II. No caso de Administrador Executivos

Confere ao Administrador Executivo direito a uma compensação correspondente ao montante que viesse a auferir até ao final do mandato a título de Componente Fixa, acrescido do montante correspondente à Componente Variável referente à totalidade do período não decorrido de mandato e até final deste, calculada tendo por base a média da componente variável auferida no decurso do mandato, sendo que, em qualquer circunstância, as referidas componentes não serão inferiores a um ano, respetivamente.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade. (art. 245.º-A, n.º 1, al. I).

No que diz respeito aos pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores, no exercício a que se reporta o presente relatório não houve qualquer pagamento.

VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações ('stock options')

85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários.

No exercício de 2017, bem como nos anteriores, não foi adotado pela Sociedade qualquer plano de atribuição de ações ou plano de opções de aquisição de ações.

86. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e/ou o exercício de opções).

No exercício de 2017, bem como nos anteriores, não foi adotado pela Sociedade qualquer plano de atribuição de ações ou plano de opções de aquisição de ações.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.

No exercício de 2017, bem como nos anteriores, não foi adotado pela Sociedade qualquer plano de atribuição de ações ou plano de opções de aquisição de ações.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (art. 245.º-A, n.º 1, al. e)).

A Sociedade não prevê sistema de participação de trabalhadores no capital.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (Para o efeito remete-se para o conceito resultante da IAS 24).

O Conselho Fiscal analisa os negócios entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, com base na informação disponibilizada pela Sociedade ou, quando necessário, solicita informação adicional e compara com operações idênticas ocorridas entre outras empresas.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

Os negócios e operações realizadas entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em relação, ocorreram dentro das condições normais de mercado. Com a acionista Rasográfica S.A não existiu relação comercial significativa durante o presente exercício. A relação comercial com a acionista Gestprint S.A engloba um contrato de serviços de consultadoria e apoio na área comercial o qual se iniciou em junho de 2016 e um contrato de serviços de apoio industrial. O valor debitado em 2017 foi de respetivamente 128,7 e 15 milhares de Euros, acrescidos de IVA. A Lisgráfica prestou, ainda, durante o presente exercício, serviços de impressão de trabalhos gráficos solicitados pela acionista Gestprint no valor de 435,2 milhares de euros, acrescidos de IVA.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Os procedimentos e critérios aplicáveis estão devidamente descritos no ponto 89. do presente Relatório.

II. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação.

Na Nota n.º 28 do Anexo às Contas Consolidadas estão descritos os negócios com partes relacionadas e quais os valores envolvidos no exercício.

PARTE II: AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A Sociedade Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A. (adiante “Lisgráfica” ou “a Sociedade”), sociedade aberta sujeita à lei portuguesa, é uma sociedade emitente de ações que se encontram admitidas à negociação no mercado regulamentado da Euronext Lisbon.

A Lisgráfica está assim abrangida pelas disposições legais regulamentares vigentes em Portugal em matéria de governo das sociedades, designadamente, quanto ao disposto no artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, bem como pela regulamentação emitida pela CMVM relativa ao Governo das Sociedades.

A Sociedade reconhece a importância, especialmente relevante no caso de sociedades com capital disperso pelo público, da existência de mecanismos de bom governo societário no estabelecimento e fortalecimento de uma relação aberta entre os acionistas e a administração da sociedade, o que passa pelo fornecimento de informação clara e transparente a todos os detentores de capital e pelo empenhamento da administração em cumprir as suas obrigações perante os mesmos. Constitui assim objetivo da Lisgráfica a concretização de um modelo de gestão integrada e eficaz que procure a valorização do investimento dos acionistas, através de uma gestão prudente dos riscos inerentes aos negócios.

No que respeita ao exercício de 2017, a Lisgráfica encontra-se sujeita ao Código de Governo

das Sociedades da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (adiante "CMVM") e ao Regulamento da CMVM n.º 4/2013, ambos disponíveis no sítio eletrónico da CMVM no endereço www.cmvm.pt. O presente relatório foi elaborado de acordo com o disposto no regulamento acima mencionado.

A Lisgráfica não se encontra sujeita, nem aderiu voluntariamente, a nenhum outro código de governo das sociedades.

De seguida, são elencadas as recomendações contidas no Código do Governo das Sociedades da CMVM, com indicação da respetiva adoção ou não adoção, sempre que as mesmas sejam aplicáveis à estrutura da Lisgráfica, acompanhadas ainda de observações sumárias, quando pertinente, quanto a algumas dessas recomendações. Assim, quando a estrutura ou as práticas de governo da Sociedade diverjam das recomendações da CMVM ou de outros códigos a que a Sociedade se sujeite, serão explicitadas as partes de cada código não cumpridas e feita remissão para a parte do Relatório onde a descrição dessa situação pode ser encontrada.

RECOMENDAÇÕES DA CMVM	GRAU DE CUMPRIMENTO	RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES
I. VOTAÇÃO E CONTROLO DA SOCIEDADE			
I.1 As sociedades devem incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de ações necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via eletrónica.	Adotada	12.	De acordo com o disposto no n.º 3 do Artigo 9.º dos Estatutos da Sociedade, a cada duas mil e quinhentas ações cabe um voto. Atendendo à (i) dispersão do capital social da Sociedade e ao valor nominal unitário das ações representativas deste, (ii) à dimensão da Sociedade, e (iii) ao facto de os Estatutos da Sociedade preverem a possibilidade de agrupamento e de voto por correspondência, tem-se entendido que não há obstáculos a uma representatividade e acionista adequada.

RECOMENDAÇÕES DA CMVM	GRAU DE CUMPRIMENTO	RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES
1.2 As sociedades não devem adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Adotada	14.	
1.3 As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos acionistas.	Adotada	12.	
1.4 Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária - sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal - e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Adotada	13.	Os Estatutos da Lisgráfica não prevêm qualquer limitação ao número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas.

RECOMENDAÇÕES DA CMVM	GRAU DE CUMPRIMENTO	RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES
1.5 Não devem ser adotadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Adotada	4.	
II. SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
II.1 SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO			
II.1.1 Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Adotada	21.	
II.1.2 O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Adotada	21.	

RECOMENDAÇÕES DA CMVM	GRAU DE CUMPRIMENTO	RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES
II.1.3 O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve assumir plenas responsabilidades ao nível do governo da sociedade, pelo que, através de previsão estatutária ou mediante via equivalente, deve ser consagrada a obrigatoriedade de este órgão se pronunciar sobre a estratégia e as principais políticas da sociedade, a definição da estrutura empresarial do grupo e as decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante ou risco. Este órgão deverá ainda avaliar o cumprimento do plano estratégico e a execução das principais políticas da sociedade.	N/A	21.	O modelo de governo da Lisgráfica não inclui um conselho geral e de supervisão, pelo que a recomendação não é aplicável.
II.1.4 Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo adotado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: a) Assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; b) Refletir sobre sistema estrutura e as práticas de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.	Adotada	27.	A reduzida dimensão da Sociedade (comprovada pelo facto de a Lisgráfica preencher os requisitos para a sua consideração como empresa "média" nos termos da Recomendação da Comissão Europeia de 6 de Maio de 2003) não justifica a criação de comissões para os efeitos da presente recomendação.
II.1.5 O Conselho de Administração ou o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o	Adotada	52.	

RECOMENDAÇÕES DA CMVM	GRAU DE CUMPRIMENTO	RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES
modelo aplicável, devem fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos são consistentes com aqueles objetivos.			
II.1.6 O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos restantes membros do órgão de administração.	Adotada	18,21 e 24.	É entendimento da Sociedade que o administrador não executivo tem exercido a efetiva função de supervisão, fiscalização e avaliação da atividade dos membros executivos, nomeadamente pelo facto de o mesmo representar ¼ do Conselho de Administração, rácio que a Sociedade considera garantir a eficácia do acompanhamento, supervisão e avaliação dos restantes membros.
II.1.7 Entre os administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista e o respetivo free float. A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente, e quanto aos demais membros do Conselho de Administração considera-se independente	Não adotada	18.	Os administradores executivos e não executivos são propostos pelos acionistas e eleitos em Assembleia Geral, pelo que caberá aos acionistas promover a apresentação de propostas com vista à eleição de membros que possam cumprir este requisito.

RECOMENDAÇÕES DA CMVM	GRAU DE CUMPRIMENTO	RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES
<p>a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:</p> <p>a. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;</p> <p>b. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;</p> <p>c. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;</p> <p>d. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;</p> <p>e. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.</p>			

RECOMENDAÇÕES DA CMVM	GRAU DE CUMPRIMENTO	RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES
II.1.8. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Adotada	27.	
II.1.9. O presidente do órgão de administração executivo ou da comissão executiva deve remeter, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal, ao Presidente da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras, as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.	Adotada	27.	
II.1.10. Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.	N/A	18.	
II.2 FISCALIZAÇÃO			
II.2.1. Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da Comissão para as Matérias Financeiras deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as	Adotada	32.	

RECOMENDAÇÕES DA CMVM	GRAU DE CUMPRIMENTO	RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES
competências adequadas ao exercício das respetivas funções.			
II.2.2 O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Parcialmente Adotada	37. e 69.	Efetivamente, pese embora o facto de não estar formalmente previsto que o órgão de fiscalização é o principal interlocutor do auditor externo, o mesmo já se configura como prática institucionalizada. No que diz respeito à remuneração do auditor externo, esta é determinada pelo Conselho de Administração e confirmada através de Ata da Comissão de Vencimentos.
II.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adotada	37.	
II.2.4. O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Adotada	50. e 52.	

RECOMENDAÇÕES DA CMVM	GRAU DE CUMPRIMENTO	RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES
<p>II.2.5. A Comissão de Auditoria, o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho Fiscal devem pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance), e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades.</p>	N/A	49. e 50.	<p>A Sociedade não tem compreendido na sua estrutura, por desnecessário, um órgão de auditoria interna, uma vez que tendo em consideração o bom funcionamento da estrutura adotada e estando o controlo interno e a gestão de riscos da empresa assegurado pelo Conselho de Administração, a Sociedade classifica como desnecessária a criação de um órgão, unidade ou departamento específicos para esse efeito.</p>
<p>II.3 FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES</p>			
<p>II.3.1. Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.</p>	Adotada	67. e 68.	
<p>II.3.2. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos,</p>	Adotada	67.	

RECOMENDAÇÕES DA CMVM	GRAU DE CUMPRIMENTO	RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES
<p>serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação atual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.</p>			
<p>II.3.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deverá conter, adicionalmente:</p> <p>a) Identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais;</p> <p>b) Informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos;</p> <p>c) Informação quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.</p>	<p>Parcialmente Adotada</p>	<p>69.</p>	<p>A Sociedade tem critérios claros de atribuição da remuneração e também quanto à sua exigibilidade, no entanto não estão definidos limites máximos quer individuais quer globais.</p>

RECOMENDAÇÕES DA CMVM	GRAU DE CUMPRIMENTO	RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES
<p>II.3.4. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano.</p>	N/A	85.	<p>A Sociedade não tem em vigor quaisquer planos de atribuição de ações e/ou aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos sociais.</p>
<p>II.3.5. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do sistema.</p>	N/A	76.	<p>A Sociedade não tem em vigor qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecido em favor de membros dos órgãos sociais. Porém, o número 2 do Artigo 12º dos Estatutos da Sociedade consagra a possibilidade de a Sociedade vir a instituir regimes de reforma por velhice ou invalidez dos administradores ou atribuir pensões de reforma.</p>
<p>III. REMUNERAÇÕES</p>			
<p>III.1. A remuneração dos membros executivos do órgão de administração deve basear-se no desempenho efetivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.</p>	Adotada	69.	
<p>III.2. A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma</p>	Parcialmente Adotada	69.	<p>Nos termos do ponto 69. do Relatório a remuneração do Conselho Fiscal é determinada também de</p>

RECOMENDAÇÕES DA CMVM	GRAU DE CUMPRIMENTO	RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES
componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.			acordo com a situação económica da Sociedade
III.3. A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.	Não Adotada	69. e 71.	Não há limite máximo da remuneração variável uma vez que os resultados nos últimos anos apesar de negativos denotam uma recuperação, não existindo uma visão imediata de potenciais vantagens dos administradores.
III.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.	Adotada	72.	
III.5. Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.	Adotada	70.	
III.6. Até ao termo do seu mandato devem os administradores executivos manter as ações da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos	N/A	70. e 85.	Não foram atribuídas aos administradores executivos ações da Sociedade a título de remuneração variável.

RECOMENDAÇÕES DA CMVM	GRAU DE CUMPRIMENTO	RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES
resultantes do benefício dessas mesmas ações.			
III.7. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	N/A	70. e 85.	Não foram atribuídas aos administradores executivos opções de ações da Sociedade a título de remuneração variável.
III.8. Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respetivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.	Adotada	83.	
IV. AUDITORIA			
IV. 1 O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Adotada	50.e 52.	O Auditor Externo da Lisgráfica verifica a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reporta quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.

RECOMENDAÇÕES DA CMVM	GRAU DE CUMPRIMENTO	RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES
<p>IV.2. A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com ele se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.</p>	Adotada	46.	
<p>IV.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme seja respetivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.</p>	Adotada	44.	

RECOMENDAÇÕES DA CMVM	GRAU DE CUMPRIMENTO	RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES
V. CONFLITOS DE INTERESSES E TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS			
V.1. Os negócios da sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Adotada	90.	
V.2. O órgão de supervisão ou de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com acionistas titulares de participação qualificada – ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no n.º 1 do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários, ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.	Adotada	34	
V. INFORMAÇÃO			
VI.1. As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na Internet, em português e inglês, acesso a informações que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade atual em termos económicos, financeiros e de governo.	Parcialmente Adotada	56. e 59.	A Sociedade desconhece a existência de acionistas que não dominem língua portuguesa e, nessa medida, a informação constante do sítio da internet da Sociedade tem sido disponibilizada apenas em português.
VI.2. As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao	Adotada	56. e 59.	

RECOMENDAÇÕES DA CMVM	GRAU DE CUMPRIMENTO	RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES
investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.			

A Sociedade procedeu a uma avaliação discriminada sobre o cumprimento das recomendações da CMVM em matéria de governo das sociedades.

A estrutura e as práticas de governo da Sociedade adotadas não divergem das recomendadas pela CMVM, salvo quanto às exceções anteriormente assinaladas e fundamentadas no quadro acima.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Montantes expressos em euros)**1. NOTA INTRODUTÓRIA**

A Lisgráfica - Impressão e Artes Gráficas, S.A. ("Empresa" ou "Lisgráfica") tem sede em Queluz de Baixo, foi constituída em 27 de Dezembro de 1973 e tem como atividade principal a impressão de revistas, jornais e folhetos.

O universo empresarial da Lisgráfica ("Grupo") é formado pelas empresas subsidiárias indicadas na Nota 4. As principais atividades do Grupo englobam a impressão de revistas, jornais e folhetos.

O processo Especial de Revitalização ("PER"), requerido pela Empresa em finais de 2012, transitou em julgado em 3 de dezembro de 2013 conforme certidão emitida pelo tribunal em 17 de fevereiro de 2014.

No exercício de 2017, o efeito das medidas operadas no âmbito do referido Plano, assim como a renegociação subsequente relacionada com as dívidas reestruturadas no âmbito do PER, teve um impacto negativo de 1.429.676 euros nos resultados do Grupo, conforme segue:

. Descontos de dívida (atualizações, regularizações e alterações de estimativas)	(1.844.744 euros)
. Impostos diferidos passivos (reversão)	415.068 euros

Os efeitos do PER estão detalhados nas notas respetivas.

De referir que, durante o exercício, a Empresa cumpriu na íntegra a liquidação das responsabilidades perante a Administração Tributária e a Segurança Social, assim como parte das prestações definidas e aprovadas no PER para as diversas categorias de créditos elencadas ao referido plano.

Na sequência do agravamento da situação financeira da Empresa, em 30 de junho de 2017, foi declarado o início de novo Plano Especial de Revitalização estando nesta data a ser apurada a contagem final dos votos dos credores.

Aguarda-se, para breve, a sentença de homologação por parte do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste – Juízo da Comarca de Sintra.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 26 de Abril de 2018.

Os principais acionistas são a Rasográfica – Comércio e Serviços Gráficos, S.A. e Gestprint – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. detentores, respetivamente, de 50,99% e 38,68% do capital social.

Os responsáveis da Empresa, isto é, os membros do Conselho de Administração, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação nele constante foi elaborada em conformidade com as Normas Contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação líquida e dos resultados das empresas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 são, na sua totalidade, comparáveis com as do exercício anterior.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras consolidadas estão descritas abaixo e foram consistentemente aplicadas em todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação (Nota 4), ajustados para dar cumprimento das disposições dos IAS/IFRS tal como adotado pela União Europeia a 31 de dezembro de 2017, que incluem os International Accounting Standards ("IAS") emitidos pela International Standards Committee ("IASC"), os International Financial Reporting Standards ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e respetivas interpretações "IFRIC" emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC") e Standing Interpretation Committee ("SIC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por "IFRS".

Consequentemente, no cumprimento das disposições do IAS 1, a Lisgráfica declara que estas demonstrações financeiras consolidadas e respetivo anexo cumprem as disposições dos IAS/IFRS tal como adotados pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2017.

Apesar de o Grupo apresentar capitais próprios negativos e os seus passivos correntes serem com a 31 de dezembro de 2017, superiores aos seus ativos correntes, é convicção da Administração que as medidas que se encontram a ser implementadas permitirão assegurar a sustentabilidade da atividade do Grupo, sustentando igualmente o facto de continuar a preparar as suas demonstrações financeiras numa ótica de continuidade das operações.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico.

2.2 Novas normas e interpretações, revisões e emendas adotadas pela União Europeia

2.2.1 Impacto da adoção das alterações às normas que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2017:

- a) IAS 7 (alteração), 'Revisão às divulgações` (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Esta alteração introduz uma divulgação adicional sobre as variações dos passivos de financiamento, desagregados entre as transações que deram origem a movimentos de caixa e as que não, e a forma como esta informação concilia com os fluxos de caixa das atividades de financiamento da Demonstração do Fluxo de Caixa. (Ver Nota 21)
- b) IAS 12 (alteração), 'Imposto sobre o rendimento - Reconhecimento de impostos diferidos ativos sobre perdas potenciais` (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Esta alteração clarifica a forma de contabilizar impostos diferidos ativos relacionados com ativos mensurados ao justo valor, como estimar os lucros tributáveis futuros quando

existem diferenças temporárias dedutíveis e como avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos quando existem restrições na lei fiscal. Sem impacto relevante.

2.2.2 Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018, que a União Europeia já endossou:

- a) IFRS 9 (nova), 'instrumentos financeiros' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo de perda esperada); (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura.
- b) IFRS 15 (nova), 'rédito de contratos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na "metodologia das 5 etapas".
- c) IFRS 16 (nova), 'Locações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta nova norma substitui a IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação refletindo futuros pagamentos de locação e um ativo de "direito de uso" para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato de locação também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado".
- d) IFRS 4 (alteração), 'Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9) (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração atribui às entidades que negociam contratos de seguro a opção de reconhecer no Outro rendimento integral, em vez de reconhecer na Demonstração dos resultados, a volatilidade que pode resultar da aplicação da IFRS 9 antes da nova norma sobre contratos de seguro ser publicada. Adicionalmente é dada uma isenção temporária à aplicação da IFRS 9 até 2021 às entidades cuja atividade predominante seja a de seguradora. Esta isenção é opcional e não se aplica às demonstrações financeiras consolidadas que incluam uma entidade seguradora.
- e) Alterações à IFRS 15, 'Rédito de contratos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Estas alterações referem-se às indicações adicionais a seguir para determinar as obrigações de desempenho de um contrato, ao momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual, à revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e aos novos regimes previstos para simplificar a transição.

2.2.3 Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para

períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017, que a União Europeia ainda não endossou:

2.2.3.1 Normas

- a) Melhorias às normas 2014 – 2016 (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28.
- b) IAS 40 (alteração) ‘Transferência de propriedades de investimento’ (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os ativos só podem ser transferidos de e para a categoria de propriedades de investimentos quando exista evidência da alteração de uso. Apenas a alteração da intenção da gestão não é suficiente para efetuar a transferência.
- c) IFRS 2 (alteração), ‘Classificação e mensuração de transações de pagamentos baseado em ações’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica a base de mensuração para as transações de pagamentos baseados em ações liquidadas financeiramente (“cash-settled”) e a contabilização de modificações a um plano baseado em ações, que alteram a sua classificação de liquidado financeiramente (“Cash-settled”) para liquidado com capital próprio (“equity-settled”). Para além disso, introduz uma exceção aos princípios da IFRS2, que passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em ações seja tratado como se fosse totalmente liquidado com capital próprio (“equity-settled”), quando o empregador seja obrigado a reter um montante de imposto ao funcionário e pagar essa quantia à autoridade fiscal.
- d) IFRS 9 (alteração), ‘Elementos de pré-pagamento com compensação negativa’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração introduz a possibilidade de classificar ativos financeiros com condições de pré-pagamento com compensação negativa, ao custo amortizado, desde que se verifique o cumprimento de condições específicas, em vez de ser classificado ao justo de valor através de resultados.
- e) IAS 28 (alteração), ‘Investimentos de longo-prazo em associadas e em empreendimentos conjuntos’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos), que não estão a ser mensurados através do método da equivalência patrimonial, são contabilizados segundo a IFRS 9, estando sujeitos ao modelo de imparidade das perdas estimadas, antes de qualquer teste de imparidade ao investimento como um todo.
- f) Melhorias às normas 2015 – 2017 (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11.
- g) IFRS 17 (nova), ‘Contratos de seguro’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui a IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de

participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo ("building block approach") ou simplificado ("premium allocation approach"). O reconhecimento da margem técnica é diferente consoante esta seja positiva ou negativa. A IFRS é de aplicação retrospectiva.

2.2.3.2 Interpretações

- a) IFRIC 22 (nova), 'Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta interpretação ainda está ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 21 'Os efeitos de alterações em taxas de câmbio' e refere-se à determinação da "data da transação" quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. A "data da transação" determina a taxa de câmbio a usar para converter as transações em moeda estrangeira.
- b) IFRIC 23 (nova), 'Incerteza no tratamento do imposto sobre o rendimento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 12 - 'Imposto sobre o rendimento', referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registar os ativos ou passivos por imposto sobre o rendimento à luz da IAS 121, e não da IAS 37 - "Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes", com base no valor esperado ou o valor mais provável. A aplicação da IFRIC 23 pode ser retrospectiva ou retrospectiva modificada.

De acordo com a análise efetuada pelo Grupo, não se estima que a aplicação das alterações e novas normas acima referidas, que ainda não são de aplicação obrigatória nos períodos iniciados em 1 de janeiro de 2017, tenha um impacto relevante nas demonstrações financeiras do Grupo.

2.3 Princípios de consolidação

O método de consolidação adotado pelo Grupo foi o seguinte:

As participações financeiras em empresas nas quais o Grupo detenha controlo (empresas subsidiárias), foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral.

O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre os retornos variáveis do seu envolvimento com a Entidade, e tem a capacidade de afetar esses retornos através do seu poder exercido sobre a Entidade. As empresas subsidiárias são consolidadas a partir da data em que o controlo é transferido para o Grupo, sendo excluídas da consolidação a partir da data em que esse controlo cessa.

A aquisição de subsidiárias é registada pelo método de compra. O custo de aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, instrumentos de capital emitidos e passivos incorridos ou assumidos na data de aquisição. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração empresarial, são mensurados

inicialmente ao justo valor na data de aquisição, independentemente da existência de interesses não controlados.

O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da participação do Grupo nos ativos identificáveis adquiridos é registado como goodwill. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do rendimento integral consolidado. Quando à data de aquisição do controlo o Grupo já detém uma participação financeira na empresa, o justo valor dessa participação concorre para a determinação do goodwill ou badwill.

Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são registados em resultados do exercício quando incorridos.

As transações e saldos entre as empresas incluídas na consolidação foram eliminados no processo de consolidação.

Sempre que necessário são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das empresas subsidiárias tendo em vista a uniformização das respetivas políticas contabilísticas com as do Grupo.

2.4 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras de cada uma das Empresas do grupo são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda do ambiente económico onde operam. A moeda funcional e de relato do grupo é o Euro.

2.5 Ativos intangíveis

a) Goodwill

O *goodwill* é reconhecido quando é apurado um excesso entre o valor agregado: (i) do custo de aquisição, da quantia de qualquer interesse não controlado na adquirida e o justo valor de qualquer interesse detido anteriormente na adquirida; e (ii) o justo valor dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos e passivos contingentes assumidos.

No caso de ser apurado uma insuficiência entre o valor agregado em (i) *supra* e o (ii) *supra*, a diferença é reconhecida como ganho do exercício.

O *goodwill* é registado como ativo e não é sujeito a amortização, sendo apresentado autonomamente na demonstração da posição financeira. Anualmente, ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor, os valores de *goodwill* são sujeitos a testes de imparidade. Qualquer perda de imparidade é registada de imediato como custo na demonstração do rendimento integral do período e não pode ser suscetível de reversão posterior.

b) Ativos intangíveis, exceto goodwill

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando sejam identificáveis e for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, sejam controláveis e sejam fiavelmente mensuráveis.

Os ativos intangíveis correspondem a programas de computador (“*Software*”) e direitos contratuais com clientes identificados no âmbito da fusão com a Heska Portuguesa, S.A.

ocorrida em 2008, mensurados ao justo valor e deduzidos das amortizações acumuladas. Adicionalmente, existem direitos contratuais registados que foram adquiridos a terceiros. Na ausência de um mercado ativo para estes ativos intangíveis, identificados no âmbito da fusão, o seu justo valor foi determinado pela estimativa do valor que a Empresa teria de pagar à data da concentração empresarial (fusão) por aqueles direitos.

As amortizações são calculadas a partir do momento em que os ativos se encontrem disponíveis para utilização, pelo método de quotas constantes durante as seguintes vidas úteis estimadas:

<u>Classe Homogénea</u>	<u>Anos</u>
Sotware	3
Direitos contratuais	13

2.6 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis, adquiridos até 31 de dezembro de 1997, encontram-se registados ao custo considerado, decorrentes da exceção prevista no IFRS 1, que corresponde ao seu custo de aquisição ou ao custo de aquisição reavaliado com base em índices de preços nos termos da legislação fiscal em vigor, deduzidos das correspondentes depreciações acumuladas.

A partir dessa data, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, correspondente ao preço de compra adicionado das despesas imputáveis à compra, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas de imparidade acumuladas.

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como uma dedução ao ativo respetivo por contrapartida do rendimento integral do período.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como custo quando incorridos. As benfeitorias e beneficiações apenas são registadas como ativos nos casos em que correspondem à substituição de bens, os quais são abatidos e conduzem a um acréscimo dos benefícios económicos futuros.

Os ativos fixos tangíveis em curso são registados ao custo de aquisição, deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas, e começam a ser depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou disponíveis para utilização.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que se encontram disponíveis para o uso pretendido. A sua depreciação é calculada sobre o custo de aquisição, de acordo com o método das quotas constantes, a partir do mês que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos definida em função da utilidade esperada:

	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	10

Equipamento básico	4 a 25
Equipamento de transporte	3 a 12
Equipamento administrativo	3 a 20
Outros ativos fixos tangíveis	3 a 20

A vida útil estimada dos ativos é revista a cada data de relato financeiro, sendo qualquer alteração identificada aplicada prospectivamente.

2.7 Imparidade de ativos

O Grupo efetua a avaliação de imparidade dos seus ativos fixos tangíveis e intangíveis com vida útil definida, sempre que ocorra algum evento ou alteração que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de tais indícios, o Grupo procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade.

O valor recuperável é estimado para cada ativo individualmente ou, no caso de estes não gerarem cash flows independentes para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

O valor recuperável é determinado pelo valor mais alto entre o preço de venda líquido estimado e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros atualizados com base em taxas de desconto que reflitam o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração do rendimento integral do período a que se refere. Quando uma perda por imparidade é subsequentemente revertida, o valor contabilístico do ativo é atualizado para o seu valor estimado. Contudo, a reversão da perda por imparidade só pode ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de depreciação / amortização, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em exercícios anteriores. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida de imediato na demonstração do rendimento integral consolidada.

O Goodwill, os Ativos Intangíveis sem vida útil definida e os Ativos Intangíveis em curso são testados por imparidade anualmente.

2.8 Locação financeira e operacional

Os contratos de locação são classificados como: (i) locações financeiras, se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse; e como (ii) locações operacionais, se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro. De acordo com

este método, o custo do ativo é registado como um ativo tangível, ao mais baixo do valor presente das rendas futuras ou do justo valor do ativo na data do contrato, por contrapartida da responsabilidade correspondente. Os ativos são depreciados de acordo com a sua vida útil estimada, as rendas são registadas como uma redução das responsabilidades (passivo) e os juros e a depreciação do ativo são reconhecidos como custos na demonstração consolidada do rendimento integral do período a que dizem respeito.

Nas locações operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração consolidada do rendimento integral, numa base linear, durante o período do contrato de locação.

2.9 Existências

As existências do Grupo correspondem essencialmente a papel, tintas e chapas.

As existências são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas diretas suportadas com a compra.

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição o qual é inferior ao respetivo valor de mercado.

O método de custeio dos inventários adotado pelo Grupo consiste no custo médio.

2.10 Ativos e passivos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na data de negociação ou contratação, que é a data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar o ativo. No momento inicial, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados. Estes ativos são desreconhecidos quando: (i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa; (ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os ativos.

O justo valor de ativos financeiros é mensurado com base preços observáveis em mercado ativo, ou em métodos/técnicas de avaliação, quando o mercado ativo é inexistente. Um mercado é tido por mercado ativo quando os seus agentes transacionam regularmente.

Os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando o Grupo se torna parte das correspondentes disposições contratuais. Os passivos financeiros não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis, que não se encontrem cotados em mercados líquidos, são reconhecidos inicialmente ao justo valor e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efetiva. Os passivos financeiros cuja detenção tenha por objetivo a sua realização a curto prazo (passivos financeiros detidos para negociação e instrumentos derivados não afetos a operações de cobertura) são mensurados ao justo valor através da demonstração dos resultados.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expirem.

2.10.1 Clientes e outras contas a receber

As dívidas de clientes e as outras contas a receber são registadas inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade. As

perdas de imparidade correspondem à diferença entre a quantia inicialmente registada e o seu valor recuperável, sendo este o valor presente dos “cash-flows” esperados, descontados à taxa efetiva da data da transação, as quais são reconhecidas na demonstração do rendimento integral do período em que são estimadas.

2.10.2 Caixa e equivalentes a caixa

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e seus equivalentes compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica “Empréstimos obtidos”.

2.10.3 Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros classificados como disponíveis para venda correspondem a instrumentos financeiros não derivados designados nesta categoria, ou a instrumentos financeiros que não são classificados como clientes e outras contas a receber, ou ativos financeiros ao justo valor através de resultados. Estes instrumentos financeiros são inicialmente registados pelo seu justo valor, que corresponde ao preço pago incluindo despesas de transação. Subsequentemente, são mensurados ao justo valor, com as variações de justo valor reconhecidas em capital próprio, ou ao custo deduzido de perdas de imparidade, se referente a instrumentos de capital cujo justo valor não for determinável com fiabilidade. Quando os ativos classificados como disponíveis para venda são vendidos ou sujeitos a perdas de imparidade, os ajustamentos cumulativos de justo valor são incluídos em resultados como ganhos e perdas em investimentos financeiros.

2.10.4 Operações de *factoring* e de desconto de letras

Os créditos cedidos em regime de *factoring* e os titulados por letras estão evidenciados no ativo ao seu valor nominal, sendo os juros registados de acordo com o critério de especialização dos exercícios. Os montantes adiantados pelas sociedades de *factoring*, bem como os valores descontados em instituições financeiras, por conta dos créditos cedidos com direito de regresso e das letras, respetivamente, são evidenciados no passivo (Nota 21). À medida que se efetuam as cobranças dos valores em dívida, as mesmas são registadas como uma dedução ao passivo e regularizados por contrapartida dos saldos das contas a receber.

2.10.5 Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar são registadas pelo seu valor nominal, descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.10.6 Empréstimos obtidos

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido de despesas com a sua emissão. Em períodos subsequentes, os empréstimos são registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos custos de transação) e o valor a pagar são reconhecidos na demonstração do rendimento integral durante o período de vigência dos empréstimos usando o método da taxa de juro efetiva.

Os empréstimos com vencimento inferior a doze meses são classificados como passivos correntes, a não ser que o Grupo tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de doze meses após a data da demonstração de posição financeira.

2.11 Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e os passivos são compensados, sendo os seus valores líquidos reportados na demonstração da posição financeira quando existe um direito legalmente exercível para compensar os referidos valores, e quando existe uma intenção para liquidar numa base líquida, ou quando o ativo seja realizado simultaneamente com a liquidação do passivo. O direito legal de compensar existe quando seja exercível a todo o momento no decurso normal da atividade, não sendo contingente à ocorrência de eventos futuros ou de casos de default, insolvência ou falência da entidade.

2.12 Provisões, passivos e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas pelo Grupo quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita), resultante de um evento passado, para cuja resolução é provável ser necessário um dispêndio de recursos internos e cujo montante possa ser razoavelmente estimado. Estas provisões são constituídas com base no julgamento que o Conselho de Administração faz quanto ao desfecho dos riscos que originam aquelas obrigações, baseado nas informações prestadas pelos advogados.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas mas divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

O valor das provisões é revisto e ajustado à data da demonstração da posição financeira, de modo a refletir a melhor estimativa nesse momento.

Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, o passivo contingente correspondente não é reconhecido, sendo apenas divulgado, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas mas divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.13 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento é registado de acordo com o preconizado pelo IAS 12 – “Imposto sobre o rendimento”. Na mensuração do custo relativo ao imposto sobre o rendimento do exercício, para além do imposto corrente, calculado com base nos resultados antes de impostos, ajustados pelas legislações fiscais aplicáveis, são também considerados os efeitos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados antes de impostos e o lucro tributável, originadas no período ou decorrentes de exercícios anteriores, bem como o efeito dos prejuízos fiscais reportáveis existentes à data da demonstração da posição financeira.

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo com base na Demonstração da posição financeira, considerando as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras consolidadas.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas, ou até ao limite de compensação dos efeitos de liquidação de passivos por impostos diferidos.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada à data do relato financeiro, e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do goodwill ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades, e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal. Contudo, no que se refere às diferenças temporárias relacionadas com investimentos em subsidiárias, estes não são reconhecidas na medida em que: i) a empresa mãe tem capacidade para controlar o período de reversão da diferença temporária, e ii) é provável que a diferença temporária não reverta num futuro próximo.

O valor do imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

2.14 Rédito

Os proveitos decorrentes de vendas são reconhecidos na demonstração consolidada do rendimento integral quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador e o montante dos proveitos possa ser razoavelmente quantificado. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos comerciais e outros custos inerentes à sua concretização.

Os proveitos decorrentes de prestações de serviço de impressão são reconhecidos na demonstração consolidada do rendimento integral de acordo com a percentagem de conclusão ou com base no período do contrato quando a prestação de serviços não esteja associada à execução de atividades específicas, mas à prestação contínua do serviço.

2.15 Especialização dos exercícios

As Empresas do Grupo registam os seus custos e proveitos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que os custos e proveitos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

2.16 Classificação da demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis a menos de um ano da data de reporte e os passivos cuja exigibilidade não possa ser incondicionalmente diferida pela Empresa para um ano após a data de reporte, ou que seja expetável que se realizem ou sejam exigíveis no decurso normal das operações e os ativos que sejam detidos com a intenção de transação, são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo, como correntes. Todos os restantes ativos e passivos são considerados como não correntes.

2.17 Relato por segmentos

Um segmento operacional é uma componente de uma entidade:

- (a) Que desenvolve atividades de negócio de que obtém réditos e pelos quais incorre em gastos (incluindo réditos e gastos relacionados com transações com outras componentes da mesma entidade);
- (b) Cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho;
- (c) Sobre o qual esteja disponível informação financeira discreta.

O Grupo Lisgráfica apresenta como segmento operacional o da impressão de revistas, jornais e listas telefónicas, na medida em que o reporte interno de informação à gestão é efetuado nessa base. O principal responsável pela tomada de decisão do Grupo é o Conselho de Administração.

2.18 Capital

O capital apresentado corresponde ao capital social subscrito e realizado à data do relato financeiro.

2.19 Ações próprias

As ações próprias são registadas ao custo de aquisição, se a compra for efetuada à vista, ao justo valor estimado se a compra for diferida. De acordo com o Código das Sociedades Comerciais, a Empresa tem de garantir a cada momento a existência de reservas no capital próprio para a cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

Quando são adquiridas ações da própria Empresa mãe, o cálculo do valor ilíquido por ação, básico e diluído, é efetuado dividindo o resultado obtido pelo número total de ações deduzido do número de ações próprias.

2.20 Capitalização de juros

Os custos de empréstimos relativos a ativos qualificáveis são capitalizados até que o ativo se encontre em condição de uso, sendo os restantes custos com empréstimos reconhecidos, quando ocorrerem, em resultados do exercício.

2.21 Subsídios do Governo

Os subsídios recebidos do Estado Português e da União Europeia são reconhecidos pelo seu justo valor quando existe uma certeza razoável de que as condições para o subsídio são cumpridas.

Os subsídios não reembolsáveis obtidos pelo investimento em ativos fixos tangíveis e intangíveis, são reconhecidos como uma redução ao custo de aquisição dos respetivos ativos consoante a sua natureza, sendo subsequentemente creditados na demonstração do rendimento integral consolidado conjuntamente com os ativos a que estão associados, na rubrica de Gastos / reversões de depreciação e amortização.

Subsídios à exploração não reembolsáveis são reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral Consolidado no mesmo período em que os gastos associados são incorridos.

2.22 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam à data de fecho do ano são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os eventos ocorridos após a data de fecho do ano, que proporcionam informação sobre as condições que ocorreram após essa data, são divulgadas no anexo às demonstrações financeiras consolidadas, se materiais.

2.23 Juízos de valor, estimativas e principais fontes de incerteza

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetaram as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

Ativos tangíveis e intangíveis (incluindo direitos contratuais de clientes)

A determinação do justo valor dos ativos, assim como as vidas úteis dos ativos, é baseada em estimativas do Conselho de Administração. A determinação da existência de perdas por imparidade destes ativos envolve também a utilização de estimativas. O valor recuperável e o justo valor destes ativos é normalmente determinado com recurso à utilização de modelos de fluxos de caixa descontados, que incorporam pressupostos de mercado. A identificação de indicadores de imparidade, bem como a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos requerem julgamento significativo por parte do Conselho de Administração no que diz respeito à validação de indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis estimadas e valores residuais.

Impostos diferidos

O reconhecimento de impostos diferidos ativos pressupõe, numa ótica de mera prudência, a existência de resultados e matéria coletável futura. Os impostos diferidos ativos e passivos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

Imparidade de clientes e outras contas a receber

O Grupo mantém uma provisão para perdas por imparidade de clientes e devedores, de forma a refletir as perdas estimadas resultantes da incapacidade dos clientes efetuarem os

pagamentos requeridos. Ao avaliar a razoabilidade das provisões para as referidas perdas por imparidade, o Conselho de Administração baseia as suas estimativas numa análise do tempo de incumprimento decorrido dos seus saldos de recebimentos de clientes, a sua experiência histórica de abates, o histórico de crédito do cliente e mudanças nos termos de pagamento do cliente. Se as condições financeiras do cliente se deteriorarem, as provisões para perdas por imparidade e os abates reais poderão ser superiores aos esperados.

Provisões

O Grupo exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões e a sua exposição a passivos contingentes relacionados com processos em contencioso. O julgamento é necessário de forma a aferir a probabilidade que um contencioso tem de ser bem sucedido, ou suscitar o registo de um passivo. As provisões são reconhecidas quando a Empresa espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja considerada provável e possa ser razoavelmente estimada. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível, principalmente com o apoio de especialistas internos, se disponíveis, ou através do apoio de consultores legais. Revisões às estimativas destas perdas de processos em curso podem afetar significativamente os resultados futuros.

3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ESTIMATIVAS E ERROS FUNDAMENTAIS

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação e apresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 nem foram reconhecidos erros materiais relativos a períodos anteriores.

4. EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

As empresas incluídas na consolidação, suas sedes sociais e proporção do capital efetivamente detido em 31 de dezembro de 2017 e 2016, são as seguintes:

Denominação Social	Sede	Percentagem efetiva em	
		31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Lisgráfica, S.A.	Barcarena	Mãe	Mãe
Gestigráfica, S.A.	Barcarena	100	100

A informação financeira das subsidiárias incluídas na consolidação é conforme segue:

2017					
Entidade	Total capital próprio	Ativos	Passivos	Volume de negócios	Lucro / prejuízo
Gestigráfica, SA	(638.451)	248.948	886.949	-	(146.666)

2016					
Entidade	Total capital próprio	Ativos	Passivos	Volume de negócios	Lucro / prejuízo
Gestigráfica, SA	(491.784)	348.311	840.095	-	(786.028)

5. VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇO POR TIPO DE PRODUTO

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as prestações de serviço por tipo de produto detalham-se como segue:

	2017	2016
Revistas	6.193.638	7.564.730
Jornais e suplementos	5.298.944	5.957.949
Catálogos e folhetos	4.351.089	3.426.186
Listas	36.333	118.231
Livros	363.352	471.416
Outros	726.136	657.393
	<u>16.969.492</u>	<u>18.195.905</u>

Em 31 de dezembro de 2017 esta rubrica inclui o montante de 436.845 euros (2016: 66.648 euros) decorrente de transações entre entidades relacionadas (Nota 28).

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as prestações de serviço realizaram-se, essencialmente, no mercado nacional (98%).

6. OUTROS PROVEITOS OPERACIONAIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	2017	2016
Aluguer de instalações (a)	635.967	651.967
Imputações de custos (b)	65.202	63.394
Ganhos na alienação de ativos fixos tangíveis	41.238	14.880
Ganhos em sinistros (c)	12.364	-
Efeito desconto dívidas:		
Outros passivos correntes e não correntes (Nota 24)	-	22.857
Regularização de desconto de dívida:		
Clientes (Nota 17)	7.787	5.566
NB Património, S.A. (Nota 15)	67.291	-
Rasográfica, S.A. (Nota 15)	51.455	-
Outros proveitos operacionais	21.064	54.978
	<u>902.368</u>	<u>813.642</u>

- (a) Nesta rubrica são registados os subarrendamentos de parte das instalações do Grupo que estão a ser utilizadas por outras entidades.
- (b) Esta rubrica reflete os custos imputados e faturados a empresas que desenvolvem a sua atividade operacional nas instalações da Lisgráfica.
- (c) Indemnização recebida da seguradora referente a sinistro (inundação) ocorrido no armazém da Lisgráfica em setembro de 2017.

7. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica foi determinada como segue:

	2017		
	Mercadorias	Matérias-primas subsidiárias e de consumo	Total
Existências iniciais (Nota 16)	-	215 635	215 635
Compras	-	5 409 924	5 409 924
Transferências	34 021	(34 021)	-
Existências finais (Nota 16)	-	(197 845)	(197 845)
	<u>34 021</u>	<u>5 393 693</u>	<u>5 427 714</u>
	2016		
	Mercadorias	Matérias-primas subsidiárias e de consumo	Total
Existências iniciais	-	326 235	326 235
Compras	-	5 610 272	5 610 272
Transferências	25 998	(25 998)	-
Existências finais (Nota 16)	-	(215 635)	(215 635)
	<u>25 998</u>	<u>5 694 874</u>	<u>5 720 872</u>

8. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Subcontratos	456.425	436.732
Eletricidade	1.221.803	1.385.541
Combustíveis e outros fluídos	303.772	364.808
Rendas e alugueres (a)	1.213.981	1.232.520
Deslocações, estadas e transportes	263.609	240.335
Despesas de representação	83.154	65.582
Conservação e reparação	396.483	472.078
Trabalhos especializados	144.424	210.970
Serviços de auditoria	58.825	57.815
Serviços de informática	46.690	52.419
Serviços jurídicos	48.805	68.687
Seguros	124.226	127.656
Vigilância e segurança	64.815	101.137
Limpeza, higiene e conforto	72.493	72.811
Comissões (b)	143.775	79.162
Comunicações	42.009	38.362
Outros (saldos individuais inferiores a 28 000 euros)	<u>98.947</u>	<u>82.567</u>
	<u>4.784.236</u>	<u>5.089.182</u>

(a) Em 31 de dezembro de 2016, esta rubrica inclui o montante de 244.254 euros decorrente de transações com entidades relacionadas (Nota 28).

(b) Em 31 de dezembro de 2017, esta rubrica inclui o montante de 143.775 euros (2016: 79.162 euros) decorrente de transações com entidades relacionadas (Nota 28).

Locações operacionais

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as locações operacionais existentes respeitam, essencialmente, à locação das instalações da Empresa em Queluz de Baixo, cujo contrato foi celebrado em 20 de julho de 2004 com o Espírito Santo Ativos Financeiros, S.G.P.S., S.A. ("ESAF"), atualmente denominada NB – Património, S.A., pelo prazo inicial de 15 anos, com opção de renovação, bem como de revisão da área locada.

As responsabilidades futuras foram significativamente reduzidas, pelos aditamentos aos contratos celebrados em 30 de dezembro de 2008, 30 de novembro de 2010, acordo de 29 de abril de 2013, no qual se reduziu a área ocupada em cerca de 3.500 m² e acordo de 12 de outubro de 2015, onde se fixaram os valores de rendas mensais até final de 2017.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os custos incorridos incluídos na rubrica "Fornecimentos e serviços externos" relativos a contratos de locação operacional, são conforme segue:

	2017			
	Arrendamento de instalações	Aluguer de viaturas	Aluguer de máquinas	Total
Fornecimentos e serviços externos	<u>1.000.593</u>	<u>291</u>	<u>208.800</u>	<u>1.209.393</u>

	2016			
	Arrendamento de instalações	Aluguer de viaturas	Aluguer de máquinas	Total
Fornecimentos e serviços externos	<u>1.198.498</u>	<u>-</u>	<u>29.400</u>	<u>1.227.898</u>

Em 31 de dezembro de 2016, o valor acima mencionado inclui gastos no montante de 244.254 euros referentes ao contrato de arrendamento das instalações de Campo Raso, o qual foi denunciado, antecipadamente, pela Lisgráfica em 18 de março de 2016, com efeitos a 30 de junho de 2016 (Nota 28).

9. CUSTOS COM O PESSOAL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os custos com o pessoal foram segue:

	2017	2016
Salários e remunerações:		
Órgãos sociais	547.258	355.600
Pessoal	3.641.216	3.761.953
Encargos sobre remunerações	927.835	957.368
Indemnizações	3.191	557.072
Outros custos com o pessoal	<u>507.603</u>	<u>545.231</u>
	<u>5.627.103</u>	<u>6.177.224</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o número de trabalhadores ao serviço do Grupo foi de 199 e 197, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os outros custos incorridos com pessoal incluem essencialmente gastos com senhas de refeição.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, estava por pagar os montantes de 516.210 euros e 324.552 euros ao Conselho de Administração (Nota 28).

10. OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS

A rubrica de "Outros Custos Operacionais" em 31 de dezembro de 2017 e 2016, tem a seguinte composição:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Impostos (a)	56.171	69.843
Correções relativas a exercícios anteriores	17.267	1.526
Despesas não documentadas	21.410	28.693
Regularização do desconto da dívida (PER):		
Fornecedores e outras contas a pagar (Nota 25)	459.411	339.277
Outros passivos correntes e não correntes (Nota 24)	534.748	1.292.566
Regularização do desconto da dívida (Outros):		
Indemnizações (Nota 24)	20.903	
Efeito do desconto de outras dívidas a receber	-	434.652
Regularização IVA (PER) (b)	-	13.044
Outros	<u>57.525</u>	<u>26.298</u>
	<u>1.167.435</u>	<u>2.205.899</u>

(a) Nesta rubrica são registados os custos suportados pela Empresa relativos a imposto do selo sobre transações bancárias, nomeadamente, emissão de letras e garantias.

(b) Em 31 de dezembro de 2016, o montante registado é referente à regularização do IVA sobre o perdão de dívida (Per) por parte de alguns fornecedores.

11. CUSTOS E PROVEITOS FINANCEIROS, LÍQUIDOS

Os custos e proveitos financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, têm a seguinte composição:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
<u>Custos financeiros:</u>		
Juros suportados	519.466	943.923
Regularização do desconto da dívida (PER):		
Empréstimos obtidos (Nota 21)	685.473	969.344
Locações financeiras (Nota 22)	89.326	99.594
Clientes no âmbito da aplicação do PER (Nota 21)	75.786	-
Regularização do desconto da dívida (Outros):		
Empréstimos obtidos (Nota 21)	31.767	64.696
Locações financeiras (Nota 22)	91.724	44.565
Outros custos financeiros	<u>101.599</u>	<u>159.037</u>
	<u>1.595.141</u>	<u>2.281.159</u>
<u>Proveitos financeiros:</u>		
Juros obtidos	18	134
Efeito do desconto da dívida (alteração de estimativas e renegociação do plano de reembolso) no âmbito do PER:		
Empréstimos obtidos (Nota 21)	-	938.080
Locações financeiras (Nota 22)	-	180.759
Empréstimos acionistas	-	22.228
Outros proveitos financeiros	<u>3.150</u>	<u>97.590</u>
	<u>3.168</u>	<u>1.238.791</u>
Proveitos/custos financeiros, líquidos	<u>(1.591.973)</u>	<u>(1.042.368)</u>

12. IMPOSTOS DIFERIDOS

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, foi como segue:

31 de dezembro de 2017:

	Ativos por impostos diferidos			Passivos por impostos diferidos		Total
	Prejuízos fiscais reportáveis	Direitos contratuais	Subsídios do governo	Desconto das dívidas PER	Desconto de outras dívidas	
Saldo em 31 de dezembro de 2016	143.242	143.242	953	2.910.459	235.576	3.290.230
Aumento em resultados	-	-	-	-	-	-
Redução em resultados	<u>24.912</u>	<u>24.912</u>	<u>953</u>	<u>415.068</u>	<u>38.740</u>	<u>479.673</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2017	<u>118.330</u>	<u>118.330</u>	<u>-</u>	<u>2.495.391</u>	<u>196.836</u>	<u>2.810.557</u>

31 de dezembro de 2016:

	Ativos por impostos		Passivos por			Total
	diferidos		impostos diferidos			
	Prejuízos fiscais reportáveis	Direitos contratuais	Subsídios do Governo	Desconto das dívidas PER	Desconto de outras dívidas	
Saldo em 31 de dezembro de 2015	168.154	168.154	2.965	3.272.137	262.938	3.706.194
Aumento em resultados	-	-	-	5.001	5.143	10.144
Redução em resultados	24.912	24.912	2.012	366.679	32.505	426.108
Saldo em 31 de dezembro de 2016	143.242	143.242	953	2.910.459	235.576	3.290.230

Em 31 de dezembro de 2017, os passivos por impostos diferidos no montante de 118.330 euros, estão relacionados com o justo valor de direitos contratuais de clientes, tendo o Grupo optado por registar ativos por impostos diferidos decorrentes de prejuízos fiscais reportáveis, até à concorrência dos passivos por impostos diferidos. A expectativa do Grupo é a de que o excedente daquele valor relativo aos prejuízos fiscais reportáveis não é realizável ou exigível no período de reversão das respetivas diferenças temporárias.

De acordo com a legislação em vigor, os prejuízos fiscais são reportáveis durante um período de 5 anos para os gerados nos exercícios de 2013 e 2017. Os prejuízos fiscais gerados nos exercícios de 2014 a 2016 podem ser reportados por um período de 12 anos.

Desde 1 de janeiro de 2014, a dedução de prejuízos fiscais, incluindo os prejuízos fiscais apurados antes de 1 de janeiro de 2014, encontra-se limitada a 70% do lucro tributável apurado no exercício em que seja realizada a dedução.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os prejuízos fiscais reportáveis ascendiam aos montantes de 7.496.042 euros e 14.443.685 euros, respetivamente, os quais caducam conforme segue:

	2017	2016
2017	-	6.955.935
2018	4.184.398	4.184.398
2026	2.200.319	2.200.319
2027	44.702	44.702
2028	1.066.623	1.058.331
	<u>7.496.042</u>	<u>14.443.685</u>

Outras informações:

No exercício de 2007, a Lisgráfica foi alvo de liquidações adicionais efetuadas pela Administração Fiscal em sede de IRC e Imposto Municipal sobre Transmissões ("IMT") referentes ao exercício de 2004, no montante de, aproximadamente, 260.000 euros, tendo sido dado como penhor um equipamento no montante de 350.853 euros (Nota 29). A Lisgráfica, suportada no parecer dos seus advogados, recorreu daquelas notificações, por considerar que aquelas não têm fundamento, tendo inclusive, já sido anulada pelos Serviços da Direção Geral dos Impostos a liquidação adicional referente ao IVA de operações

imobiliárias. Consequentemente, a Lisgráfica não constituiu qualquer provisão para aquele efeito.

Em 2014, a Lisgráfica foi alvo de uma inspeção pela Autoridade Tributária (AT) aos exercícios de 2012 e 2013. No entanto, no seguimento dos relatórios emitidos em 2015, a Lisgráfica, suportada no parecer dos seus advogados, reclamou as duas correções identificadas as quais resultaram em liquidações adicionais de IRC (IRC e juros de mora) no montante aproximado de 235.576 euros (147.403 euros em 2012 e 88.173 euros em 2013), devido, respetivamente, à existência de um erro de análise e a um lapso de interpretação por parte da Administração Tributária. Em face dos factos, a Lisgráfica considerou que não devia ser constituída qualquer provisão para os valores em causa.

13. ATIVOS INTANGÍVEIS

a) *Goodwill*

No decurso da concentração de atividades empresariais decorrentes do processo de fusão com a Heska Portuguesa, S.A. ocorrido durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2008, foi determinado que o custo dessa concentração ascendia a 22.694.000 euros como segue:

<i>Goodwill</i>	17.628.753
Direitos contratuais	8.984.959
Situação patrimonial em 2 de maio de 2008	<u>(3.919.712)</u>
Justo valor do património da Lisgráfica	<u><u>22.694.000</u></u>

No cumprimento das disposições da IFRS 3, o Grupo procedeu à mensuração do justo valor dos ativos e passivos incorporados por fusão, tendo determinado um valor de 8.984.959 euros relativo a direitos contratuais de impressão.

Em 31 de dezembro de 2008, o Grupo procedeu à análise da imparidade do *goodwill* gerado na fusão com base nos planos de negócio/projeções financeiras, preparados pelo Conselho de Administração. Considerando os resultados negativos apresentados pela Empresa nos últimos exercícios, bem como a falta de perspectivas de resultados futuros positivos suficientes que permitam recuperar o *goodwill* originado na fusão, o mesmo foi integralmente ajustado por contrapartida do rendimento integral do exercício.

b) Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, foram os seguintes:

31 de dezembro de 2017:

	Software	Direitos contratuais (i)	Total
Ativo bruto:			
Saldo em 31 de dezembro de 2016	1.031.181	12.351.041	13.382.222
Alienações / abates	(5.041)	-	(5.041)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	<u>1.026.140</u>	<u>12.351.041</u>	<u>13.377.181</u>
Amortizações acumuladas e perdas de imparidade:			
Saldo em 31 de dezembro de 2016	(1.012.411)	(10.538.440)	(11.550.851)
Amortizações do exercício	(18.394)	(312.262)	(330.656)
Abates / regularizações	5.041	-	5.041
Saldo em 31 de dezembro de 2017	<u>(1.025.764)</u>	<u>(10.850.702)</u>	<u>(11.876.466)</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2017	<u>376</u>	<u>1.500.339</u>	<u>1.500.715</u>

31 de dezembro de 2016:

	Software	Direitos contratuais (i)	Total
Ativo bruto:			
Saldo em 31 de dezembro de 2015	1.031.181	12.351.041	13.382.222
Aquisições	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2016	<u>1.031.181</u>	<u>12.351.041</u>	<u>13.382.222</u>
Amortizações acumuladas e perdas de imparidade:			
Saldo em 31 de dezembro de 2015	(991.245)	(10.226.177)	(11.217.422)
Amortizações do exercício	(21.166)	(312.263)	(333.429)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	<u>(1.012.411)</u>	<u>(10.538.440)</u>	<u>(11.550.851)</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2016	<u>18.770</u>	<u>1.812.601</u>	<u>1.831.371</u>

(i) Esta rubrica inclui direitos contratuais no montante de 8.984.959 euros, determinados no decurso do processo de fusão e outros direitos contratuais adquiridos, no montante de 2.805.190 euros, correspondentes ao justo valor de um contrato de impressão, com um valor nominal de 4.157.009 euros, que será liquidado em prestações mensais de 25.000 euros até outubro de 2022 (Nota 24). Adicionalmente, em 2013 foi reconhecido um aumento dos direitos contratuais no montante de 560.892 euros, decorrente da renovação do contrato de fornecimento com um dos clientes do Grupo, até ao ano de 2022.

Os direitos contratuais de impressão estão a ser amortizados linearmente, durante o período dos respetivos contratos.

Devido à evolução decrescente do mercado, foi realizado um teste de imparidade aos ativos intangíveis na data do balanço. Os cash-flows estimados para o efeito do teste realizado, de acordo com o período do contrato de impressão (2018 - 2022), tiveram por base os seguintes pressupostos:

- Rentabilidade anual estimada de cada um dos produtos atualmente impressos na Empresa e abrangidos pelo referido contrato de impressão e abrangidos pelo referido contrato de impressão, em nível com o histórico e estável para os períodos em análise.

As incertezas que podem afetar os pressupostos acima têm a ver essencialmente com a evolução do mercado da imprensa escrita em Portugal, nomeadamente a alteração de hábitos de leitura e investimento publicitário na imprensa escrita os quais interferirão nas decisões deste editor que é um dos grandes clientes da Empresa.

Os cash-flows foram descontados, considerando uma taxa de 8,8%, que reflete o risco/retorno para o negócio esperado por investidores (de capital alheio e de capital próprio). O valor recuperável apurado permite garantir a recuperabilidade dos ativos registados.

14. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os movimentos ocorridos nos ativos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade, foram os seguintes:

31 de dezembro de 2017:

	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Outros ativos fixos tangíveis em curso	Total
<u>Ativo Bruto:</u>							
Saldo em 31 de dezembro de 2016	496.484	87.739.142	507.903	479.802	810.194	57.491	90.091.016
Transferências	56.543	948	-	-	-	(57.491)	-
Aquisições	-	69.561	-	-	-	-	69.561
Abates / alienações	(124.111)	(6.698.692)	(15.962)	(91.554)	(5.440)	-	(6.935.759)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	<u>428.916</u>	<u>81.110.959</u>	<u>491.941</u>	<u>388.248</u>	<u>804.754</u>	<u>-</u>	<u>83.224.818</u>
<u>Depreciações acumuladas:</u>							
Saldo em 31 de dezembro de 2016	(408.590)	(81.552.145)	(506.336)	(468.658)	(405.853)	-	(83.341.582)
Depreciações do exercício	(42.929)	(737.659)	(674)	(4.536)	(4.174)	-	(789.972)
Abates / alienações	124.111	6.698.692	15.962	91.553	5.441	-	6.935.759
Saldo em 31 de dezembro de 2017	<u>(327.408)</u>	<u>(75.591.112)</u>	<u>(491.048)</u>	<u>(381.641)</u>	<u>(404.586)</u>	<u>-</u>	<u>(77.195.795)</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2017	<u>101.508</u>	<u>5.519.847</u>	<u>893</u>	<u>6.607</u>	<u>400.168</u>	<u>-</u>	<u>6.029.023</u>

31 de dezembro de 2016:

	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Outros ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo Bruto:							
Saldo em 31 de dezembro de 2015	496.484	88.367.559	613.125	515.771	811.745	-	90.804.684
Aquisições	-	-	-	-	-	57.491	57.491
Abates / regularizações	-	(628.417)	(105.222)	(35.969)	(1.551)	-	(771.159)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	<u>496.484</u>	<u>87.739.142</u>	<u>507.903</u>	<u>479.802</u>	<u>810.194</u>	<u>57.491</u>	<u>90.091.016</u>
Depreciações acumuladas:							
Saldo em 31 de dezembro de 2015	(370.890)	(81.287.463)	(610.402)	(485.956)	(399.327)	-	(83.154.038)
Reforços	(37.700)	(893.100)	(1.156)	(14.726)	(8.076)	-	(954.758)
Abates / regularizações	-	628.418	105.222	32.024	1.550	-	767.214
Saldo em 31 de dezembro de 2016	<u>(408.590)</u>	<u>(81.552.145)</u>	<u>(506.336)</u>	<u>(468.658)</u>	<u>(405.853)</u>	<u>-</u>	<u>(83.341.582)</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2017	<u>87.894</u>	<u>6.186.997</u>	<u>1.567</u>	<u>11.144</u>	<u>404.341</u>	<u>57.491</u>	<u>6.749.434</u>

Em 2017, foram alienados bens, totalmente depreciados, pelo montante de 11.650 euros.

As aquisições do exercício em 2017 respeitam, fundamentalmente, a uma dobradeira e uma rotativa, equipamentos de apoio ao processo produtivo.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Grupo mantém os seguintes bens adquiridos em regime de locação financeira:

	2017		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Equipamento básico	<u>24.442.361</u>	<u>(20.663.279)</u>	<u>3.779.082</u>
	2016		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Equipamento básico	<u>24.442.361</u>	<u>(20.383.764)</u>	<u>4.058.597</u>

Para além dos bens em regime de locação financeira e os referidos na Nota 29, não existem restrições à titularidade de ativos fixos tangíveis.

Devido à evolução negativa do mercado foi realizado um teste de imparidade aos ativos fixos tangíveis na data do balanço. Os cash-flows estimados para o efeito do teste realizado (2018 – 2022) tiveram por base os seguintes pressupostos:

- Decréscimo das Vendas de 1% para o ano de 2018 e 3% para o ano de 2019 e acréscimo (por aumento de preço) de 2% para os anos de 2020, 2021 e 2022;
- Redução dos Custos das mercadorias vendidas e consumidas em face da atividade e mix do produto;
- Redução de funcionários para os anos de 2018 a 2020;
- Redução dos Fornecimentos e serviços externos por renegociação com alguns fornecedores;
- Manutenção dos atuais prazos de pagamentos e de recebimentos.

As incertezas que podem afetar os pressupostos acima têm a ver essencialmente com a evolução do mercado da impressão escrita em Portugal, nomeadamente a alteração de hábitos de leitura e investimento publicitário na imprensa escrita os quais interferirão nas decisões dos principais editores de imprensa escrita que são clientes da Empresa.

Os cash-flows foram descontados, considerando uma taxa de 8,8%, que reflete o risco/retorno para o negócio esperado por investidores (de capital alheio e de capital próprio). O valor recuperável apurado permite garantir a recuperabilidade dos ativos registados.

15. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2017			
	Valor bruto	Desconto da dívida	Perdas de imparidade (Nota 23)	Valor Líquido
Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos, SA				
("Rasográfica") (Nota 28) (c)	2.205.405	(168.209)	(1.205.988)	831.208
NB Património, S.A. (Ex - ESAF) (a)	1.580.223	(144.673)	-	1.435.550
Grafimadeira, S.A.	240.942	-	-	240.942
Depósitos a prazo (b)	85.317	-	-	85.317
	4.111.887	(312.882)	(1.205.988)	2.593.017
	2016			
	Valor bruto	Desconto da dívida (Nota 10)	Perdas de imparidade (Nota 23)	Valor Líquido
Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos, SA				
("Rasográfica") (Nota 28) (c)	2.287.434	(221.120)	(861.420)	1.204.894
NB Património, S.A. (Ex - ESAF) (a)	1.580.223	(211.964)	-	1.368.259
Grafimadeira, S.A.	240.942	-	-	240.942
Depósitos a prazo (b)	85.317	-	-	85.317
	4.193.916	(433.084)	(861.420)	2.899.413

- (a) Esta rubrica corresponde a um adiantamento concedido por conta da exploração de um projeto imobiliário a ser desenvolvido em conjunto com a NB Património, S.A (ex – ESAF). No entendimento do Conselho Administração, este montante será recebido no médio prazo, pelo que foi classificado como não corrente e efetuado o desconto do mesmo. Em 2017, a regularização do desconto teve um impacto nas demonstrações financeiras de 67.291 euros (Nota 6).
- (b) Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os depósitos a prazo encontravam-se condicionados à libertação das garantias bancárias solicitadas no âmbito do procedimento extrajudicial de conciliação (Nota 21).
- (c) O montante líquido apresentado corresponde a 903.877 euros, dos quais 72.669 euros são não correntes, que corresponde a cauções prestadas ao abrigo do contrato de arrendamento das instalações de Campo Raso, propriedade da Rasográfica, cujo reembolso de forma faseada até julho de 2024 foi definido no Acordo de Confissão e Pagamento de dívida celebrado em 5 de julho de 2016 e no seguimento da denúncia do referido contrato. Em 2017, a regularização do desconto teve um impacto total de 51.455 euros nas demonstrações financeiras (Nota 6).

16. EXISTÊNCIAS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2017			2016		
	Valor bruto	Perdas de imparidade (Nota 23)	Valor líquido	Valor bruto	Perdas de imparidade (Nota 23)	Valor líquido
Matérias-primas, subsidiárias e consumo	197.845	-	197.845	215.635	-	215.635
	<u>197.845</u>	<u>-</u>	<u>197.845</u>	<u>215.635</u>	<u>-</u>	<u>215.635</u>

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Grupo não possui inventários dados como garantia para cumprimento de passivos.

17. CLIENTES E CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2017				2016			
	Valor bruto	Desconto da dívida	Perdas de Imparidade (Nota 23)	Valor líquido	Valor bruto	Desconto da dívida	Perdas de Imparidade (Nota 23)	Valor líquido
Não correntes:								
Clientes	5.621.294	(6.289)	(4.662.425)	952.580	5.446.152	(14.076)	(4.630.025)	802.051
	<u>5.621.294</u>	<u>(6.289)</u>	<u>(4.662.425)</u>	<u>952.580</u>	<u>5.446.152</u>	<u>(14.076)</u>	<u>(4.630.025)</u>	<u>802.051</u>
Correntes:								
Clientes	11.375.883	(1.368)	(7.722.875)	3.651.640	11.799.878	(1.368)	(7.654.130)	4.144.380
Rappel a liquidar	(109.023)	-	-	(109.023)	(353.174)	-	-	(353.174)
	<u>11.266.860</u>	<u>(1.368)</u>	<u>(7.722.875)</u>	<u>3.542.617</u>	<u>11.446.704</u>	<u>(1.368)</u>	<u>(7.654.130)</u>	<u>3.791.206</u>
Total	<u>16.888.154</u>	<u>(7.657)</u>	<u>(12.385.300)</u>	<u>4.495.197</u>	<u>16.892.856</u>	<u>(15.444)</u>	<u>(12.284.155)</u>	<u>4.593.257</u>

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, foram reconhecidas perdas por imparidade em dívidas a receber de clientes nos montantes de 102.146 euros e 136.948 euros respetivamente, (Nota 23).

Os saldos não correntes correspondem a dívidas que se encontram a ser regularizadas a médio e longo e prazo e não vencem juros.

A regularização do desconto da dívida teve um impacto de 7.787 euros nas demonstrações financeiras (Nota 6).

Maturidade dos saldos vencidos mas não em imparidade – Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a decomposição do saldo vencido de clientes mas não em imparidade tem a seguinte decomposição:

Maturidade:	2017	2016
0-30 dias	873.264	880.469
30-90 dias	992.552	904.844
90-180 dias	29.461	29.928
> 180 dias	985.656	1.169.942
	<u>2.880.933</u>	<u>2.985.183</u>

Maturidade dos saldos vencidos e em imparidade – Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a decomposição do saldo vencido de clientes e em imparidade tem a seguinte decomposição:

Maturidade:	2017	2016
Até 12 meses	82.558	-
Mais 36 meses	12.302.742	12.284.155
	<u>12.385.300</u>	<u>12.284.155</u>

18. OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2017		
	Valor bruto	Desconto da dívida	Valor líquido
Devedores diversos	86.049	-	86.049
Rasográfica (Nota 28)	182.565	(3.024)	179.541
Grafedisport	359.511	-	359.511
Devedores por acréscimos de rendimentos:			
Seguros	23.993	-	23.993
Imposto sobre o valor acrescentado (a)	240.405	-	240.405
Outros diferimentos	10.828	-	10.828
Adiantamentos a fornecedores	35.948	-	35.948
Adiantamentos ao pessoal	9.723	-	9.723
	<u>949.022</u>	<u>(3.024)</u>	<u>945.998</u>

	2016		
	Valor bruto	Desconto da dívida	Valor líquido
Devedores diversos	310.237	-	310.237
Rasográfica (Nota 28)	232.284	(1.568)	230.716
Devedores por acréscimos de rendimentos:			
Seguros	19.407	-	19.407
Imposto sobre o valor acrescentado	240.715	-	240.715
Outros diferimentos	10.264	-	10.264
Adiantamentos a fornecedores	35.433	-	35.433
Adiantamentos ao pessoal	8.946	-	8.946
	<u>857.286</u>	<u>(1.568)</u>	<u>855.718</u>

(a) Este valor engloba o montante de 240.165 euros, penhorado em 2013 pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, junto da Autoridade Tributária, relativo a reembolso de IVA. A Lisgráfica impugnou esta penhora e tem vindo a solicitar o reembolso deste valor. Aguarda-se decisão do Tribunal da Comarca de Lisboa em relação às reclamações efetuadas.

19. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a discriminação de caixa e seus equivalentes constantes na demonstração de fluxos de caixa, e a reconciliação entre o seu valor e o montante de disponibilidade constante na demonstração da posição financeira naquelas datas, é como

segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Numerário	3.700	3.700
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	<u>319.949</u>	<u>324.320</u>
Caixa e depósitos bancários	323.649	328.020
Descobertos bancários (Nota 21)	<u>(12.383)</u>	<u>-</u>
Caixa e seus equivalentes	<u><u>311.266</u></u>	<u><u>328.020</u></u>

20. CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	Saldo em 31 de Dezembro de 2016	Aplicação resultado 2016	Aquisição ações próprias	Resultado líquido do período	Saldo em 31 de Dezembro de 2017
Capital	9.334.831	-	-	-	9.334.831
Ações próprias	(527.531)	-	-	-	(527.531)
Reserva legal	1.866.966	-	-	-	1.866.966
Outras reservas	7.923.900	-	-	-	7.923.900
Resultados transitados	(36.780.427)	(3.987.748)	-	-	(40.768.172)
Outras variações no capital próprio	5.152.807	-	-	-	5.152.807
Resultado consolidado líquido do período	<u>(3.987.748)</u>	<u>3.987.748</u>	<u>-</u>	<u>(1.902.576)</u>	<u>(1.902.576)</u>
	<u><u>(17.017.202)</u></u>	<u><u>-</u></u>	<u><u>-</u></u>	<u><u>(1.902.576)</u></u>	<u><u>(18.919.777)</u></u>

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o capital social da Lisgráfica, no montante de 9.334.831 euros, era representado por 186.696.620 ações com o valor nominal de 0,05 euros cada, encontrava-se totalmente realizado e era detido pelos seguintes acionistas:

	<u>Nº. de ações</u>	<u>Percentagem</u>
Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos, S.A.	95.196.620	50,99%
Gestprint - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.	72.223.016	38,68%
Outros, inferior a 10% do capital	<u>19.276.984</u>	<u>10,33%</u>
	<u><u>186.696.620</u></u>	<u><u>100,00%</u></u>

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Empresa detinha 1.387.459 ações próprias.

Reserva legal: A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do rendimento integral líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas – Esta rubrica resulta, da reavaliação dos ativos fixos tangíveis, efetuada nos termos da legislação aplicável. De acordo com a legislação vigente e as práticas contabilísticas seguidas em Portugal, estas reservas não são distribuíveis até serem realizadas. À data de 31 de dezembro de 2017, estão ainda por realizar reservas no montante de 43.282 euros.

21. EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2017		2016	
	Passivos não correntes	Passivos correntes	Passivos não correntes	Passivos correntes
Financiamentos bancários (a)	6.790.322	1.928.888	7.221.598	925.574
Outros financiamentos (b)	815.576	402.881	996.198	96.244
Factoring (c)	-	2.503.997	-	2.722.151
Letras descontadas (d)	-	84.313	246.597	192.284
Cheques pré-datados (e)	-	183.735	-	140.614
Descobertos bancários	-	12.383	-	-
Juros a liquidar	-	91.787	-	53.944
	<u>7.605.898</u>	<u>5.207.983</u>	<u>8.464.393</u>	<u>4.130.811</u>

(a) A rubrica de financiamentos bancários obtidos registou nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 os seguintes movimentos resultantes do PER:

	Efeito desconto da dívida - renegociação plano reembolso (Nota 11)	Regularização do desconto da dívida (Nota 11)
Ano de 2017	-	761.259
Ano de 2016	(938.080)	969.344

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o detalhe dos financiamentos bancários era como segue:

	2017			2016		
	Passivos		Total	Passivos		Total
	não correntes	correntes		não correntes	correntes	
Novo Banco (i)	178 580	33 383	211 963	187 348	33 666	221 014
BCP (i)	5 258 592	1 387 203	6 645 795	5 522 680	614 860	6 137 540
Bankinter (ex-Barclays) (i)	149 728	49 075	198 803	157 058	27 954	185 012
Montepio Geral ("Montepio") (i)	57 796	14 166	71 962	59 094	10 009	69 103
Banco Popular, S.A. ("BP") (i)	27 825	7 804	35 629	29 296	5 275	34 571
Banco Santander (i)	455 474	126 154	581 628	480 251	85 710	565 961
CGD (i)	268 877	60 387	329 264	279 579	44 815	324 394
Banco Efisa (i)	98 414	25 962	124 376	103 136	18 418	121 554
BCP (ii)	295 036	224 754	519 790	403 156	84 867	488 023
	<u>6 790 322</u>	<u>1 928 888</u>	<u>8 719 210</u>	<u>7 221 598</u>	<u>925 574</u>	<u>8 147 172</u>

- (i) Montantes relativos aos financiamentos, concedidos pelas várias entidades bancárias acima identificadas, que se encontram ao abrigo do PER, ajustados após o perdão da dívida, e o respetivo desconto com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016. A aplicação do definido no Plano Especial de Recuperação implicou o reconhecimento de um perdão de dívida de 65% do capital e da totalidade dos juros vencidos à data, o qual teve efeito nas demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2013.

Estes empréstimos vencem juros à taxa Euribor a 1 e 3 meses acrescida de um spread de 2% a regularizar da seguinte forma:

- 90% em 156 prestações, mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa Euribor mais um spread de 2% e com carência de pagamento de capital e juros vincendos por um período de 24 meses, tendo-se iniciado a amortização em maio de 2015, exceto para o MillenniumBCP que devia ter começado em julho de 2017 em virtude das renegociações efetuadas em 2015 e 2016 relativas ao plano de reembolso e que não se iniciou por a Empresa ter apresentado um novo Plano Especial de Revitalização; e para a Caixa Geral de Depósitos cuja amortização apenas se iniciou em janeiro de 2016;
- 10%, prestação nº. 157, a pagar no final da operação, com exceção do MillenniumBCP em que o restante valor em dívida é de 15% e pago na última prestação.

Os valores vencidos e não liquidados encontram-se refletidos nos saldos correntes.

- (ii) Financiamento concedido pelo MillenniumBCP em julho de 2014, no montante de 600.000 euros, sob a forma de mútuo, a regularizar em 80 prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa Euribor a 3 meses mais um spread de 2%. Em 2016 foi renegociado o plano de amortização do capital em dívida em 51 prestações mensais, o qual devia ter começado em julho de 2017 e que não se iniciou por a Empresa ter apresentado um novo Plano Especial de Revitalização.

A regularização do desconto da dívida teve um impacto de 31.767 euros na rubrica dos custos financeiros da demonstração dos resultados (Nota 11).

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o plano de reembolso (capital + juros) dos empréstimos obtidos é o seguinte:

	<u>2017</u>
2018	<u>2.009.517</u>
2019	1.369.855
2020	1.349.839
2021	1.212.188
2022	1.153.156
2023 e seguintes	<u>8.031.521</u>
	<u>13.116.559</u>
Total	<u>15.126.076</u>

	<u>2016</u>
2017	<u>989.939</u>
2018	1.387.959
2019	1.368.567
2020	1.348.551
2021	1.210.901
2022 e seguintes	<u>9.166.552</u>
	<u>14.482.530</u>
Total	<u>15.472.469</u>

Não existem *covenants* associados aos empréstimos negociados com as entidades financeiras acima identificadas.

De acordo com o artigo 218.º do Código da Insolvência e da Recuperação da Empresa, as moratórias e os perdões previstos nos Planos de Recuperação e de Revitalização pela Lisgráfica ficam sem efeito quando as condições e / ou as prestações estabelecidas ou previstas em tais Planos não forem cumpridas. Consequentemente, em caso do incumprimento do Plano de Revitalização pela Lisgráfica, os Bancos poderão exigir à Empresa o pagamento da dívida total inicialmente reclamada e reconhecida pelo Administrador Judicial Provisório (acrescida de eventuais juros aplicáveis) sem a aplicação de qualquer perdão.

No entanto, devido ao facto de a Empresa ter apresentado um novo Plano Especial de Revitalização em 2017 o risco desta situação vir a ocorrer é diminuto, visto que o referido Plano foi aprovado pelos credores, estando nesta data a ser apurada a contagem final dos votos dos credores, e aguardando-se, para breve, a sentença de homologação do Tribunal.

(b) Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica "Outros financiamentos" tem a seguinte composição:

	2017		
	<u>Não corrente</u>	<u>Corrente</u>	<u>Total</u>
IAPMEI (i)	309.883	97.864	407.747
Acionistas (ii)	53.894	30.745	84.639
Clientes no âmbito da aplicação do PER (iii)	<u>451.799</u>	<u>274.272</u>	<u>726.071</u>
	<u>815.576</u>	<u>402.881</u>	<u>1.218.457</u>

	2016		
	<u>Não corrente</u>	<u>Corrente</u>	<u>Total</u>
IAPMEI (i)	333.354	31.032	364.386
Acionistas (ii)	66.845	10.927	77.772
Clientes no âmbito da aplicação do PER (iii)	<u>595.999</u>	<u>54.285</u>	<u>650.284</u>
	<u>996.198</u>	<u>96.244</u>	<u>1.092.442</u>

- (i) Esta rubrica corresponde a um subsídio reembolsável obtido no âmbito do Pedip II (Contrato nº S/95/703), recebido nos exercícios de 1996 e 1998, no total de 5.167.207 euros e corresponde a 94,72% do incentivo contratado e o respetivo contrato tinha um plano de reembolso de nove prestações semestrais, iniciando-se 24 meses após cada utilização. Até 31 de dezembro de 2017, o Grupo amortizou 4.538.740 euros e encontra-se em dívida o montante de 628.467 euros (valor nominal), cuja regularização se encontra prevista ao abrigo do PER, nos termos e condições aprovados:

- . Pagamento em 150 prestações mensais, iguais e sucessivas. Em 31 de dezembro de 2016, não foi iniciado o pagamento pois aguarda a assinatura do contrato;
- . Perdão de 80% dos juros vencidos e vincendos.

O montante em dívida foi objeto de uma garantia bancária, que atualmente é de 341.267 euros (Nota 29). O Grupo mantém também um depósito a prazo, no montante de 85.317 euros cuja movimentação está condicionada à redução da referida quantia (Nota 15) uma vez que terá de ser 25% desta.

- (ii) O Grupo, no âmbito da aplicação do PER, tem a pagar à Rasográfica (acionista) o montante de 100.000 euros relativos a um empréstimo a ser liquidado em 60 prestações, mensais e sucessivas, após 4 anos de carência de reembolso, que devia ter começado em junho de 2017 mas que não teve início por a Empresa ter apresentado um novo Plano Especial de Revitalização. Este empréstimo encontra-se devidamente descontado. Os valores vencidos e não liquidados encontram-se refletidos nos saldos correntes.
- (iii) Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Lisgráfica, no âmbito da aplicação do PER, tem a pagar a clientes o montante global de 900.000 euros relativo a

empréstimos a serem liquidados em 60 prestações, mensais e sucessivas, após 4 anos de carência de reembolso que devia ter começado em junho de 2017 mas que não teve início por a Empresa ter apresentado um novo Plano Especial de Revitalização.

Em 2017 e 2016, o impacto da regularização do desconto da dívida foi, respetivamente, de 75.786 euros e 67.376 euros (Nota 11).

Os valores vencidos e não pagos encontram-se refletidos nos saldos correntes.

- (c) O saldo desta rubrica corresponde a financiamento em regime de *factoring*, com recurso, que vencem juros a taxas normais de mercado para operações similares.
- (d) O saldo desta rubrica corresponde a saques sobre terceiros, descontados e não vencidos, que vencem juros a taxas normais de mercado para operações similares.
- (e) A rubrica de cheques pré-datados, no valor de 183.735 euros, inclui cheques de clientes para liquidação de faturas, os quais foram objeto de desconto junto do MillenniumBCP.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Empresa tinha contratada junto do MillenniumBCP uma linha de desconto de cheques, com um plafond de 600.000 euros que vence juros à taxa Euribor a 1 mês, acrescida de 4,0%.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 não existem outras linhas de crédito contratadas com entidades financeiras e não utilizadas.

O justo valor dos passivos relacionados com Empréstimos obtidos, determinado pelo método dos cash-flows descontados e considerando uma taxa de desconto atualizada de 7,91%, pertencendo ao nível 2 da hierarquia de justo valor da IFRS 13, é, à data de 31 de dezembro de 2017, de cerca de 14.331 milhares de euros.

Reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da atividade de financiamento a 31 de dezembro de 2017:

	<u>Empréstimos obtidos</u>	<u>Empréstimos de partes relacionadas</u>	<u>Loações financeiras</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2016	<u>12.517.432</u>	<u>77.772</u>	<u>2.660.951</u>
<i>Fluxos de caixa:</i>			
Recebimentos/(pagamentos) da dívida financeira	(94.973)	-	(62.270)
Juros e custos similares de dívida financeira	(400.859)	-	(80.763)
Outros pagamentos/recebimentos associados a atividades operacionais	(493.376)	-	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	1.187.018	6.867	261.812
Saldo em 31 de dezembro de 2017	<u>12.715.242</u>	<u>(84.639)</u>	<u>(2.779.730)</u>

22. LOCAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2017		2016	
	Passivos não correntes	Passivos correntes	Passivos não correntes	Passivos correntes
Credores por locações financeiras	<u>2 234 437</u>	<u>545 293</u>	<u>2 349 717</u>	<u>311 234</u>

Relativamente ao contrato de locação financeira celebrado com o MillenniumBCP no âmbito do PER, em virtude das renegociações efetuadas em 2015 e 2016 devia ter começado a amortização do capital a partir de julho de 2017, em 131 prestações mensais, iguais e sucessivas, e 10% da dívida a pagar no final da operação. No entanto, o pagamento não teve início por a Empresa ter apresentado um novo Plano Especial de Revitalização. Os valores vencidos e não liquidados encontram-se refletidos nos saldos correntes.

A rubrica de Credores por locações financeiras registou os seguintes impactos resultantes do PER:

	Efeito desconto da dívida - regularização plano reembolso (Nota 11)	Regularização do desconto da dívida (Nota 11)
2017	-	89.326
2016	(180.759)	99.594

Adicionalmente, relativamente a locações financeiras efetuadas após PER, há a registar a regularização do desconto da dívida no montante de 91.724 euros (2016: 45 645 euros) (Nota 11).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as locações financeiras têm o plano de reembolso (capital + juro) seguinte:

	<u>2017</u>
2018	<u>565.425</u>
2019	378.799
2020	378.799
2021	378.799
2022	378.799
2023 e seguintes	<u>2.440.235</u>
	<u>3.955.431</u>
Total	<u>4.520.856</u>
Encargo financeiro a suportar	<u>(1.741.126)</u>
Valor atualizado locações financeiras	<u>2.779.730</u>
	<u>2016</u>
2017	<u>329.372</u>
2018	378.799
2019	378.799
2020	378.799
2021	378.799
2022 e seguintes	<u>2.288.071</u>
	<u>3.803.267</u>
Total	<u>4.132.639</u>
Encargo financeiro suportado	<u>(1.471.688)</u>
Valor atualizado locações financeiras	<u>2.660.951</u>

O justo valor dos passivos relacionados com Locações financeiras, determinado pelo método dos cash-flows descontados e considerando uma taxa de desconto atualizada de 7,91%, pertencendo ao nível 2 da hierarquia de justo valor da IFRS 13, é, à data de 31 de dezembro de 2017, de cerca de 3.045 milhares de euros.

23. PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

O movimento nas perdas por imparidade nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é conforme segue:

	Clientes e contas a receber (Nota 17)	Outros ativos não correntes (Nota 15)	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2016	12.284.155	861.420	13.145.575
Aumentos	102.146	344.568	446.714
Reduções	(1.001)	-	(1.001)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	<u>12.385.300</u>	<u>1.205.988</u>	<u>13.591.288</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2015	12.560.305	5.477.327	18.037.632
Aumentos	136.948	861.420	998.368
Reduções	(3.653)	-	(3.653)
Utilizações	(409.445)	(5.477.327)	(5.886.772)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	<u>12.284.155</u>	<u>861.420</u>	<u>13.145.575</u>

As utilizações das perdas de imparidade em "Clientes e contas a receber" em 2016, estão relacionadas com a utilização dos ajustamentos de clientes constituídos em exercícios anteriores, cuja recuperação o Grupo considerou perdida.

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foram reconhecidas perdas por imparidade em dívidas a receber de clientes de 102.146 euros (136.948 euros em 2016).

O aumento das perdas de imparidade em 31 de dezembro de 2017 na rubrica de "Outros ativos não correntes", no montante de 344.568 euros, respeita ao registo da imparidade sobre crédito detido sobre a participante Rasográfica.

A utilização reconhecida em 2016 na rubrica "Outros ativos não correntes" decorre da cessão total do crédito detido sobre a participante Gestprint, no valor de 5.477.227 euros, a uma entidade fora do Grupo.

24. OUTROS PASSIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2017		2016	
	Passivo não corrente	Passivo corrente	Passivo não corrente	Passivo corrente
Contrato de impressão (a)	886.282	457.119	1.042.044	282.119
Indemnizações a liquidar (c)	-	231.746	81.608	307.386
Sector Público Estatal (b)	3.117.661	798.652	3.057.012	770.713
Proveitos diferidos (d)	-	125.000	-	429.232
	<u>4.003.943</u>	<u>1.612.517</u>	<u>4.180.664</u>	<u>1.789.450</u>

A rubrica de "Outros Passivos Correntes e Não Correntes" registou os seguintes impactos resultantes do PER:

Regularização do
desconto da dívida
(Nota 10)

2017	534.748
2016	1.292.566

- (a) Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, este montante corresponde a uma obrigação associada a um contrato de impressão, com um valor nominal de 4.157.009 euros, que será liquidado em prestações mensais de 25.000 euros até outubro de 2022 (Nota 13).
Em 2017, o impacto da regularização do desconto da dívida foi de 144.238 euros (189.347 euros em 2016).
- (b) Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica de Sector Público Estatal tem a seguinte composição:

	2017		2016	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Dívidas integradas em planos de pagamentos:				
. Segurança Social	2 895 103	408 664	2 918 437	347 079
. Autoridade Tributária	222 558	34 677	138 575	125 520
Segurança Social	-	230 764	-	180 348
Imposto sobre o valor acrescentado	-	43 355	-	56 433
Impostos sobre os rendimentos pessoas individuais	-	80 770	-	59 139
Outros	-	422	-	2 194
	<u>3 117 661</u>	<u>798 652</u>	<u>3 057 012</u>	<u>770 713</u>

No exercício de 2003, o Grupo solicitou ao IAPMEI, à Segurança Social e Direção Geral dos Impostos, a instauração de um procedimento extrajudicial de conciliação nos termos do Decreto-Lei nº. 316/98, de 20 de outubro, conducente à regularização dos valores vencidos. Com a situação de homologação do Primeiro Processo Especial de Revitalização, as dívidas existentes do PEC foram adicionadas aos valores correntes em dívida a estas entidades e estão a ser liquidadas nos termos e condições do Plano proposto e aprovado:

- . Autoridade Tributária (AT):
 - . Pagamento em 150 prestações mensais, iguais e sucessivas, iniciadas em agosto de 2013;
 - . Redução dos juros de mora vencidos e vincendos nos termos do DL 73/99 e 16/03.
- . Instituto Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS):
 - . Pagamento em 150 prestações mensais, iguais e sucessivas, iniciadas em abril de 2014;
 - . Perdão de 80% dos juros vencidos.

Em finais de 2016, a Lisgráfica aderiu ao Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES) através do qual efetuou amortização parcial e antecipada da dívida à Autoridade Tributária incluída no PER, tendo desta forma beneficiado de uma poupança aproximada de 140.000 euros em juros de mora e compensatórios.

No seguimento da adesão ao PERES, a dívida remanescente foi repartida em 150 prestações tendo as primeiras 12 (correspondentes a 8% conforme definido no Decreto-Lei de aprovação do PERES) sido pagas no momento da adesão e as restantes, mensalmente, a partir do mês de janeiro de 2017.

De forma a garantir parte das prestações, o Grupo mantém ativa a seguinte garantia bancária:

. 2.540.548 euros a favor do Instituto de Gestão financeira da Segurança Social (Nota 29).

Desde a apresentação do PER que as responsabilidades correntes junto da AT e do IGFSS têm sido liquidadas atempadamente.

Em 2017, o efeito da regularização do desconto da dívida é de 390.513 euros (2016: 1.103.129 euros) (Nota 10).

- (c) Em 31 dezembro de 2017, este valor respeita a indemnizações a liquidar até outubro de 2018. A regularização do desconto da dívida é de 20.903 euros (2016: 22.857) (Nota 10).
- (d) Em 31 de dezembro de 2017, o montante registado em proveitos diferidos respeita a valores faturados antecipadamente por conta de vendas futuras de apara.

O justo valor dos passivos relacionados com Outros passivos correntes, determinado pelo método dos cash-flows descontados e considerando uma taxa de desconto atualizada de 7,91%, pertencendo ao nível 2 da hierarquia de justo valor da IFRS 13, é, à data de 31 de dezembro de 2017, de cerca de 6.278 milhares de euros.

25. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2017	
	Não corrente	Corrente
Fornecedores, conta corrente	3.203.702	4.652.935
Fornecedores, faturas em receção e conferência	-	585.010
Fornecedores de imobilizado, conta corrente	-	76.505
Fornecedores de imobilizado, títulos a pagar	-	110.411
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	-	1.465.938
Fornecimentos e serviços externos	-	355.388
Outros	-	164.671
	<u>3.203.702</u>	<u>7.410.858</u>

	2016	
	Não corrente	Corrente
Fornecedores, conta corrente	3.471.224	3.780.833
Fornecedores, faturas em receção e conferência	-	582.258
Fornecedores de imobilizado, conta corrente	-	56.777
Fornecedores de imobilizado, títulos a pagar	-	110.411
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	-	1.241.035
Fornecimentos e serviços externos	-	300.513
Outros	-	94.405
	<u>3.471.224</u>	<u>6.166.232</u>

A rubrica de fornecedores e outras contas a pagar registou os seguintes impactos resultantes do PER:

	Regularização do desconto da dívida (Nota 10)
2017	459.411
2016	339.277

O justo valor dos passivos relacionados com os Fornecedores, determinado pelo método dos cash-flows descontados e considerando uma taxa de desconto atualizada de 7,91%, pertencendo ao nível 2 da hierarquia de justo valor da IFRS 13, é, à data de 31 de dezembro de 2017, de cerca de 9.266 milhares de euros.

26. PROVISÕES

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Provisão para outros riscos e encargos	852.154	822.054
	<u>852.154</u>	<u>822.054</u>

Provisão constituída em 2016 para fazer face ao montante a pagar (capital + juros) no seguimento de sentença de um processo intentado por um terceiro e no qual a Gestigráfica foi condenada.

A provisão foi reforçada em 2017, no montante de 30.100 euros, de acordo com os juros decorridos no ano.

27. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>2017</u>		<u>2016</u>	
	<u>Ativo corrente</u>	<u>Passivo corrente</u>	<u>Ativo corrente</u>	<u>Passivo corrente</u>
Pagamento especial por conta (a)	398.540	-	372.190	-
Imposto sobre o rendimento estimado (Nota 32)	-	35.694	-	30.075
Outros	4	-	-	-
	<u>398.544</u>	<u>35.694</u>	<u>372.190</u>	<u>30.075</u>

(a) Em 31 dezembro de 2017 e 2016, a decomposição dos pagamentos especiais por conta respeita aos seguintes exercícios:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
2010	70.000	70.000
2011	70.000	70.000
2012	59.858	59.858
2013	45.709	45.709
2014	42.849	42.849
2015	41.631	41.631
2016	42.143	42.143
2017	<u>26.350</u>	<u>-</u>
	<u>398.540</u>	<u>372.190</u>

Em virtude de não ser possível a recuperação dos pagamentos especiais por conta pela via dos resultados fiscais gerados em períodos futuros, a Lisgráfica submeteu requerimentos à Administração Fiscal (AT) para efeitos do seu reembolso para os anos de 2010 a 2014, aguardando as respetivas inspeções para os exercícios de 2010, 2011, 2013 e 2014, tendo, em 2016, sido suportado o custo de 20.890 euros para esse efeito.

28. SALDOS E TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

Foram identificadas como partes relacionadas do Grupo as seguintes entidades:

- . Acionistas:
 - Rasográfica – Comércio e Serviços Gráficos, S.A.
 - Gestprint – Gestão de Participações Sociais, S.A.
- . Conselho de Administração

Os saldos e as transações efetuadas com empresas relacionadas excluídas da consolidação, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, são os seguintes:

	2017							
	Saldos					Transações		
	Clientes e contas a receber	Outros ativos		Empréstimos obtidos		Fornecedores e contas a pagar	Vendas e serviços prestados	Fornecimentos e serviços externos
		Correntes	Não correntes	correntes	Não correntes		(Nota 5)	(Nota 8)
(Nota 17)	(Nota 18)	(Nota 15)	(Nota 21)	(Nota 21)	(Nota 25)	(Nota 5)	(Nota 8)	
Acionistas:								
Rasográfica (a)	2.030	179.541	831.208	30.745	53.894	-	1.650	-
Gestprint	6.757	-	-	-	-	23.093	435.195	143.775
Conselho de Administração	-	-	-	-	-	516.210	-	-
	<u>8.787</u>	<u>179.541</u>	<u>831.208</u>	<u>30.745</u>	<u>53.894</u>	<u>539.303</u>	<u>436.845</u>	<u>143.775</u>

2016

	Saldos					Transacções			
	Clientes e contas a receber	Outros ativos		Empréstimos obtidos		Fornecedores e contas a pagar	Vendas e serviços prestados	Fornecimentos e serviços externos	Custos com o pessoal
		Correntes	Não correntes	Correntes	Não correntes				
Acionistas:									
Rasográfica (a)	-	230.716	1.204.895	10.927	66.845	-	-	244.254	-
Gestprint	3.518	-	-	-	-	35.869	66.648	79.162	-
Conselho de Administração	-	-	-	-	-	324.552	-	-	355.600
	<u>3.518</u>	<u>230.716</u>	<u>1.204.895</u>	<u>10.927</u>	<u>66.845</u>	<u>360.421</u>	<u>66.648</u>	<u>323.416</u>	<u>355.600</u>

(a) Em 31 de dezembro de 2017, a Empresa tem a receber da Rasográfica os seguintes montantes (valores brutos):

- 1.075.110 euros respeitante a cauções prestadas ao abrigo do contrato de arrendamento das instalações de Campo Raso, cujo reembolso foi definido no Acordo de Confissão e Pagamento de Dívida celebrado em 5 de julho de 2016, no seguimento da denúncia do referido contrato. Este acordo estipula o pagamento faseado, em prestações mensais, com início em julho de 2016 e término em julho de 2024 tendo por isso 831.208 euros sido registados como não correntes;
- 1.312.860 euros que são constituídos por:
 - . 74.313 euros se que encontram titulados por duas letras no montante de 28.495 euros e 45.818 euros, respetivamente, descontadas e ainda não vencidas numa instituição financeira, não vencendo juros.
 - . 1.205.988 euros (Notas 15 e 23) relativos a letras já descontadas e para os quais foi constituída imparidade do mesmo montante por se ter considerado não haver viabilidade do seu recebimento;
 - . Empréstimo de 32.559 euros que se prevê venha a ser reembolsado a curto prazo.

Em 2017 e 2016, a Empresa, no âmbito da aplicação do PER, tem a pagar à Rasográfica o montante de 100.000 euros relativos a empréstimo a ser liquidado em 60 prestações mensais, iguais e sucessivas, após 4 anos de carência de reembolso, o qual se devia ter iniciado em junho de 2017 e não teve início por a Empresa ter apresentado um novo Plano Especial de Revitalização.

Este empréstimo encontra-se devidamente descontado.

Em 2016, o montante de 244.254 euros registado na rubrica de "Fornecimentos e serviços externos", corresponde aos custos suportados com o contrato de arrendamento das instalações de Campo Raso. O contrato foi denunciado, antecipadamente, com efeitos a 30 de junho de 2016.

Em 2017, o montante de 143.775 euros (2016: 79.162 euros) registado na rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" respeita a prestações de serviços de apoio comercial efetuados pela participante Gestprint, conforme contrato celebrado em meados de 2016.

O montante de 435.195 euros (2016: 66.648 euros) registado em "Vendas e serviços prestados" respeita à impressão de trabalhos para um cliente da participante Gestprint.

Os termos ou condições praticados com as participantes Rasográfica e Gestprint são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Atendendo à estrutura de governação do Grupo e ao processo de tomada de decisão, o Grupo apenas considera "pessoal-chave da gerência" o Conselho de Administração da Lisgráfica, uma vez que as principais decisões relacionadas com a sua atividade são tomadas por este.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram atribuídas remunerações globais aos membros do Conselho de Administração no valor de 547.258 euros e 355.600 euros, respetivamente. Não foram atribuídos benefícios de longo prazo ou pagamentos em ações aos membros do Conselho de Administração.

29. PASSIVOS CONTINGENTES

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Grupo tinha solicitado a emissão de garantias bancárias prestadas a favor de terceiros no montante de 2.895.945 euros e 2.889.135 euros que visam, essencialmente, garantir o seguinte:

	Banco	31 de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2016
Instituto Gestão Financeira Segurança Social (a)	MillenniumBCP	2.540.548	2.540.548
IAPMEI (b)	Santander	341.267	341.267
Câmara Municipal de Almada (c)	Novo Banco	-	7.320
Ordem dos Engenheiros (c)	MillenniumBCP	14.130	-
		<u>2.895.945</u>	<u>2.889.135</u>

(a) Garantia prestada no âmbito do Processo Especial de Revitalização (Nota 24).

(b) Garantia prestada no âmbito do subsídio reembolsável obtido do IAPMEI (Nota 21).

(c) Garantias prestadas no âmbito de acordos comerciais.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, existiam equipamentos dados como penhor para os seguintes efeitos, com os respetivos limites:

	2017	2016
Empréstimos bancários	20.240.000	20.240.000
Locações financeiras	140.785	140.785
Estado e outros entes públicos	3.234.137	3.234.137
	<u>23.614.922</u>	<u>23.614.922</u>

Em resultado da renegociação do passivo financeiro junto do MillenniumBCP, em 2010, a Empresa prestou diversas garantias, nomeadamente, a constituição de penhor sobre os direitos de crédito atribuídos à Empresa nos termos do contrato / protocolo celebrado em 20 de Julho de 2004, entre esta e o Fundo de Investimento Imobiliário gerido e legalmente representado pela NB Património, S.A. (ex - ESAF), para o desenvolvimento conjunto de um

projeto imobiliário e a constituição de penhor do direito de crédito detido pela Empresa sobre a Impala.

30. RESULTADOS POR AÇÃO

O cálculo do resultado líquido por ação – básico e diluído corresponde à divisão do rendimento integral consolidado líquido negativo atribuível aos acionistas de 1.902.576 euros (resultado líquido negativo de 3.987.748 euros em 2016) pelo número médio ponderado de ações ordinárias no período de 185.309.161 (2016: 185.309.161).

Pelo facto de não existirem situações que originam diluição, o resultado líquido por ação diluído é igual ao resultado líquido por ação básico.

O rendimento integral consolidado líquido básico e diluído por ação em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foi negativo de 0,0102 euros e negativo de 0,0215 euros, respetivamente.

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
<u>Resultado</u>		
Resultado atribuível a acionistas maioritários para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído (resultado líquido do exercício)	<u>(1 902 576)</u>	<u>(3 987 748)</u>
Número de ações da Lisgráfica	186 696 620	186 696 620
Número de ações próprias	(1 387 459)	(1 387 459)
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido do ação básico e diluído	<u>185 309 161</u>	<u>185 309 161</u>
Resultado por ação:		
Básico	(0,0102)	(0,0215)
Diluído	(0,0102)	(0,0215)

31. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, foram atribuídas remunerações aos membros do Conselho de Administração de 547.258 euros e 355.600 euros (Nota 28), tendo sido atribuídas remunerações ao Conselho Fiscal de 5.200 Euros em cada um dos anos.

32. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍODO

O imposto sobre o rendimento dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, tem a seguinte composição:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Imposto corrente:		
Imposto do período	35.694	38.129
Insuficiência de estimativa ano anterior	(1.399)	9.718
Imposto diferido (Nota 12)	<u>(454.761)</u>	<u>(391.053)</u>
	<u>(420.466)</u>	<u>(343.206)</u>

As empresas incluídas na consolidação encontram-se sujeitas a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa agregada de imposto, no máximo de 22,5% (taxa de 21% sobre o lucro tributável acrescida de derrama municipal à taxa de 1,5% sobre a matéria coletável).

Nos termos do artº. 88º. do CIRC a Empresa e a sua participada encontram-se sujeitas a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de 4 anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2014 a 2017 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2017.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a taxa média efetiva do imposto difere da taxa nominal devido ao seguinte:

	2017	2016
Resultado antes de impostos	(2.323.042)	(4.330.954)
Correções relativas a períodos anteriores	17.267	1.526
Gastos não documentados	20.935	28.693
Perdas por imparidade e outros ajustamentos não aceites para efeitos fiscais	344.568	998.368
Multas, coimas e juros compensatórios	7.886	4.358
Efeito do desconto da dívida	1.890.392	2.207.307
Perdão de dívida ("Per")	-	(89.078)
Depreciações não aceites	110.719	110.719
Outros	115.996	10.730
Sub total	<u>184.721</u>	<u>(1.058.331)</u>
Lucro tributável	184.721	-
(Prejuízo fiscal)	-	(1.058.331)
	<u>184.721</u>	<u>-</u>
Utilização de prejuízos fiscais no período	(129.305)	-
Matéria colectável	<u>55.416</u>	<u>-</u>
Derrama à taxa de 1,5% (base: 324 327)	2.771	-
Imposto à taxa de 17%	2.550	-
Imposto à taxa de 21%	8.487	-
Tributação autónoma	21.886	38.129
Imposto diferido	(454.761)	(391.053)
Imposto apurado	<u>(419.067)</u>	<u>(352.924)</u>
Taxa efetiva de imposto	<u>-</u>	<u>-</u>

33. COMPROMISSOS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 as responsabilidades futuras do grupo com contratos de locação operacional vencem-se como segue:

	2017	2016
2017	-	1.000.593
2018	1.048.241	1.048.241
2019	611.474	611.474
	<u>1.659.715</u>	<u>1.659.715</u>
	<u>1.659.715</u>	<u>2.660.308</u>

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Grupo não tinha responsabilidades futuras provenientes de contratos de locação operacional com vencimento superior a 5 anos.

34. GESTÃO DE RISCO

(a) Gestão de capital:

O Grupo gere o seu capital numa ótica de continuidade, de forma a oferecer retorno e benefícios aos seus acionistas e manter uma estrutura ótima de capital.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, o Grupo pode ajustar o valor dos dividendos pagos aos acionistas, restituir capital aos acionistas, emitir novas ações ou vender ativos de forma a reduzir a dívida.

O Grupo analisa e monitoriza o capital com base no rácio de alavancagem financeira. Este rácio corresponde à proporção da dívida líquida face ao total do capital. A dívida líquida é calculada considerando o total de empréstimos (incluindo empréstimos "correntes e não correntes" tal como apresentado na demonstração consolidada da posição financeira), excluindo caixa e equivalentes de caixa. O capital total é calculado considerando o capital próprio apresentado na demonstração consolidada da posição financeira somado da dívida líquida.

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Total Empréstimos obtidos - Valor atual líquido (Nota 21)	12.813.881	12.595.204
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 19)	(311.267)	(328.020)
Dívida Líquida (1)	12.502.614	12.267.184
Capital Próprio (Nota 20)	(18.919.777)	(17.017.200)
Total do capital (2)	(6.417.163)	(4.750.016)
Rácio de Alavancagem financeira (%) (1) / (2)	<u>194,83</u>	<u>258,26</u>

A variação do rácio de alavancagem financeira em 2017 resultou, essencialmente, do prejuízo apurado no exercício.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os instrumentos financeiros do Grupo eram os seguintes:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
<u>Ativos financeiros</u>		
Contas a receber de terceiros	8.432.756	8.720.578
Caixa e seus equivalentes (Nota 19)	323.649	328.020
	<u>8.756.405</u>	<u>9.048.598</u>
<u>Passivos financeiros:</u>		
Empréstimos obtidos - Fluxos (capital + juros) (Nota 21)	15.126.079	15.472.466
Locações financeiras - Fluxos (capital + juros) (Nota 22)	4.520.856	4.677.960
Contas a pagar a terceiros - fluxos (capital + juros) - valor nominal	21.506.315	21.328.574
	<u>41.153.250</u>	<u>41.479.000</u>

O Grupo encontra-se exposto essencialmente aos seguintes riscos:

(b) Gestão de risco de liquidez:

O quadro seguinte analisa os passivos financeiros em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 por grupos de maturidade relevantes tendo por base o período remanescente até à maturidade contratual. Os montantes que constam do quadro são cash-flows não descontados, incluindo juros.

	Menos 1ano	Entre 1e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Em 31 de dezembro de 2017:					
Empréstimos (exc. Locações financeiras)	2 009 517	1 369 855	3 715 183	8 031 524	15 126 079
Locações financeiras	565 425	378 799	1 136 397	2 440 235	4 520 856
Fornecedores e Out. contas a pagar	9 942 016	1 208 299	4 524 896	5 831 104	21 506 315
	<u>12 516 958</u>	<u>2 956 953</u>	<u>9 376 476</u>	<u>16 302 863</u>	<u>41 153 250</u>
Em 31 de dezembro de 2016:					
Empréstimos (exc. Locações financeiras)	989 939	1 387 956	3 928 019	9 166 552	15 472 466
Locações financeiras	329 372	378 799	1 136 397	2 833 392	4 677 960
Fornecedores e Out. contas a pagar	3 977 719	1 744 590	4 446 426	11 159 839	21 328 574
	<u>5 297 030</u>	<u>3 511 345</u>	<u>9 510 842</u>	<u>23 159 783</u>	<u>41 479 000</u>

Este risco pode ocorrer se as fontes de financiamento não satisfizerem as necessidades de financiamento do Grupo nomeadamente no que se refere a reembolso de dívida.

Como forma de reduzir este risco o Grupo procura manter uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da mesma em prazos adequados.

Em finais de 2012 a Empresa – mãe apresentou um Plano Especial de Revitalização (PER), o qual foi aprovado, em 09 de Maio de 2013, por 89,84% dos votos regularmente expressos. Posteriormente, em 17 de Fevereiro de 2014, foi emitida a certidão do trânsito em julgado da sentença proferida em 09 de Maio de 2013, a qual vincula todos os credores.

O PER apresentado e aprovado baseia-se em duas premissas:

- redução da dívida, por perdão de capital e juros, em especial bancária e a fornecedores;
- diferimento no tempo da liquidação dos passivos, na sua maioria entre 150 e 156 meses, após respetivos períodos de carência.

Em meados do exercício de 2017 a Empresa apresentou um novo PER, que visa permitir à Lisgráfica adaptar o serviço da dívida ao cash-flow disponível e esperado para os próximos anos.

No final de 2017 e 2016 todas as dívidas vencidas e a vencer até um ano estão registadas em passivos correntes. As restantes estão registadas em passivos não correntes.

(c) Gestão do risco de taxa de juro:

A liquidez pode ser afetada pelo risco associado à evolução da taxa de juro de mercado. O Grupo não tem nenhum financiamento a taxa de juro fixa.

Caso a taxa de juro de mercado aplicada no cálculo dos encargos financeiros (Euribor acrescida de spread de 2%), tivesse sido superior ou inferior em 0,5%, o rendimento integral consolidado do exercício teria aumentado ou diminuído em, aproximadamente, 109.745 euros.

A maturidade dos passivos financeiros, em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, é a constante no quadro supra apresentado.

(d) Gestão de risco de crédito:

O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber resultantes das operações do Grupo. Para reduzir o risco de crédito, a Lisgráfica estabeleceu políticas de concessão de crédito, com definição de limites de crédito por cliente e prazos de cobrança, e políticas de descontos financeiros de antecipação ou pronto pagamento. O risco de crédito é monitorizado regularmente com o objetivo de:

- limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a receber;
- acompanhar a evolução do nível de crédito concedido;
- analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas considerando:

- a análise da antiguidade das contas a receber;
- o perfil de risco do cliente;
- as condições financeiras do cliente.

Em 31 de dezembro de 2017, é convicção do Conselho de Administração que as perdas por imparidade estimadas em contas a receber se encontram devidamente relevadas nas demonstrações financeiras consolidadas. O Grupo considera que não existe necessidade de reforçar os ajustamentos de contas a receber para além dos incluídos na Nota 23.

A qualidade dos créditos constantes dos ativos registados no Grupo e a sua maturidade, em relação aos quais não foram registadas imparidades tem a seguinte decomposição:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Caixa e Bancos (Moody´s):		
A2	-	-
Ba2	323.649	328.020
	<u>323.649</u>	<u>328.020</u>
Contas sem avaliação de crédito externa:		
Grupo 1	3.542.617	3.446.490
Grupo 2	-	-
Grupo 3	952.580	1.146.767
TOTAL CONTAS A RECEBER	<u>4.495.197</u>	<u>4.593.257</u>

Grupo 1 - Clientes/partes relacionadas, menos de 6 meses

Grupo 2 - Clientes/partes relacionadas, mais de 6 meses, sem atrasos

Grupo 3 - Clientes/partes relacionadas, mais de 6 meses, com atrasos

(e) Gestão do risco cambial:

O Grupo está sujeito a uma exposição mínima de alterações cambiais, sendo residuais as transações efetuadas em outras moedas, concluindo a gestão que o risco de variação cambial em relação ao qual o Grupo está vulnerável é pouco material.

35. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 os ativos e passivos financeiros do Grupo têm a seguinte decomposição:

31 de dezembro de 2017:

	<u>Créditos e valores a receber</u>	<u>Ativos não financeiros</u>	<u>TOTAL</u>
Ativos:			
Clientes e contas a Receber	4 495 197	-	4 495 197
Outros Ativos	4 135 404	118 330	4 253 734
Caixa e seus equivalentes	<u>323 649</u>	<u>-</u>	<u>323 649</u>
TOTAL	<u>8 954 250</u>	<u>118 330</u>	<u>9 072 580</u>
	<u>Outros passivos financeiros</u>	<u>Passivos não financeiros</u>	<u>TOTAL</u>
Passivos:			
Empréstimos (excl. Locações Financ.)	12 813 881	-	12 813 881
Locações Financeiras	2 779 730	-	2 779 730
Fornecedores e Out. Contas a Pagar	<u>11 719 332</u>	<u>4 511 688</u>	<u>16 231 020</u>
TOTAL	<u>27 312 943</u>	<u>4 511 688</u>	<u>31 824 631</u>

31 de dezembro 2016:

	<u>Créditos e valores a receber</u>	<u>Ativos não financeiros</u>	<u>TOTAL</u>
Ativos			
Clientes e contas a Receber	4.593.257	-	4.593.257
Outros Ativos	3.937.559	143.242	4.080.801
Caixa e seus equivalentes	<u>328.020</u>	<u>-</u>	<u>328.020</u>
TOTAL	<u>8.858.836</u>	<u>143.242</u>	<u>9.002.078</u>
	<u>Outros passivos financeiros</u>	<u>Passivos não financeiros</u>	<u>TOTAL</u>
Passivos			
Empréstimos (excl. Locações Financeiras)	12.595.204	-	12.595.204
Locações Financeiras	2.660.951	-	2.660.951
Fornecedores e Out. Contas a Pagar	<u>11.390.851</u>	<u>4.216.719</u>	<u>15.607.570</u>
TOTAL	<u>26.647.006</u>	<u>4.216.719</u>	<u>30.863.725</u>

36. OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os valores suportados com serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas, foram os seguintes:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Revisão Legal de Contas	<u>55 000</u>	<u>55 000</u>
	<u>55 000</u>	<u>55 000</u>

37. RELATO POR SEGMENTOS

A Empresa opera num único segmento operacional – o da impressão de revistas, jornais, folhetos e listas telefónicas – pelo que toda a informação apresentada deve ser interpretada nesse sentido.

38. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Tal como referido anteriormente, na sequência do agravamento da situação financeira da Empresa, em junho de 2017 foi declarado o início de novo Plano Especial de Revitalização.

Em 19 de fevereiro de 2018, após o encerramento do exercício, foi proferido o despacho de homologação do novo Plano Especial de Revitalização, aprovado em 20 de dezembro de 2017 pelos credores.

A 13 de abril de 2018, e no seguimento do recurso interposto por alguns credores, o Tribunal veio anular a sentença de homologação e definir prazo para nova votação do Plano Especial de Revitalização apresentado pela Lisgráfica, aguardando-se o apuramento final dos votos dos credores.

Aguarda-se nesta data, para breve, a Sentença de homologação por parte do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste – Juízo do Comércio de Sintra.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Manuel Ramos Gaspar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio

José Pedro Franco Brás Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2017	2016
PROVEITOS OPERACIONAIS:			
Vendas	5	16 969 492	18 195 905
Outros proveitos operacionais	6	902 368	813 642
Total de proveitos operacionais		<u>17 871 860</u>	<u>19 009 547</u>
CUSTOS OPERACIONAIS:			
Custo das mercadorias vendidas	7	(5 427 714)	(5 720 872)
Fornecimentos e serviços externos	8	(4 784 236)	(5 089 182)
Custos com o pessoal	9	(5 627 103)	(6 177 224)
Depreciações e Amortizações	13 e 14	(1 120 628)	(1 288 187)
Perdas por imparidade em clientes e outras contas a receber	23	(445 713)	(994 715)
Provisões (aumentos/reduções)	26	(30 100)	(822 054)
Outros custos operacionais	10	(1 167 435)	(2 205 899)
Total de custos operacionais		<u>(18 602 929)</u>	<u>(22 298 133)</u>
Resultados operacionais		<u>(731 069)</u>	<u>(3 288 586)</u>
RESULTADOS FINANCEIROS:			
Custos e proveitos financeiros, líquidos	11	(1 591 973)	(1 042 368)
Resultados antes de impostos		<u>(2 323 042)</u>	<u>(4 330 954)</u>
Imposto sobre o rendimento do período	32	420 466	343 206
Resultado consolidado líquido do período		<u>(1 902 576)</u>	<u>(3 987 748)</u>
Rendimento integral		<u>(1 902 576)</u>	<u>(3 987 748)</u>
Atribuível a:			
Acionistas da empresa-mãe		<u>(1 902 576)</u>	<u>(3 987 748)</u>
Resultado por ação			
Básico	30	(0.0102)	(0.0215)
Diluído	30	(0.0102)	(0.0215)

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Manuel Ramos Gaspar

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio

José Pedro Franco Brás Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA

DOS EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DEZEMBRO DE 2016

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	2017	2016
<u>ATIVOS NÃO CORRENTES:</u>			
Ativos intangíveis	13	1 500 715	1 831 371
Ativos fixos tangíveis	14	6 029 023	6 749 434
Investimentos financeiros		941	604
Ativos por impostos diferidos	12	118 330	143 242
Clientes e contas a receber	17	952 580	802 051
Outros ativos não correntes	15	2 593 017	2 899 413
Total de ativos não correntes		<u>11 194 606</u>	<u>12 426 115</u>
<u>ATIVOS CORRENTES:</u>			
Existências	16	197 845	215 635
Clientes e contas a receber	17	3 542 617	3 791 206
Outros ativos correntes	18	945 998	855 718
Imposto sobre o rendimento	27	398 544	372 190
Caixa e seus equivalentes	19	323 649	328 020
Total de ativos correntes		<u>5 408 653</u>	<u>5 562 769</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>16 603 259</u>	<u>17 988 884</u>
<hr/>			
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
<u>CAPITAL PRÓPRIO:</u>			
Capital	20	9 334 831	9 334 831
Reservas	20	8 769 724	8 769 724
Resultados transitados	20	(35 121 756)	(31 134 007)
Resultado consolidado líquido do período		<u>(1 902 576)</u>	<u>(3 987 748)</u>
Total do capital próprio		<u>(18 919 777)</u>	<u>(17 017 200)</u>
<u>PASSIVO:</u>			
<u>PASSIVOS NÃO CORRENTES:</u>			
Provisões outros riscos e encargos	26	852 154	822 054
Empréstimos obtidos	21	7 605 898	8 464 393
Locações financeiras	22	2 234 437	2 349 717
Outros passivos não correntes	24	4 003 943	4 180 664
Fornecedores e contas a pagar	25	3 203 702	3 471 224
Passivos por impostos diferidos	12	2 810 557	3 290 230
Total de passivos não correntes		<u>20 710 691</u>	<u>22 578 282</u>
<u>PASSIVOS CORRENTES:</u>			
Empréstimos obtidos	21	5 207 983	4 130 811
Locações financeiras	22	545 293	311 234
Fornecedores e contas a pagar	25	7 410 858	6 166 232
Outros passivos correntes	24	1 612 517	1 789 450
Imposto sobre o rendimento	27	35 694	30 075
Total de passivos correntes		<u>14 812 345</u>	<u>12 427 802</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		<u>16 603 259</u>	<u>17 988 884</u>

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Manuel Ramos Gaspar

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio

José Pedro Franco Brás Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Montantes expressos em Euros)

Notas	Capital	Ações próprias	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado consolidado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo em 31 de dezembro de 2015	9 334 831	(527 531)	1 866 966	7 923 900	(35 314 842)	5 152 807	(1 465 584)	(13 029 453)
Aplicação do resultado consolidado do período findo em 31 de dezembro de 2015	-	-	-	-	(1 465 584)	-	1 465 584	-
Aquisição ações próprias	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado consolidado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2016	-	-	-	-	-	-	(3 987 748)	(3 987 748)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	<u>9 334 831</u>	<u>(527 531)</u>	<u>1 866 966</u>	<u>7 923 900</u>	<u>(36 780 424)</u>	<u>5 152 807</u>	<u>(3 987 748)</u>	<u>(17 017 200)</u>
Aplicação do resultado consolidado do período findo em 31 de dezembro de 2016	20	-	-	-	(3 987 748)	-	3 987 748	-
Aquisição ações próprias	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado consolidado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2017	-	-	-	-	-	-	(1 902 576)	(1 902 576)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	<u>9 334 831</u>	<u>(527 531)</u>	<u>1 866 966</u>	<u>7 923 900</u>	<u>(40 768 172)</u>	<u>5 152 807</u>	<u>(1 902 576)</u>	<u>(18 919 777)</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada de alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Manuel Ramos Gaspar

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio

José Pedro Franco Brás Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA DOS
EXERCÍCIO FINDOS EM 31 de DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Nota</u>	<u>2017</u>	<u>2016</u>
<u>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</u>			
Recebimentos de clientes		18 712 945	20 182 627
Pagamentos a fornecedores		(10 980 797)	(12 384 664)
Pagamentos ao pessoal		(5 869 875)	(6 334 492)
Fluxos gerados pelas operações		<u>1 862 273</u>	<u>1 463 471</u>
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(55 413)	(50 163)
Outros pagamentos / recebimentos relativos à atividade operacional		(1 121 867)	(818 240)
Fluxos das actividades operacionais (1)		<u><u>684 993</u></u>	<u><u>595 068</u></u>
<u>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(77 212)	(14 500)
		<u>(77 212)</u>	<u>(14 500)</u>
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		14 330	5 552
		<u>14 330</u>	<u>5 552</u>
Fluxos das actividades de investimento (2)		<u><u>(62 882)</u></u>	<u><u>(8 948)</u></u>
<u>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos de instituições de crédito		(94 973)	(509 802)
Amortizações de contratos de locação financeira		(62 270)	(149 470)
Juros e custos similares		(481 622)	(560 245)
		<u>(638 865)</u>	<u>(1 219 517)</u>
Fluxos das actividades de financiamento (3)		<u><u>(638 865)</u></u>	<u><u>(1 219 517)</u></u>
Varição de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(16 754)	(633 397)
Caixa e seus equivalentes no início do período	19	328 020	961 417
Caixa e seus equivalentes no fim do período	19	311 266	328 020

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Manuel Ramos Gaspar

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocinio

José Pedro Franco Brás Monteiro

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal (Contas individuais e consolidadas)



Senhores Acionistas,

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório individual e consolidado de gestão e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas apresentados pelo Conselho de Administração da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, SA, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

2 No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Empresa e da sua filial. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da Empresa e apresentação das demonstrações financeiras e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

3 Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos por PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. tendo-se adicionalmente exercido as competências em matéria de supervisão das habilitações, independência e execução das funções do Revisor Oficial de Contas e apreciamos as Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria, em anexo, com as quais concordamos.

4 No âmbito das nossas funções verificámos que:

i) O Balanço individual, a Demonstração consolidada da posição financeira, a Demonstração individual dos resultados por naturezas, a Demonstração consolidada do rendimento integral, a Demonstração individual e consolidada das alterações no capital próprio, a Demonstração individual e consolidada de fluxos de caixa e os correspondentes Anexos permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Empresa, dos seus resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;

ii) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;

iii) Os Relatórios individual e consolidado de gestão são suficientemente esclarecedores da evolução dos negócios e da situação da Empresa e da filial incluída na consolidação evidenciando os aspetos mais significativos;

iv) A proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis (só aplicável no caso das individuais).

5 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes das Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria, somos do parecer que:

i) Sejam aprovados os Relatórios individual e consolidado de gestão;

ii) Sejam aprovadas as demonstrações financeiras individuais e consolidadas;

iii) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de gestão das contas individuais.

6 Face ao exposto o Conselho Fiscal é de parecer que o Relatório e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis.

7 Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Empresa com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

Lisboa, 27 de abril de 2018

O Presidente do Conselho Fiscal



Dr. Eduardo António Aço Montenegro Santos

O Vogal



Dr. José Manuel Spínola Barreto Brito

O Vogal

Dr. Paulo Fernando Vieira de Carvalho Cardoso do Amaral



Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

Relatório sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A. (o Grupo), que compreendem a demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 16.603.259 euros e um total de capital próprio negativo de 18.919.777 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.902.576 euros), a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao exercício findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A. em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Em 31 de dezembro de 2017 continua a verificar-se o incumprimento das disposições dos artigos 35.º e 171.º do Código das Sociedades Comerciais, pelo facto do Grupo apresentar o capital próprio negativo em 18.920 milhares de euros (2016: 17.017 milhares de euros), e também naquela data, o ativo corrente ser inferior ao passivo corrente em, aproximadamente, 9.404 milhares de euros (2016: 6.865 milhares de euros), situações que nos últimos exercícios não tem sido possível inverter, muito embora as medidas implementadas pela Gestão tenham vindo a proporcionar a melhoria dos indicadores associados à atividade operacional do Grupo.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt

Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

Adicionalmente, tal como referido na Nota 38 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas com referência a 31 de dezembro de 2017, a Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A. apresentou em junho de 2017 o segundo Plano Especial de Revitalização, que veio a ser resubmetido em 13 de abril de 2018, encontrando-se a sua homologação, cujo desfecho se espera favorável, pendente à data de emissão deste relatório.

Nas circunstâncias, apesar da incerteza quanto à capacidade do Grupo em apresentar resultados líquidos positivos no futuro e de se aguardar a decisão do Tribunal quanto à homologação do referido Plano Especial de Revitalização, as demonstrações financeiras foram preparadas segundo o princípio da continuidade das operações, de acordo com as divulgações incluídas no anexo e no Relatório de gestão.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Além das matérias descritas na secção “Incerteza material relacionada com a continuidade”, consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

Imparidade de Clientes e contas a receber e Outros ativos

Divulgações relacionadas com as políticas contabilísticas e o valor recuperável dos saldos de Clientes e outras contas a receber e Outros ativos apresentadas nas notas 2.10.1, 2.23, 15, 17 e 18 das demonstrações financeiras consolidadas

Em 31 de dezembro de 2017 a rubrica de Clientes e outras contas a receber e Outros ativos totaliza 8.034 milhares de euros, registados inicialmente pelo seu justo valor e, subsequentemente, ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade. Alguns dos saldos individuais incluídos nesta rubrica assumem valores e antiguidade significativos, sendo a análise da sua recuperabilidade efetuada pelo Conselho de Administração tendo por base estimativas que envolvem a aplicação de pressupostos e julgamentos de natureza subjetiva. Por estas razões, e pela materialidade dos valores

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a análise dos procedimentos adotados pelo Grupo em relação à aplicação do custo amortizado e à determinação das imparidades. Adicionalmente, analisámos a razoabilidade dos pressupostos e julgamentos aplicados pelo Conselho de Administração na determinação dos valores de imparidade sobre Clientes e outras contas a receber e Outros ativos, nomeadamente procurando corroborar, sempre que possível, o entendimento subjacente com evidências objetivas.

Verificámos, também, a adequação das divulgações efetuadas tendo por base o que está previsto no normativo contabilístico e o que considerámos relevante nas circunstâncias.

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

envolvidos, a avaliação da recuperabilidade destes ativos constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Recuperabilidade dos ativos fixos tangíveis

Divulgações relacionadas com a imparidade dos ativos fixos tangíveis apresentadas nas notas 2.6, 2.7, 2.23 e 14 das demonstrações financeiras consolidadas

Em 31 de dezembro de 2017 o montante de ativos fixos tangíveis reconhecido nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo ascende a 6.029 milhares de euros sendo apresentados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e eventuais perdas por imparidade. São realizados testes de imparidade sempre que existam indícios ou alterações nas circunstâncias que permitam pressupor que o valor pelo qual se encontram escriturados possa não ser integralmente recuperável.

Este tema constituiu uma área relevante para efeitos da nossa auditoria (i) pelo facto da atividade da Lisgráfica ter vindo a registar decréscimos relevantes nos últimos anos, o que indicia que os ativos desta natureza poderão vir a estar em imparidade no curto prazo e (ii) pelo elevado nível de julgamento que o Conselho de Administração tem de aplicar na conceção do modelo de imparidade e pressupostos inerentes.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação da adequação do modelo de imparidade preparado pelo Grupo e a análise da razoabilidade dos pressupostos e demais variáveis consideradas pelo Conselho de Administração nos testes de imparidade efetuados, nomeadamente, a projeção dos fluxos de caixa futuros (vendas e margem considerada) e da taxa de desconto utilizada. Confrontámos estes pressupostos com os dados históricos disponíveis, desenvolvimento económico do mercado e perspetivas atuais da respetiva indústria.

Analisámos a adequação dos cálculos do teste de imparidade efetuado pelo Grupo.

Verificámos, adicionalmente, a adequação das divulgações efetuadas face ao normativo aplicável e o que considerámos relevante nas circunstâncias.

Recuperabilidade dos ativos intangíveis de vida útil definida – contrato de impressão

Divulgações relacionadas com a imparidade dos ativos intangíveis de vida útil definida apresentadas nas notas 2.5, 2.7, 2.23 e 13 das demonstrações financeiras consolidadas

Em 31 de dezembro de 2017 o Grupo possui um ativo intangível refletido nas suas demonstrações financeiras consolidadas correspondente a um contrato de direitos de impressão celebrado com um cliente no valor de

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação da adequação do modelo de imparidade preparado pelo Grupo e a análise da razoabilidade das variáveis consideradas pelo Conselho de Administração nos testes de imparidade efetuado, nomeadamente, a projeção dos fluxos de caixa futuros (resultantes das vendas a este cliente e respetiva margem) e a taxa de desconto utilizada. Confrontámos estes pressupostos com

AM

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
<p>1.500 milhares de euros. Os ativos intangíveis são apresentados ao justo valor deduzido de amortizações e eventuais perdas por imparidade. São realizados os testes de imparidade sempre que existam indícios ou alterações nas circunstâncias que permitam pressupor que o valor pelo qual se encontram escriturados possa não ser integralmente recuperável.</p> <p>A atividade da Lisgráfica com o referido cliente, tem vindo a registar decréscimos relevantes nos últimos anos, pelo que foram realizados testes de imparidade relativamente a este ativo, os quais requerem a utilização de pressupostos e julgamentos de natureza subjetiva. Por esta razão, a avaliação da recuperabilidade deste ativo foi considerada uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>os dados históricos disponíveis, desenvolvimento económico do mercado e perspetivas atuais da respetiva indústria.</p> <p>Verificámos a razoabilidade dos cálculos do teste de imparidade efetuado pelo Grupo.</p> <p>Adicionalmente, verificámos a adequação das divulgações efetuadas, tendo por base o que está previsto no normativo contabilístico aplicável e o que considerámos relevante nas circunstâncias.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

AMU

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;

- g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

Relatório sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados/eleitos auditores da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de maio de 2011 para um mandato compreendido entre 2011 e 2014, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação/eleição ocorreu na assembleia-geral de acionistas realizada em 04 de junho de 2015 para o mandato compreendido entre 2015 e 2018.

- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 27 de abril de 2018.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

27 de abril de 2018

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão, R.O.C.

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

Sede: Estrada Consiglieri Pedroso, 90
Queluz de Baixo – 2730-053 Barcarena
NIPC e nº matrícula da Conservatória do Registo Comercial de Cascais
500166587
Capital Social: 9.334.831 Euros

Declarações de Conformidade

Em cumprimento da alínea c) no nº1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração afirmam tanto quanto é do seu conhecimento que o relatório de gestão, as contas anuais e demais documentos de prestação de contas consolidadas foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A., e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A. e empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Queluz de Baixo, 26 de Abril de 2018

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

Vice-Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva

António Pedro Marques Patrocínio

Vogal do Conselho de Administração e Vogal da Comissão Executiva

José Pedro Franco Brás Monteiro

Vogal do Conselho de Administração